SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1854

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO DOS ELEITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS

RELAÇÃO DOS ELEITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA AROM PARA TERMINO DO TRIÊNIO 2016/2018

Relação dos Eleitos para preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da Entidade no término do Triênio 2016/2018.

· **AIRTON GOMES – PREFEITO**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE **VICE-PRESIDENTE**

· **GISLAINE CLEMENTE - PREFEITA**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE TESOUREIRA**

· **LUIZ ADEMIR SCHOCK – PREFEITO**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL**

· **VARLEY GONÇALVES FERREIRA – PREFEITO**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL**

· **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – PREFEITA**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**

· **LUIZ AMARAL DE BRITO – PREFEITO**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**

· **MARCOS APARECIDO LEGHI – PREFEITO**
APTO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O **CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da AROM

TAWANNA CAROLINE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:A45FA592

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **1060/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. DA VALIDADE DOS PREÇOS.
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 15 de dezembro de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.533.398/0001-73, com sede na cidade de ROLIM DE MOURA/RO, à TV. DOS CAJUEIROS, nº 5086, JARDIM TROPICAL, CEP 76.940-000, fone/fax , com o valor total de R$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8F85B34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1086/2016

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1086/2016.
##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D`Oeste - RO, através da comissão permanente de licitação de materiais e obras CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara a licitação sob a modalidade tomada de preços tipo menor preços global, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO NA COMUNIDADE INDÍGENA, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, OBJETIVANDO A FOMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA**. Conforme Projeto Básico e Planilhas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).
Da sessão de abertura: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e propostas nos envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no **DIA 11 DE JANEIRO DE 2017 AS 09H: 30MIN. (Nove horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. ás 13h: 30min., mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, na importância não reembolsável de **R$ 30,00 (Trinta reais),** cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o 3° dia útil anterior à data de abertura do Certame ou ainda poderá obter os arquivos digitais do edital se apresentar no prédio da Prefeitura de posse de *pen drive*. ***(OBS. Com pen drive não será necessário o recolhimento da taxa)*** e ainda no site ***www.altaflorestadoeste.ro.gov.br.***
##Fone (69) 3641 2818.
##DAT Alta Floresta D'Oeste-RO, 15 de dezembro de 2016.
##ASS Eliel Pereira
CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:95B92140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 076/2016,** cujo objeto é ***Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria fiscal tributária e previdenciária para levantamento e revisão de débitos de INSS e ISSQN com instituições financeiras e cartorárias,*** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia proveniente do Processo Administrativo 0909/SEMF/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor Preço;
03	Processo Adm.	0909/SEMF/2016;
04	Objeto	*Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria fiscal tributária e previdenciária para levantamento e revisão de débitos de INSS e ISSQN com instituições financeiras e cartorárias,* Obs.: O "Valor Unitário" refere-se ao valor que a empresa irá cobrar a cada R$ 1,00 recuperado, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
06	Vencedores	MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E;
07	Valor Adjudicado	R$ 0,10 (Dez Centavos);
08	CNPJ/MF	23.435.165/0001-91

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Dezembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EDE38C62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 080/2016,** cujo objeto é aquisição de **Material de Consumo – Balança Digital e Metro de Madeira,** proveniente do Processo Administrativo 0988/SEMAS/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela Pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0988/SEMAS/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Material de Consumo – Balança Digital e Metro de Madeira;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Assistência Social;
06	Vencedores	Item 01 - **VS DOS SANTOSLIVRARIA E PAPELARIA – ME;**
		Item 02 - **PEREIRA E LIMA;**
07	Valor Adjudicado	Item 01 - **R$ 2.824,49** (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos);
		Item 02 – **R$ 574,00** (Quinhentos e setenta e quatro reais);
08	CNPJ/MF	Item 01 **– 05.255.167/0001-17;**
		Item 02 **– 15.506.997/0001-23**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Dezembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:360477C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2016 REGISTRO DE PREÇO 020/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 082/2016, Registro de Preço 020/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Água Mineral**, proveniente do Processo Administrativo 01045/SEMAD/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	01045/SEMAD/2016;
04	Objeto	Recurso Próprio das Secretarias Participantes;
05	Beneficiária	Secretarias Participantes do Registro de Preços;
06	Vencedor	Itens 01 e 02 – **ELECLECIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;**
07	Valor Adjudicado	Itens 01 e 02 - **R$ 39.255,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais);**
08	CNPJ/MF	Itens 01 e 02 – **25.357.549/0001-69;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Dezembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5CDCAB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - PROCESSO 080/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Identificação		
Contrato:	004/2015	N° da OS / OFB: S/N
Objeto:	Contratação de empresa com vista à execução da obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal, objetivando a construção de 05 (cinco) salas e 01 (um) banheiro, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.	
Contratante:	Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.	
Contratada:	Rocha Comércio e Serviços LTDA ME.	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até 90 dias, conforme o art. 73 § 3º desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.
De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Comissão responsável para verificação, acompanhamento e recebimento da obra de ampliação.	Preposto
b	
_____ Nelson Dias Fonseca	_____ Rocha Comércio e Serviços LTDA ME
_____ Geroaldo Ramos Silva	
_____ Aparecido Vieira Lopes	
Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2016.	

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D116067E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - PROCESSO 080/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Identificação	
Contrato:	004/2015 N° de processo: 080/2015
Objeto:	Contratação de empresa com vista à execução da obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal, objetivando a construção de 05 (cinco) salas e 01 (um) banheiro, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.
Contratante:	Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.
Contratada:	Rocha Comércio e Serviços LTDA ME.

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.
Tendo em vista que o recebimento se findará no dia 29 de Julho de 2016, onde se completará os 90 (noventa) dias determinado na Lei 8.666/93em seu inciso § 3º do artigo 73, salvo excepcionalidades devidamente justificadas.
Assim, não havendo nenhum problema, e pelo fato de que a referida obra não estar em plenas condições de funcionamento, desta forma, recebem definitivamente a mesma, não eximindo a contratada das responsabilidade e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do consumidor.
Ressaltamos que o recebimento definitivo deste serviço está em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993 em seu artigo 73.

De Acordo	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Comissão responsável para verificação, acompanhamento e recebimento (portaria n°029/2015).	Preposto
_____ Nelson Dias Fonseca	_____ Rocha Comércio e Serviços LTDA ME
_____ Geroaldo Ramos Silva	
_____ Aparecido Vieira Lopes	

Alto Paraíso/RO, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0872799E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PENSÃO POR MORTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Pensão Por morte nº 096/2016
Beneficiaria: Rosineide Matuchaki dos Santos.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Pensão por Morte de Segurado deste Instituto.
O Processo Concessório possui 30 (trinta) folhas, devidamente protocolado, as folhas 02, requerimento da beneficiaria, folhas 04 a 09, copias de documentos pessoais da beneficiaria, folhas 10 e 11 copias de documentos pessoais do filho do casal, folhas 12, Atestado de Óbito do Segurado, **JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, folhas 13 a 19, copias de documentos pessoais do segurado, folhas 20 a 22, Termo de Posse, ficha funcional e contra cheque do mês de Setembro/2016, folhas 23 planilha de calculo de proventos, folhas 24, Certidão de Casamento da beneficiaria com averbação de óbito, folhas 26 a 30 parecer jurídico opinando a concessão do beneficio.
Examinando o Processo,

O Falecido Sr° **JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, devidamente qualificado nos autos folhas 13 a 19, contava com 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços ate a data do óbito, folhas 20 a 22 ou seja ocorreu mais de 18 (dezoitos) contribuições consecutivas, tinha 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de convivência matrimonial (casados civilmente) ate a data do óbito. Idade da segurada 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, folhas 04. Registra 01 filho maior de 18 anos, DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS, data de nascimento 28/07/1998, folhas 10 e 11, o falecido encontrava e na situação de ativo, tendo recebido seus vencimentos do mês de setembro/2016 folhas 22.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 28 inciso I, Artigo 48 Inciso II ´´a`` e Artigo 76 II, Defiro o pedido da Pensão pleiteada, devendo ser aplicado a Nota Técnica n° 11/2015/CGNAL/DRPSP/SSP/MPS de 14/08/2015, assim a beneficiaria recebera seu beneficio por 15 (quinze) anos contando aparte de 08/10/2016, data do óbito do segurado.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 15 de Dezembro de 2016.

SINVAL RECKEL
SuperintendenteIMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:B4EC757A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 33 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 12 de setembro 2016 "o arquivamento do feito nº 20160010100042587, onde o Ministério Público constata que houve uma evolução por parte do Municipal de Ariquemes sendo assim o feito atingiu o seu êxito".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 12 de Setembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5DB5F06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 34 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 12 de setembro 2016 "o arquivamento do projeto de credenciamento de Empresa Especializada no Procedimento Odontológico de Implantes Dentários, pois não foi possível o avanço do processo de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, pois não havia viabilidade econômica para a implantação de novos serviços.".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 12 de Setembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DA48AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 35 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião extraordinária do CMS realizada no dia 29 de setembro 2016 a "LOA 2017", Lei Orçamentaria Anual Municipal de 2017 das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 29 de Setembro de 2016.

FABIANA C. TABOSA
Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1ABC7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 36 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
Considerando que os resíduos de Serviço de Saúde-RSS são classificados em função de suas características e consequentemente os riscos que podem acarretar ao meio ambiente e a saúde.

Considerando a RDC- ANVISA nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, que o correto manejo dos resíduos com a triagem, armazenamento, coleta, tratamento e destinação final é obrigação exclusiva do gerador.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião extraordinária do CMS realizada no dia 08 de novembro 2016 a “contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e Incineração dos resíduos de serviço de saúde de Ariquemes dos grupos A, A2, B, e E ”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial, não podendo exceder este prazo, ou até a conclusão do processo definitivo de contratação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 08 de Novembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7DB69038

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 37 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº, 1968 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 07 de Novembro de 2016 “a audiência pública do 2º quadrimestre 2016” Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e visando garantir sociedade civil em geral os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública, foi realizada, em 30 de Setembro 2016, a Audiência Pública.
Considerando a lei nº101, de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Considerando a lei 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; E estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
Considerando o art. 41 lei 141 de 13 de janeiro de 2012 que diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 07 de Novembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:06829CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 38 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
Considerando que a imunoglobulina anti-Rh é uma medicação de alto custo, e sua aquisição é feita por meio de licitação obedecendo a uma previsão conforme prevê o artigo I, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, com o intuito de garantir o acesso a todos e suprir a necessidade da população.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 07 de novembro 2016 a “o Protocolo Municipal de atendimento a gestante Fator Rh e dispensação de imunoglobulina humana Anti-Rh para que as pacientes que fazem acompanhamento médico pelo SUS tenham atendimento adequado quanto aos princípios legais e procedimentos administrativos da secretaria municipal de saúde”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 07 de Novembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5988387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 39 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
Considerando a Lei Federal 12.845 de 01 de agosto der 2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoa em situação de violência.
Considerando o artigo 213 do Código Civil Brasileiro que "define estupro e coloca como prioridade a unidade de saúde como porta de entrada".
Considerando a Portaria 204 de 17 de Fevereiro de 2016, que coloca notificação de violência na lista nacional de notificação compulsória, item "48-b".
Considerando a Lei Federal 10.778 de 24 de novembro de 2003, violência contra mulher.
Considerando o estatuto da criança e do adolescente, lei 8069 de 1990 e estatuto do idoso lei 10.741 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 07 de novembro 2016 a "o Protocolo Municipal de atendimento às vítimas de violência".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 07 de Novembro de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:186051EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CMS N.º 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Considerando o Decreto Presidencial nº. 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei n. 8080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a articulação Inter Federativa e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento.
Considerando ainda a necessidade de intensificação das Ações de Atenção Básica em Ariquemes.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº, 904 de junho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata da reunião ordinária do CMS realizada no dia 24 de Fevereiro de 2016 "O remanejamento dentro do próprio bloco de Atenção Básica - PAB de Ariquemes no valor R$ 1.370.339,05 (Um milhão trezentos e setenta e mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos.)" os recursos correspondentes serão utilizados nos programas com fonte 107-07 Atenção Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 24 de Fevereiro de 2016.

HONORINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:08BAFFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"NOMEIA SUPERITENDENTE INTERINO DO CISAN – CENTRAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia o Sr. WALLESON CORREIA JORDÃO como Superintendente interino do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO de 22 de Dezembro 2016 à 22 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22 de Dezembro de 2016, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente CISAN – Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:07B9FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Ariquemes-RO, Lucivan Ferreira Leite, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por encontrar-se em lugar incerto e não sabido ou que não foram localizados, da lavratura de Autos de Infrações aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas e jurídicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra os autos nos mesmos prazos:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Marinete de Lima Miotto	326.680.582-87	11014/2016	163/2016	26/09/2016 Ariquemes/RO
Evandro José Muhlbauer	040.828.899-06	11497/2016	171/2016	10/10/2016 Ariquemes/RO
Ediane Pereira de Almeida	280.406.352-68	11501/2016	170/2016	10/10/2016 Ariquemes/RO
Claudia Cristiane	421.532.042-91	11528/2016	108/2016	29/07/2016

Tosqui				Ariquemes/RO
Iraci Maria da Rocha	106.829.372-15	11524/2016	176/2016	14/07/2016 – Ariquemes/RO
Tereza de Oliveira Rocha	313.431.710-91	11525/2016	150/2016	19/09/2016 – Ariquemes/RO
Claudia Maria Monteiro da Silva	229.957.733-53	11526/2016	059/2016	21/07/2016 – Ariquemes/RO

Salienta-se que vista dos respectivos processos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Dezembro de 2016.

LUCIVAN FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9314 de 02/01/2013

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3D000E23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-751/2016

Processo nº 1-751/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BAE8538D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-751/2016

Processo nº 1-751/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 05 de dezembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2F17FA3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da sindicância supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9DC618AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-449/2016

Processo nº 1-449/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 05 de dezembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D0B61761

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 04.01.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BE84CD8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

PROCESSO: 1-583/2016.
Buritis, 05 de dezembro de 2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de dezembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7CBBC342

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 1º de dezembro de 2016.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 31.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A6AAB03E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015.
Buritis, 1º de dezembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de dezembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6BC8D5E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-307/2010

Processo nº 1-307/2010

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-307/2010.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 1º de dezembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C4D779E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-307/2010

Processo nº 1-307/2010.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de dezembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 1º de dezembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:109BA26C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da Sindicância 1-335/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 1º de dezembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:416DE5A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016
Buritis, 1º de dezembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 1º de dezembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B8CBB76B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-235/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F92DAF56

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de dezembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de dezembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:284E0BFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

Processo nº 1-867/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação Sindicância referente ao acidente de transito envolvendo o veículo Toyota pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Buritis, 28 de novembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 28.12.2016, solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos tais como oitivas, as quais são imprescindíveis à referida Sindicância.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C98CBEBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

PROCESSO: 1-867/2016.
Buritis, 28 de novembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 28 de novembro de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE50CC0A

GABINETE DO PREFEITO
ASERVIDORES COMISSIONADOS – PERÍODO 10 DE DEZEMBRO DE 2016 Á 10 DE JANEIRO DE 2017

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Ailton da Silva	6010	Secretario	SEMAGRI	SEMAGRI
Firmino Magalhães Lima	4313	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Mazio dos Reis Ormo	3583	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Inaara Izabella l. do A. Viana	5418	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Mariana Santos Correia	5357	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Girlene Santiago Laube	6266	Assessor operacional	SEMAGRI	Sala da Cidadania
Marlene Terezinha Sette Ribas	1870	Assessor Administrativo	SEMA	Sala da Cidadania
Elvis Augusto Ferreira	7060	Assessor Operacional	SEMAGRI	SEMAGRI
Mateus Fuza Vieira	5820	Assessor Operacional	SEMA	SEMAGRI

A SERVIDORES COMISSIONADOS – Período 10 de Dezembro de 2016 á 10 de Janeiro de 2017

Total de servidores comissionados: 09

SERVIDORES DE QUADRO EFETIVO – Período 10 de Dezembro de 2016 á 10 de Janeiro de 2017

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Fabio Aparecido dos Santos	1268	Técnico em Agrícola	SEMAGRI	CEPLAC
Cícero Andre de Souza	10331	Técnico em Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Flordinaldo Kalck Kister	3687	Mecânico de veículo pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Reginaldo Basto Ferreira	894	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Odalio Francisco do Rego	1029	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Maria Luiza da Silva	681	Zeladora	SEMAGRI	SEMAGRI
Vanderlan Marques do Nascimento	1091	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Cicero Andre de Souza	1031	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Renato Freitas Nascimento	3265	Motorista De Veiculo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Darcy Fernandes Cristo	1783	Motorista de Veiculo Pesado	SEMPLAN	SEMAGRI
José Augusto Ferreira Filho	1779	Motorista de Veículo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Rony Braz Mayer	1509	Médico Veterinário	SEMAGRI	SEMAGRI
Ueliton Rodrigues de Souza	1090	Operador De Maquinas Leve	SEMAGRI	SEMAGRI

Total de servidores efetivos: 13

AILTON DA SILVA
Secretario de Agricultura.
Dec. 5944/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:95B466E5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Servidores do Quadro Comissionado

Nome do Servidor		Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Èrica Patricia Barbosa de Oliveira	4639-6	Assessor Operacional do Departamento de Cultura.	SEMMACELT	Secretaria
02	Gabriela Stherfani Santos Bartels		Assessor Operacional do Departamento de Cultura	SEMMACELT	Cedida para Procuradoria Jurídica.
03	Josiane Alves Santiago	6035-3	Gerente de Monit., Pesquisa,Desenv. E Educação	SEMMACELT	Secretaria
04	Renata Romualdo da Silva	5337-2	Secretária de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	SEMMACELT	Secretaria
05	Selma Alves De Souza Gomes	6709-1	Assessor Administrativa da Biblioteca Municipal	SEMMACELT	Biblioteca
06	Simone Castro de Oliveira	5848-3	Assessor Operacional	SEMMACELT	Lixão Municipal
07	Varan Gomes Sousa Junior	5905-3	Gerência de Fiscalização Ambiental	SEMMACELT	Secretaria
08	Welvis Ribeiro Beltrão.	4564-6	Diretor do Departamento de Esporte E Cultura	SEMMACELT	Secretaria
21 09	Nilson Rodrigues Gomes		Assessor Operacional Do Desporto.	SEMMACELT	Estádio Municipal
12 10	Rodrigo Sampaio Lima		Assessor do Departamento de Cultura e Esporte.	SEMMACELT	Secretaria

Servidores do Quadro Efetivo

0101	Evanilda Almeida Botelho	412	Auxiliar Administrativo	SEMMACELT	Secretaria
1302	Ivanete das Graças Mendes	5340-1	Zeladora	SEMMACELT	Biblioteca
1403	Rosicler Julio De Andrade	507-1	Zeladora	SEMMACELT	Biblioteca
04	Ezequiel Flausino Mocellin.		Fiscal	SEMMACELT	Secretaria

Buritis – RO, 09 de dezembro de 2016.

RENATA ROMUALDO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Decr. 6250/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1376C1D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 562/FMS/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DO SERVIDOR JOSE VANDERLEI DA SILVA , PORTADOR DO CPF 581.446.682-00, BRAÇAL.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.
Considerando as justificativas da SD nº 2461/2016.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a gratificação pela execução de vacinação na zona rural em favor do servidor acima mencionado, considerando que o mesmo se deslocou até a zona rural de Cacoal/RO, a fim de prestar serviços como divulgador e vacinador durante a execução da Campanha Contra Raiva Animal.
PERÍODO: PERÍODO DO DESLOCAMENTO: DATAS DE DIVULGAÇÃO: 25/07/16; 26/07/16; 27/07/16; 28/07/16; 29/07/16; 01/08/16; 02/08/16; 03/08/16; 04/08/16; 05/08/16; 08/08/16; 09/08/16; 10/08/16; 11/08/16; 12/08/16; 15/08/16; 16/08/16; 19/09/16; 20/09/16; 21/09/19; 22/09/16; 23/09/16; 26/09/16; 27/09/16; 28/09/16;
DATAS DE VACINAÇÃO: 17/08/16; 18/08/16; 19/08/16; 22/08/16; 23/08/16; 24/08/16; 25/08/16; 26/08/16; 29/08/16; 30/08/16; 31/08/16; 01/09/16; 02/09/16; 05/09/16; 06/09/16; 08/09/16; 09/09/16; 12/09/16; 13/09/16; 14/09/16; 15/09/16; 16/09/16; 03/10/16; 04/10/16; 05/10/16; 06/10/16; 07/10/16; 10/10/16; 11/10/16; 13/10/16;14/10/16; 17/10/16; 18/10/16; 19/10/16;
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546, SAVEIRO NEG-5468, HILUX OHR-7936, GOL NCN-2297
II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a (o) servidor (a) 59 (cinqüenta e nove) gratificações no valor unitário de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 4.333,55 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 13/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:B9BA27D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 555/FMS/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DO SERVIDOR TONI RODRIGO DIAS BRITO, PORTADOR DO CPF 652.985.272-72, AUX. ADMINISTRATIVO.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.
Considerando as justificativas da SD nº 2454/2016.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a gratificação pela execução de vacinação na zona rural em favor do servidor acima mencionado, considerando que o mesmo se deslocou até a zona rural de Cacoal/RO, a fim de prestar serviços como motorista durante a execução da Campanha Contra Raiva Animal.
PERÍODO: 18/08/16
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL SAVEIRO NEG-5468

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a (o) servidor (a) 01 (uma) gratificação no valor unitário de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:B2E87745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 556/FMS/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DO SERVIDOR MARCELO DA FONSECA, PORTADOR DO CPF 651.873.772-72 , BRAÇAL.

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.
Considerando as justificativas da SD nº 2456/2016.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a gratificação pela execução de vacinação na zona rural em favor do servidor acima mencionado, considerando que o mesmo se deslocou até a zona rural de Cacoal/RO, a fim de prestar serviços como vacinador durante a execução da Campanha Contra Raiva Animal.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/08/16; 24/08/16; 25/08/16; 26/08/16; 30/08/16; 31/08/16; 02/09/16; 05/09/16; 06/09/16; 15/09/16; 03/10/16; 04/10/16; 13/10/16; 14/10/16; 18/10/16;
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL HILUX OHQ-8546, GOL NCN-2297

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a (o) servidor (a) 15 (quinze) gratificação no valor unitário de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 1.101,75 (hum mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:1ECD935B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 559/FMS/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DA SERVIDORA IRACEMA APARECIDA MOREIRA , PORTADORA DO CPF 312.485.606-63, TÉC. DE ENFERMAGEM .

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.
Considerando as justificativas da SD nº 2459/2016.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a gratificação pela execução de vacinação na zona rural em favor da servidora acima mencionada, considerando que a mesma se deslocou até a zona rural de Cacoal/RO, a fim de participar da Campanha de Multivacinação – Todas as vacinas de rotina e HPV meninas (09-13 anos), para crianças, adolescentes e adultos. Vacinas contra Paralisia Infantil p/crianças de 06 meses a menores de 05 anos.

PERÍODO: 05/10/16; 06/10/16; 07/10/16; 10/10/16.
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL HILUX OHR-7936 E ETIOS NDO-7206

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a (o) servidor (a) 04 (quatro) gratificações no valor unitário de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 293,80 (duzentos noventa tres reais e oitenta centavos).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 12/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:0236743B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 560/FMS/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DA SERVIDORA SUZILENE DO NASCMENTO, PORTADORA DO CPF 730.264.502-78 , TÉC. DE ENFERMAGEM .

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.
Considerando as justificativas da SD nº 2460 /2016.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a gratificação pela execução de vacinação na zona rural em favor da servidora acima mencionada, considerando que a mesma se deslocou até a zona rural de Cacoal/RO, a fim de participar da Campanha de Multivacinação – Todas as vacinas de rotina e HPV meninas (09-13 anos), para crianças, adolescentes e adultos. Vacinas contra Paralisia Infantil p/crianças de 06 meses a menores de 05 anos.

PERÍODO: 11/10/16;13/10/16; 14/10/16; 17/10/16.
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL HILUX OHR-7936 E ETIOS NDO-7206

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a (o) servidor (a) 04 (quatro) gratificações no valor unitário de R$ 73,45 (setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 293,80 (duzentos noventa tres reais e oitenta centavos).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 13/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:C8DBA349

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/16-CME/CACOAL/RO.

Concede autorização de funcionamento ao Centro de Educação Infantil Vereador Expedito Alves Macedo, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.826/PMC/05 em seu art. 2º, XI, e, considerando o Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 5º, III, "a" e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº 02-2015/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº 04/2015-CME/CACOAL/RO; e, considerando, finalmente, o disposto na Ata de Nº 13, 7ª Reunião Ordinária do Conselho, datada de 10 de agosto de 2016:

Resolve:
Art. 1º. Conceder autorização de funcionamento ao Centro de Educação Infantil Vereador Expedito Alves Macedo, no Município de Cacoal, observado o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO.
Art. 2º. Determinar o cumprimento das providências especificadas no voto dos relatores do Parecer nº 02/2015-CME/Cacoal-RO, com atenção aos prazos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de setembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ROSIMEIRE DA SILVA OLINTO FERREIRA JUNIOR GISLENE DE FÁTIMA ALVES
Conselheira Conselheiro Conselheira

SUELLEN CRISTINA DUTRA VANIZE ADRIANA SCHIMITT ADELCIMAR GABRIEL
Conselheira Conselheira Conselheiro

PEDRO BURALLI SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO KELLY ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Conselheira Conselheira

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:CD0C77C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 327/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ITAMAR NERIS DA SILVA		PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.691.032-68	522..989/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	

PVH - RO	10/11/2016	03/12/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM O PROCURADOR GERAL EM AUDIÊNCIA NO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS REFTES A AÇÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PVH CONTRA O ESTADO NO QUE SE REFERE AOS REPASSES DE ICMS AOS MUNICÍPIOS. VALOR R$ 2.025,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 3589, PROC. 971/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/11/16 A 12/11/16 - 01/12/16 A 03/12/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	337,50	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/12/2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:9C431384

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 049/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016.
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor: R$ 2.024,24
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:93153958

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 052/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA HOSPLIFE COM. DE EQUIP. LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamento médico hospitalar.
Valor: R$ 52.000,00
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8EA07209

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento médico hospitalar.
Valor: R$ 3.800,00
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:FE0650A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016.
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: J. C. F. MARANA - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor: R$ 1.564,49
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:2CFF06AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 050/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016.
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: MBR FERNANDES - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente e Equipamento Médico Hospitalar.
Valor: R$ 3.799,35
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:BE017B5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016.
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor: R$ 20.400,00
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:C8C0661B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016.
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: LAJA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor: R$ 10.815,80

DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:DA142DF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016
PROCESSO: 2560/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: CRONO COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamento médico hospitalar.
Valor: R$ 6.420,00
DATA: 24/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:BC6FD5D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/PMC/12

CONTRATANTE: SEMUSA
CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
PROC. 4728/GLOBAL/2011
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DO VALOR: R$ 107.480,22
DATA: 08/12/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:A51CC7D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADAMC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO:Aquisição de 03 (três) ventiladores de teto
Valor: R$450,00
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:EA4A9E84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADAMBR FERNANDES - EPP
OBJETO:Aquisição de equipamentos hospitalares
Valor: R$35.760,00
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:DF4DFD60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
OBJETO:Aquisição de material permanente
Valor: R$13.283,96
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:9C72918E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 058/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:ALFA MED. SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
OBJETO:Aquisição de equipamentos Hospitalares
Valor: R$103.870,00
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:D31F1E09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 060/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:Aquisição de dois cardiógrafos
Valor: R$27.800,00
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:237466AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 061/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:DISTREQUI DO BRASIL DIST. DE EQUIP. LTDA EPP
OBJETO:Aquisição de material permanente
Valor: R$2.600,00
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:823BC0BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 059/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICON. 156/2016.
PROCESSO:3534/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA:INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO:Aquisição de materiais permanentes
Valor: R$3.014,20
DATA:01/12/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:AC00C565

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 043/COGEM/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O ofício nº 396/GAB/SEMED/16 de 29/11/2016;

A violação ao dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, prevista no artigo 183, X, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor **APARECIDO JOSÉ DA SILVA,** matrícula 2061, professor, em razão da violação do dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, prevista no artigo 183, X, da Lei 2.735/2010.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda adocumentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 15 de dezembro de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município
OAB/RO 1354

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:88B63146

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0599/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/12/2016, a Portaria nr.º 0032/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) DEMILSON MARTINS PIRES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 10077642/MT, de 20/05/1994, e do C.P.F. n.º 255.940.442-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:2946E8EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0581/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 15/12/2016, a Portaria nr.º 0293/PMC/2013 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 670.181.572-34, para exercer o cargo de Diretoria de Educação do Consumidor.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/12/2016.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:025B4B37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0598/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar as portarias abaixo relacionadas, referente a Nomeação dos Servidores que compõem o Quadro de Pessoal Comissionado.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE (RG)	CARGO	EXONERA EM	DOC. NOMEAÇÃO
ADELSON RODRIGUES SIMOES	109969 SSP/RO	CHEFE DE SETOR DE SANEAMENTO	30/12/2016	089/PMC/2016

JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO	1219857 SSP/RO	Diretor de Registro de Preço da Educação	30/12/2016	0520/PMC/2016
VANESSA MARQUES DA SILVA	1024874 SSPRO	Diretor de Registro de Preços da Saúde	30/12/2016	0066/PMC/2015

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2016..

CACOAL - RO, quarta-feira, 14 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:182A17DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0590/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar as portarias abaixo relacionadas, referente a Nomeação dos Servidores que compõem o Quadro de Pessoal Comissionado.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE (RG)	CARGO	EXONERA EM	DOC. NOMEAÇÃO
CARLOS ROBERTO BORGONHONI	3.326.782-3 SSP	Chefe de Coordenação Geral de Controle de	30/12/2016	0081/PMC/2015
DAYSE CRISTINA DE LIMA	1364352621 SSP	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30/12/2016	0250/PMC/2016
GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	93002408279 SSP	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	30/12/2016	253/PMC/2010
MONALIZA OENNING DA SILVA	00001042223 SSP	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	30/12/2016	0524/PMC/2015
SINARA DUTRA	00001118671 SSP	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	30/12/2016	0247/PMC/2016
TAINA LOPES DE MELO	1278107 SSP/RO	COORDENADORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	30/12/2016	0246/PMC/2016
THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE D	959961 SSPRO	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	30/12/2016	0508/PMC/2015
TUANNY MIRANDA	1217566 SSP/RO	COORDENADORIA DE TÉCNICA LEGISLATIVA	30/12/2016	0509/PMC/2015

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2016..

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:9440D759

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0602/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 15/12/2016, a Portaria nr.º 0202/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) FAGNER SOUZA TEIXEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1033777/SSP-RO, de 01/09/2006, e do C.P.F. n.º 001.716.692-66, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Controle de Veículos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/12/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:5CC3F5AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0600/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/12/2016, a Portaria nr.º 087/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 937208/SSP/RO, de 23/09/2013, e do C.P.F. n.º 901.624.202-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:C38B70C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0601/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/12/2016, a Portaria nr.º 0546/PMC/2015 que nomeou o(a) senhor(a) AMAURI TEIXEIRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 641943/SSP MG, de 10/09/1964, e do C.P.F. n.º 202.531.258-04, para exercer o cargo de Diretor de Administração das Rodoviárias Municipais.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:5DD41A31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/COGEM/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

Solicitação de providências por parte do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor **JOSÉ VIEIRA LOPES,** matrícula 6721, vigilante, para apurar conduta do servidor no ambiente de trabalho consistente na denúncia formalizada pela servidora M R S e possível transgressão dos deveres funcionais previsto na Lei 2.735/2010.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016:

Presidente: MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Membros: IVONE ALVES DA MOTA
LAÍS DE FATIMA PARTELI
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda adocumentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município
OAB/RO 1354

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:B0D19A81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3130/2016
b) Licitação Nrº :	196/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/12/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (DIVERSOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Valor Total Homologado - R$ 1.205,41

CACOAL, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:D6868575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3130/2016
b) Licitação Nrº :	196/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/12/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (DIVERSOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.105.833/0001-82

Valor Total Homologado - R$ 8.500,00

CACOAL, 15 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:EA83CC6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não

for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes e colorida); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) , Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro (chagas), TGP e ETGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COLOC.	LOTAÇÃO
GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES DE LIMA	Professor Ens. Infantil – 25 h – Diurno.	4º	E.M.E.F. 07 Setembro
ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM - 40h	1º	HOSP. PEQUENO PORTE
MARCIANA COSTA DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM - 40h	2ª	HOSP. PEQUENO PORTE
ELKEID BETTINA BERGMANN COELHO	FONOAUDIÓLOGO – 40h	1º	SEMUSA
MARCELA MAZZA DE TOLEDO	FISIOTERAPEUTA – 30h	1º	SEMUSA
ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	NUTRICIONISTA – 40h	1º	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 16 Dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:0D83B703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 171/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **171/CMCJ/2016**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01 Item: 01,02,03,04,05,06
Aquisição de suprimentos para uso em equipamentos de informática - Cartuchos de toner
Valor Contratado: R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais)

Candeias do Jamari - RO, 13 de dezembro de 2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A0E5BAD3

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825-1/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME;

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 84.744.853/0001-28, com sede na av. Tancredo Neves n. 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Secretário da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Márcio Roberto F. de Souza**;

CONTRATADO: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.193.395/0001-38, Inscrição Estadual nº 3216691 com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 1838, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-080, Tel: (69) 3221-8380 / 3229-3920, Email: abimportpvh@hotmail.com; representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **Jéssica Cristina Antônio**, brasileira, solteira, empresária, inscrito(a) no CPF nº 020.899.621-43, residente e domiciliada na Rua Wanda Esteves, nº 2714, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na Cidade de Porto Velho/RO, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O objeto do contrato é o **fornecimento de bens de forma parcelada**, sendo especificado, conforme os itens descritos no Termo de Referência (f. 19-24)

Cláusula 2ª. A Administração se reserva o direito de poder rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado, caso se encontrem em desacordo com este termo contratual, podendo responsabilizar o CONTRATADO.
Parágrafo único. Integram este contrato, devidamente assinados e rubricados, o Termo de Referência e Anexos, Aceite do CONTRATADO, demais documentos constantes no referido Processo Administrativo.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO
Cláusula 3ª. O valor atual do contrato é de **R$ 125.179,55 (cento e vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco)** conforme Cláusula 1ª.
Parágrafo único. Não é necessário aditamento contratual, observada a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, não caracterizando alteração do mesmo, podem ser registrados por simples apostila as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes

das condições de pagamento, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 5ª. O crédito orçamentário da despesa será **por recursos federais** com a seguinte identificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação de recurso: 01.07.10 – Saúde Bucal – Programa de Saúde da Família – PSF Odonto
Ficha: 391

4. VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO
Cláusula 6ª. O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2016**, com início a partir da **assinatura de ambos os contratantes, e, o início da execução com a emissão da Nota de Empenho para fornecimento,** a publicação do extrato em diário oficial dará plena eficácia ao contrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 7ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 30 (trinta) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

6. OBRIGAÇÕES
Cláusula 8ª. São obrigações gerais do CONTRATADO:
I – Executar o objeto do contrato na qualidade e forma exigidas, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
II – Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução da obra, serviços ou fornecimento contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
III – Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE acerca dos objetos contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
IV – Executar o objeto contratado seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal respectivo, atendendo ainda à legislação de acessibilidade, de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
V – Orientar o CONTRATANTE quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
VI – Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, no local da obra, do serviço ou entrega de fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
VII – Ter responsabilidade objetiva pelos atos realizados para execução do contrato, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
VIII – É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração;
IX – Executar a obra, os serviços ou fornecimento conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos objetos do contrato devidamente prestados;
X – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento da obra, dos serviços ou fornecimento, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
XI – Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do CONTRATANTE;
XII – Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra, do serviço ou fornecimento;
XIII – Facilitar ao CONTRATANTE, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos atos em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
XIV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto do contrato, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
XV – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo CONTRATANTE;
XVI – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
XVII – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução do contrato, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XVIII – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
XIX – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
XX – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
XXI – A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
XXII - É proibido o retardamento imotivado da execução de obra, serviço ou fornecimento, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 9ª. Obrigação específicas do CONTRATADO:
I – Estar legalmente e tecnicamente habilitada para execução do contrato, na conformidade do detalhamento da Qualificação Técnica exigida, conforme item 8 do Termo de Referência.
II – Cumprir com o item 11 (do Faturamento), item 12 (Deveres do Contratado) do Termo de Referência.
III – É proibido a subcontratação.

Cláusula 10ª. São obrigações gerais do CONTRATANTE:

I – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal ou comissão fiscalizadora designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
II – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;
III – Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
IV – Assegurar que a obra, os serviços ou fornecimentos descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
V – Realizar rigorosa conferência das características da obra, dos serviços ou fornecimentos prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
VI – Poder rejeitar, no todo ou em parte, as obras, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
VII – Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
VIII – Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
IX – Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
X – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo.

Cláusula 11ª. Obrigação específicas do CONTRATANTE:
I – Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega da obra, serviços ou fornecimentos realizados pelo CONTRATADO e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma físico-financeiro;
II – A fiscalização exercida pelo servidor ou comissão fiscalizadora, terá em especial, poderes para suspender ou determinar o reinicio da execução da obra, serviços ou fornecimentos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado, podendo exigir o reparo, manutenção ou renovação dos objetos irregulares ou com vício;
III – Emitir a Nota de Empenho ao CONTRATADO para o fornecimento objeto do contrato, com validade de até o término da vigência deste, identificando com: data de emissão, os itens, quantidade, valor unitário e total;
IV – Designar dos servidores fiscais ou comissão fiscalizadora;
V – Cumprir com o item 13 (Deveres do Contratante) do Termo de Referência.

7. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula 12ª. A gestão do presente contrato fica a cargo do respectivo **Secretário Municipal.**

Cláusula 13ª. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Cláusula 14ª. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. RECEBIMENTO
Cláusula 15ª. Conforme o art. 73, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o objeto da presente licitação será recebido nos termos descritos no item 5 (Local de entrega), item 6 (Prazo de entrega) e item 7 (Recebimento e Critérios de Aceitação), todos do Termo de Referência.

Cláusula 16ª. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 17ª. Caso a obra, os serviços ou fornecimentos sejam rejeitados, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Cláusula 18ª. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após proceder-se-á para o recebimento definitivo.

Cláusula 19ª. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. PAGAMENTO
Cláusula 20ª. O pagamento será efetuado de forma integral, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Cláusula 21ª. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, obedecendo, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, **Secretário da SEGEFAZ**, devidamente publicada.

Cláusula 22ª. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

Cláusula 23ª. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do objeto do contrato.

Cláusula 24ª. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o CONTRATADO se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

Cláusula 25ª. Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do CONTRATADO através de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Cláusula 26ª. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao objeto do contrato, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Cláusula 27ª. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo CONTRATADO. Tudo em

conformidade com o art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

Cláusula 28ª. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
I – Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE; e
II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

Cláusula 29ª. Se caso no momento do pagamento existam pendências contratuais ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do CONTRATADO, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras visando resguardar o erário, sem a prévia manifestação do interessado.

Cláusula 30ª. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,
sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo único. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, é assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, qual constitui motivo para rescisão do contrato.

10. REAJUSTE
Cláusula 31ª. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo CONTRATADO dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório (ou de seu orçamento base), pelo seguinte índice de correção**: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M/FGV**.

Cláusula 31ª. Caso o objeto do contrato seja paralisado ou seja aditado em prazo superior a 12 (doze) meses, será calculada o reajuste dos itens da proposta mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = \frac{V.(I - Io)}{Io}$

Sendo:
R = Valor do Reajuste procurado;
Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I = Índice relativo à data do reajuste;
V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

Cláusula 32ª. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados.
Parágrafo único. Em comum acordo documentado contratualmente, as partes poderão, para restabelecer a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, observando o disposto no Decreto nº 212 de 09 de junho de 2009 (Sistema de Registro de Preço) e no Decreto nº 125/2007.

11. PENALIDADES
Cláusula 33ª. O CONTRATADO que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 12.846/13), **principalmente as descritas no Item 15 (Das Infrações e das Sanções Administrativas) do Termo de Referência**, sendo complementares as seguintes penalidades contratuais que não contrariem com o descrito no Termo de Referência:
I – Advertência;
II – Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto do contrato, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço ou fornecimento, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento;
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III – Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor do contrato;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese do CONTRATADO se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
d) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV – Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
V – Impedimento de Licitar e Contratar com o CONTRATANTE, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
VI – Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e hipóteses previstas em lei.

Cláusula 34ª. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

Cláusula 35ª. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do CONTRATADO, na forma da lei.

Cláusula 36ª. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Cláusula 37ª. Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Cláusula 38ª. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO.

Cláusula 39ª. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Cláusula 40ª. Os procedimentos a serem adotados pelo CONTRATANTE, para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade.

Cláusula 41ª. As pessoas físicas ou jurídicas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar, com Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou, se punidas com base na Lei nº 12.846/13, serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula 42ª. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. RESCISÃO
Cláusula 43ª. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e, **no item 16 (da Rescisão Contratual) do Termo de Referência**, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 45ª. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 46ª. A rescisão determinada por ato unilateral da Administração, conforme art. 78, da Lei 8.666/93, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula 47ª. A execução deste contrato, bem como nos casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c art. 55, XII, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 48ª. Conforme definição presente no art. 2º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da pretensa contratação, na qualidade do CONTRATANTE como destinatário final;

Cláusula 49ª. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE conforme demais normas prescritas legalmente.

15. DO FORO
Cláusula 50ª. As partes elegem o foro da Jurisdição Estadual da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Candeias do Jamari/RO, sexta-feira, 21 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Prefeito

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI
Secretário

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C75979BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ATO RETIFICAÇÃO

ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Portal de Transparência do Município de Castanheiras do edital de licitação na modalidade portarias de exoneração nº 56/GAB/2016
Onde se lê: “

A partir de:	01/FEVEREIRO/2016

”, Leia-se: “

A partir de:	31/DEZEMBRO/2016

”

Castanheiras/RO, 16 de dezembro de 2016

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3263DAF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 138/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 138/2016, na modalidade DISPENSA nº 028/2016-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
THAIS G RIBEIRO ADM E COR DE SEG LTDA	Lote 01	R$ 4.191,01
TOTAL GERAL		**R$4.191,01**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 16 de dezembro de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:5E37305B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 136/2016, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 136/2016, na modalidade DISPENSA nº 026/2016-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
VANDERCI ELVIS MATINELLI-ME	Lote 01	R$ 3.591,00
TOTAL GERAL		**R$3.591,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 16 de dezembro de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:82B2FFBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 28/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 28/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 2/2016**,** Processo Administrativo nº 1412/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período de **19/12/2016 a 20/12/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

MÉDICO -CLINICO GERAL 1
Jeremias Pereira do Couto

O candidato deverá apresentar
v Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
v Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
v Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
v (02) Duas Fotos 3X4 recentes;
v Exame Admissional;
v Declaração de Bens e Valores;
v Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
v Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
v Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
v Carteira de Identidade – R.G;
v Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
v Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
v Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
v Certidão de Nascimento ou Casamento;
v Certidão de Nascimento dos Filhos;
v Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
v Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
v Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
v Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
v Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
v Comprovante de Residência;
v Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:42AC0F9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2016

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Eroni Schuler**, portadora da Cédula de Identidade n.º 596.691

SSP/RO e inscrito no CPF 632.518.502-10 brasileira, nascida em Ampere – PR em 20 de Abril de 1979 - Casada, residente na Avenida. das Magnólias nº 1171, Jardim Primavera, na Cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 95/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 95/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **24 de dezembro de 2016** com termino em **24 de junho de 2017,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 95/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 23 de dezembro de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ERONI SCHULER
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:37C0F5EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 94/2016

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 94/2016

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Vanderlei Palhari,** brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF n.º 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a senhora **Renata Dias Montalvão,** portadora da Cédula de Identidade n.º 000840789 SESDC/RO e inscrito no CPF 789.201.322-91 brasileira, nascida em Olímpia – SP em 26 de Setembro de 1982 - Solteira, residente na Rua 04 n° 326 QD. 07 LT 27 A, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 94/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 94/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **23 de dezembro de 2016** com termino em **23 de junho de 2017,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 94/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 23 de dezembro de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

RENATA DIAS MONTALVÃO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4C27CE98

PROCURADORIA GERAL
EXT DO SEGUNDO TERMO ADIT DO CONTRATO 161/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JULÍO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME .

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato 161/16.

DO PRAZO: (noventa) dias, contados da data do primeiro aditivo do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 161/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 713/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de dezembro de 2.016

Chupinguaia - RO, 14 de dezembro de 2016.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:55DE3D25

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1429/2016.SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1429/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2016**, para a empresa **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME,** com o valor de R$ 60.350,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os serviços licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de dezembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:3FF027C4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1404/2016.SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1404/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2016**, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 5.533,50 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata de Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de dezembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:4D238E50

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 289/2016.SEMUSA.

EXTRATO DO CONTRATO N°.289/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 230/16, Pregão Eletrônico Nº 68, Proc. Adm. Nº 1343/2016
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.301.0008.2041.0000.3.3.90.30.39 - COD. RED. 441 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EMPENHO 1131/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
02.08.02.10.301.0008.2041.0000.3.3.90.39.19 - COD RED 442 - MANUTENÇAÕ E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS - EMPENHO 1132/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
VALOR: R$ 24.671,85 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
DO PRAZO: até 01/01/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de dezembro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:1F47000C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 294/2016.SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO N°.294/16
DAS PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte em madeira de lei - bate estaca, com comprimento de 32,00m, Ponte sobre o Rio do Ouro – Linha 95 – sentido LH KAPA 72 sentido LINHA 95 (proximidade do Distrito Corgão) do Município de Chupinguaia/ RO, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 10/CPLMO/2016, Proc. Adm. Nº 1219/2016 e Nota de Empenho nº 1861 de 08, de novembro de 2016.
DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES; **Projeto Atividade:** 26.782.0010.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 189.119,39, (cento e oitenta e nove mil cento e dezenove reais e trinta e nove centavos)
DO PRAZO: até 06/02/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2016

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:358CB45F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO.

O Município de Cujubim (RO), na pessoa da PRESIDENTE DA CPL DAYANE TEIXEIRA ALVES com a portaria 172/2016 de 21 de novembro 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO.** Conforme descrito no Edital e seus Anexos no site da câmara municipal. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Início do Pregão: 23/12/2016 às 10:00 horas.
LOCAL: **CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
Endereço: Av. Condor, 1233, Centro – Cujubim - RO
Presidente CPL: DAYANE TEIXEIRA ALVES
E-mail: camaracujubim@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3582-2055

VALCENI DORÉ GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:9E5A7B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 0 10 de dezembro de 2016, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade **CONSTRUÇÃO UMA PONTE**

EM MADEIRA", localizada na Linha: 15, Km 19 , Zona Rural no Município de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8115A7D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 002/2016

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

a presidente da camara municipal de governador jorge teixeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016 que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Obras de Reforma do Prédio da Câmara Municipal.

O Cancelamento do procedimento, foi motivado pela dificuldade financeira em que o Município de Governador Jorge Teixeira atravessa, com queda de arrecadação e também por entender que não haveria tempo hábil para a conclusão da obra, tendo em vista que estamos em final de exercício e transição de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal.

Governador Jorge Teixeira, 16 de dezembro de 2016.

Notifique - se
Publique - se.
Cumpra - se.

ROZELI MORENO SANTOS
Presidente
CMGJT

Publicado por:
Andre Galeano de Oliveira
Código Identificador:1E5E1CB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA -PREGÃO ELETRONICO N°.023/2015

ERRATA

ONDE SE LÊ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1508/SEMAGRI/2015

PREGÃO ELETRONICO N°.023/2015

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013**, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, realizado sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N°.023/2015.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a favor da Empresa:

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 05.043.720/0001-58, no valor de R$: 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

LEIA SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1508/SEMAGRI/2015

PREGÃO ELETRONICO N°.023/2015

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013**, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, realizado sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N°.023/2015.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, tornando público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI**, conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 05.043.720/0001-58, no valor de R$: 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Dezembro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D62C3F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075-16

PROCESSO Nº 975/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL).

SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1220/16 da ***PROGEM***, nas folhas 35 e 35b do processo administrativo nº 975/2016**,** ***AUTORIZO*** *a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU***,** adotar ***Dispensa de Licitação***, ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL) - SEMSAU recaindo a escolha na pessoa jurídica de MOBILIADORA BOLIVAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.604.631/0001-24, estabelecida na Avenida Constituição, n°155, Centro, no município de Guajará-Mirim - RO PUBLIQUE-SE***

Guajará-Mirim, 16 de dezembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C4DA9D3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 009/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 009/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 009/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE **CONTRATADA:** GL TRASPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO BDTC LOCALIZADO NA LINHA 619, TRÊS BUEIROS DUPLOS DE 1,50 DE DIÂMETRO.
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **26.782.1006.2008.0001** – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO/UNIÃO;
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
495 – FICHA
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **04.122.1002.2007.0000** - CUSTEIO DAS ATIV. OPERACIONAIS E ADMIN. - SEMOSP;
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
059 – FICHA
VIGÊNCIA: 05/11/2016 à 04/03/2017.

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:FCBF1F41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 018/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 018/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE **CONTRATADA:** CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – ME
ALTERA O OBJETO PARA: Construção de bueiros BTTC Ø 1,50 m = 10,00 m na Linha 623 - Trecho – Travessão 623 - Linha Providencia / Rio Preto - Extensão - 10,00 km, Localização: km 6,00, ...
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.1006.2008.0001 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO/UNIÃO
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
495 – FICHA.....R$ 5.756,57
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
04.001.04.122.1002.2007 – CUSTEIO DAS ATIV. OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
059 – FICHA.....R$ 1.198,82
VALOR: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 6.955,39 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6A443E93

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 009/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 009/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 009/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE **CONTRATADA:** GL TRASPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
ALTERA O OBJETO: CONFORME OFICIO 337/GAB-PMIO/16, PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CROQUIS, ANÁLISE TÉCNICA E PARECER Nº 175/CONV/PROJUR/FITHA.
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.1006.2008.0001 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO/UNIÃO
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
495 – FICHA.....R$ 21.512,69
VALOR: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 21.512,69 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:CD82C3C1

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 020/2014

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 020/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 020/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: WGS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
FICHA: 222
FONTE: 01.12
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.1003.2073.0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC

33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 218
FONTE: 01.01
006.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.1003.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE
33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 09/09/2015 À 08/12/2016.

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:95D4BF09

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2016
Processo: 494-05/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento ou substituição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 12.462.323/0001-86
Valor homologado : R$ 61.932,00 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais).
Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2016.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 16 de Dezembro de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:098094C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **PAMELA PEREIRA DOS REIS 01780548281,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 23.770.698/0001-20, com sede à Av. Costa e Silva, 2212, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia, CEP: 76.861-000; **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo n.º 566-02/2016;** com o valor de **R$: 1.472,42** (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Autorização:** em 16/12/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 16/12/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Dezembro de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:0505E806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 411/CMJ/GP/16

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis vigentes;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora ANDRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES da *Comissão Permanente de Recebimento de Materiais*, e NOMEAR a servidora NÍVIA NOGUEIRA, para o exercício de 2016, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS
Membro : ROSELI APARECIDA MACIEL
Membro : NÍVIA NOGUEIRA
Art. 2° - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E576DF4B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 412/CMJ/GP/16

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis vigentes;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora ANDRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES da *Comissão de Pesquisa de Preços* – CPP, para o exercício de 2016 e NOMEAR a servidora ROSELI APARECIDA MACIEL, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: CLÁUDIA TUBIANA
Secretária: ROSELI APARECIDA MACIEL
Membro : IVANY BELING DE SOUZA
Art. 2° - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9083990A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16

14 de novembro de 2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARU PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Municipal estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaru, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2017, no valor total de **R$ 100.194.643,97**(Cem milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Município.
II. O Orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
III. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos Administração direta e indireta a ele vinculado.
IV. O Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jaru.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA, DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, receita de capital e as receitas de contribuições previdenciárias a preços correntes são estimadas para o exercício de 2017 em R$: 100.194.643,97(Cem milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), desdobrada nos seguintes agregados:
Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal e de Contribuições Previdenciária decorrerão da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei e programas decorrentes da proposta de convênios, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES 102.187.963,98
RECEITAS TRIBUTÁRIAS 11.506.746,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 5.222.713,69
RECEITA PATRIMONIAL 8.143.855,05
RECEITA DE SERVIÇOS 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 75.800.102,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.514.546,66
RECEITA DE CAPITAL 938.243,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA 6.318.191,65
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES 9.249.755,59
TOTAL 100.194.643,97

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA, DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária para o exercício de 2017 é fixada no valor de R$: 100.194.643,97(Cem milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo:

I - R$ 61.788.803,36(Sessenta e um milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), no orçamento Fiscal e;
II – R$ 38.405.840,61(Trinta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento da seguridade social.
Art. 5º - A despesa fixada será realizada, de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados da Administração Direta e Indireta apresenta o seguinte desdobramento.

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	4.098.883,55
Câmara Municipal	4.098.833,55
PODER EXECUTIVO	57.689.919,81
Gabinete	494.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Estatística	1.779.697,40
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	19.462.435,43
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	6.130.243,93
Secretaria Municipal de Agricultura	665.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	288.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.428.000,00
Secretaria Municipal de Educação	26.442.043,05
FUNDOS E AUTARQUIAS	38.405.840,61
Fundo Municipal de Saúde	18.726.826,96
Fundo Municipal de Assistência Social	2.170.560,32
Instituto de Previdência Social - IPJ	18.696.826,96
TOTAL	100.194.643,97

Art. 6º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como despesas de pessoal e encargos sociais, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.
Art. 7º - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo Municipal elaborou por Elemento de despesa e em quotas mensais de desembolso Financeiro, a que alude o artigo 47, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei Complementar 101/00, Portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 2008, enquadrando-as por Órgãos/Unidades, Projetos/Atividades, funcional programática.

§ 1º - As quotas mensais qualificadas no "caput" deste artigo podem ser alteradas para maior ou menor, mediante transposição de valores relativos a elementos de uma mesma categoria econômica.
§ 2º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo e ao Instituto de Previdência do Município de Jaru, em parcelas mensais devidas e sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município e outras Leis que regulamentem as referidas transferências.
Art. 8º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Planejamento, como órgão central, para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.
Art. 9º - Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.
Art. 10º - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 11º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, autorizado a:
I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme definido no parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; em até (20% vinte por cento) sobre o valor fixado para o exercício;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. Baixar a tabela interpretativa dos elementos que compõem a despesa orçamentária;

IV. Desdobrar os elementos e sub-elementos do quadro de detalhamento de despesas, caso haja necessidade.
V. Desdobrar as emendas parlamentar conforme indicação do Poder Legislativo, até o limite permitido em 3,5%(três e meio por cento).

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício de 2017.
Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado até 31 de Janeiro de 2017, para efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou de conotação diferente a estrutura do projeto/atividade inicial.
Art. 14º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 15º – Integram o teor desta Lei, todos os anexos constantes da Lei Federal 4.320/64.
Art. 16º – A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7CA17E16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Orçamento Programa - Exercício de 2017				
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)				Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2015	Fixada 2016	Prevista 2017
DESPESAS CORRENTES				
3 0	A DEFINIR		589.716,34	558.308,23
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.010.702,29	50.079.530,32	48.661.072,58
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	933.122,60	950.100,00	860.615,28
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.220.500,70	31.883.718,69	29.703.772,07
Sub Total		83.164.325,59	83.503.065,35	79.783.768,16
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	4.040.118,08	4.303.539,08	4.455.772,31
4 5	INVERSOES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.512.912,65	4.122.661,08	4.620.000,00
Sub Total		6.553.030,73	8.426.200,16	9.075.772,31
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
9 9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP		10.148.698,77	11.335.103,50
Sub Total		0,00	10.148.698,77	11.335.103,50
TOTAL		89.717.356,32	102.077.964,28	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C9267480

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Orçamento Programa - Exercício de 2017		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	Valor
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	4.098.883,55
0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	18.032.128,38
0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	30.000,00
0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	750.000,00
0007	INFRAESTRUTURA RURAL	938.243,93
0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	1.700.000,00
0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	115.500,00
0012	PROGRAMA CIDADE LIMPA	1.540.000,00
0024	PROGRAMA CADA POSTE UMA LAMPADA	1.789.000,00
0025	DIVIDA PUBLICA	5.480.615,28
1001	SAUDE PARA TODOS	18.726.826,96
1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR - FNDE	1.354.179,89
1003	FUNDEB	16.604.186,10
1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	1.535.410,00
1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER	143.500,00
1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	6.668.177,06
1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	635.150,32
1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	888.000,00
1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	17.508.453,33
1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	665.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	991.389,17
TOTAL		100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0DED40D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Orçamento Programa - Exercício de 2017		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	Valor
1005	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	60.000,00
1012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	55.000,00
1017	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL BALMANT	350.000,00
1021	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	150.000,00
1070	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00
1105	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - RP	100.000,00
1120	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO FITHA 2017	938.243,93
2231	MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE	274.915,76
2262	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	228.000,00
2285	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	100.000,00
2287	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP	347.675,02
2289	OPERACIONALIDADE DO EJA RP	19.000,00
2290	PROGRAMA TERRA TOMBADA	201.500,00
2291	ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE	72.500,00
2292	ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	161.000,00
2293	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO	180.000,00
2294	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU - RP	102.700,00
2295	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	195.000,00
2296	FOLHA DE PAGAMENTO DO PACS RP	662.000,00
2297	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL	200.000,00
2298	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL - RP	150.000,00
2299	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VIGILÂNGIA EM SAÚDE	80.000,00
2300	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	31.554,27
2301	OPERACIONALIDADE DA GEMTRAN	84.750,00
2302	PROGRAMA SISTEMA PENITENCIÁRIO	22.680,00
2303	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	16.600,00
2304	REPASSE AO BOMBEIRO MIRIM	24.000,00
2307	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	124.677,27
2308	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA	96.000,00
2309	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD	28.673,88
2310	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	104.645,88
2313	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA ADOLESCENTE	60.000,00
2315	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	200.000,00
2316	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	7.000,00
2317	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.504,24
2319	CANALIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS	590.000,00
2328	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	320.890,00
2329	AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	70.000,00
2330	CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	12.800,00
2331	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO	281.121,29
Total		6.815.431,54

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1B0B0647

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - SEGURIDADE SOCIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2017			Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 2125,Data: 14/11/2016
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.170.560,32
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.150,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.835,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.625,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	3.999,38	
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	688.059,08	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	87.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193.654,84	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	162.089,45	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	249.427,19	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.900,00	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.320,38	
09	Previdência Social		7.164.739,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.901.703,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.430.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.285.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.776,62	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.121,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	3.505,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.221,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.429,50	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.429,50	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12.341,66	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	60.014,72	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.927,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.854,00	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.708,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.708,00	
10	Saúde		18.712.726,96
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.705.126,65	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.971,44	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	788.620,06	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	787.254,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	425.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.645.581,79	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.738,71	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.294.438,31	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	701.250,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.246,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	373.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575.000,00	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			28.048.026,28

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4033676E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - RECEITA-DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Orçamento Programa - Exercício de 2017			Quadro 19
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Tesouro -Exercicio Corrente	236.065.766,78	234.775.409,06
00	Recursos Próprios	58.800.973,78	68.361.975,77
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS	11.046.257,13	18.221,00
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos doSistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos doFundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
09	Contribuição de Intervenção doDomínio Econômico -CIDE	104.076,41	
11	Transferências doFUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências doFUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências doFUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências doFUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
12	Transferências de Convênios -Educação		1.700.000,00
13	Transferências de Convênios -Saúde	31.554,27	
14	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados á educação/saúde)	938.243,93	938.243,93
15	Transferência de Recursos doFundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.150,32	635.150,32
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	269.391,48	139.346,44
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	269.391,48	139.346,44
2	Recursos de Outras Fontes -Exercicio Corrente	1.700.000,00	2.402.115,89
00	Recursos Próprios		1.600.000,00
11	Transferências doFUNDEB		802.115,89
12	Transferências de Convênios -Educação	1.700.000,00	
TOTAL		237.765.766,78	237.177.524,95

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A317A29E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2017		
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA		Lei: 2125,Data: 14/11/2016
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	CAMARA MUNICIPAL DE JARU	4.098.883,55

01	PODER LEGISLATIVO	4.098.883,55
0101	PARLAMENTO MUNICIPAL	4.098.883,55
010100	PARLAMENTO MUNICIPAL	4.098.883,55
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RO	31.247.876,76
02	PODER EXECUTIVO	31.247.876,76
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	494.000,00
020100	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	494.000,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	1.779.697,40
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	1.779.697,40
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	19.462.435,43
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	19.462.435,43
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	665.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	665.000,00
0207	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	288.500,00
020700	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	288.500,00
0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	6.130.243,93
020900	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	6.130.243,93
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.428.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.428.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.560,32
02	PODER EXECUTIVO	2.170.560,32
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.170.560,32
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.170.560,32
09	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.508.453,33
02	PODER EXECUTIVO	17.508.453,33
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	17.508.453,33
021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	17.508.453,33
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.726.826,96
02	PODER EXECUTIVO	18.726.826,96
0211	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.726.826,96
021100	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.726.826,96
12	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.442.043,05
02	PODER EXECUTIVO	26.442.043,05
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.442.043,05
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.442.043,05
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
TOTAL		100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C400BE2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

Exercício: 2017		
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA		Lei: 2125,Data: 14/11/2016
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RO	
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	61.461.584,68
1100.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	11.506.746,42
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.637.662,18
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	243.326,29
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.559.303,13
1900.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514.546,66
2000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	938.243,93
2400.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	938.243,93
9000.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-9.249.755,59
9500.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.249.755,59
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	635.150,32
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	635.150,32
09	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.190.261,68
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.585.051,51
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.605.210,17
7000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.318.191,65
7200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.318.191,65
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.184.234,35
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	236.951,63
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.947.282,72
12	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.716.732,95
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.366,96
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.658.365,99
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
TOTAL		100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C6FBC71E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

Orçamento Programa - Exercício de 2017			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS			Lei: 2125, Data: 14/11/2016
ENTIDADE		PREVISÃO A REPASSAR	DE REPASSE A RECEBER
1	CAMARA MUNICIPAL DE JARU		4.098.883,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	21.902.196,26	
8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.535.410,00
9	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		0,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.542.592,61
12	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.725.310,10
	Totais R$:	21.902.196,26	21.902.196,26

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F06FA72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

Relação de servidores efetivos e cargos comissionados do Instituto de Previdência de Jaru

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, publica para fins do cumprimento do dispositivo no artigo 13º da Constituição Estadual, a relação nominal dos servidores ativos e inativos, referente ao exercício de 2016.

Servidores Efetivos Jaru-Previ:

Nome	Função	Cargo
Andréia Oliveira Silva	Assistente Administrativa	Diretora de Benefícios
Márcia Mª da S. Nascimento	Assistente Administrativa	Superintendente
Maria Margarida O. Lima	Assistente Administrativa	Controle Interno
Rogério Rissato Junior	Técnico em Contabilidade	Diretor Financeiro
Silvany Ferreira Barros	Agente Administrativo	Agente Administrativo

Servidor Efetivo Prefeitura Municipal:

Priscila de Souza Ribeiro	Advogada	Assessora Jurídica

Servidor Inativo:

Antonio de Oliveira Valadão	Advogado	Diretor Departº Jurídico
Áurea J. K. de Oliveira	Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional

Jaru-Ro, 15 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:48B7C5B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

CONCURSO PÚBLICO
ERRATA AO EDITAL N° 06/2016

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda – ME, altera o Edital 06/2016, no anexo I, ONDE ESTAVA ESCRITO:
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas Geral	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento básico
Assessor Jurídico	1	Nível Superior em Direito e Registro na OAB.	20	R$ 3.000,00
Controlador Interno	1	Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade, ou Economia com registro do Conselho de Classe.	40	R$ 3.000,00
Contador	Reserva	Superior em Contabilidade e registro no CRC	40	R$ 3.000,00
Agente Administrativo	Reserva	Ensino médio completo	40	R$ 1.440,00

LEIA-SE:
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento básico
Assessor Jurídico	1 vaga imediata	Nível Superior em Direito e Registro na OAB.	20	R$ 3.000,00
Controlador Interno	1 vaga imediata	Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade, ou Economia com registro do Conselho de Classe.	40	R$ 3.000,00
Contador	1 vaga reserva	Superior em Contabilidade e registro no CRC	40	R$ 3.000,00
Agente Administrativo	1 vaga reserva	Ensino médio completo	40	R$ 1.440,00

Machadinho do Oeste, 05 de dezembro de 2016

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2FCF15B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376-16

PORTARIA Nº. 376/2016 De 16 de Dezembro de 2016

O Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste, **Mário Alves da Costa,** no uso de suas Atribuições Legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR *a PORTARIA nº 374/2016 a qual se refere à Exoneração do servidor* ***Fernando Viana Negrini*** *do Cargo em Comissão de Supervisor de Projetos e Convênios/SEMPLA.*

Artigo 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.*

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:67385B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377-2016

PORTARIA Nº 377/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) SERGIO CARLOS VIANA COELHO, portador(a) do CPF n° 386.648.102-06, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:25816C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378-2016

PORTARIA Nº 378/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ, portador(a) do CPF n° 648.662.702-68, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:5AFEA63F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379-2016

PORTARIA Nº 379/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) EDINA APARECIDA NUNES, portador(a) do CPF n° 518.094.602-63, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA II, lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:B7D3E55B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 380-2016

PORTARIA Nº 380/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIA HELENA MATIAS, portador(a) do CPF n° 924.726.888-72, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:275F26CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 381-2016

PORTARIA Nº 381/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) IRACI FREIRE DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 390.489.502-87, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:C2B292E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 382-2016

PORTARIA Nº 382/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI, portador(a) do CPF n° 523.084.722-00, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4605AED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 383-2016

PORTARIA Nº 383/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES, portador(a) do CPF n° 642.668.261-68, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CB53853D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384-2016

PORTARIA Nº 384/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 536.193.401-10, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E7470C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385-2016

PORTARIA Nº 385/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FLAVIA LUCIANE DIAS, portador(a) do CPF n° 719.771.392-72, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:852E8AA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386-2016

PORTARIA Nº 386/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIANA ALVES RODRIGUES, portador(a) do CPF n° 632.665.552-87, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA IV, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:862DCE67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387-2016

PORTARIA Nº 387/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ILDA PERPETUA RIBEIRO, portador(a) do CPF n° 618.102.822-08, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8D7020AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388-2016

PORTARIA Nº 388/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELSON BATISTA FERREIRA, portador(a) do CPF n° 751.432.912-91, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA IV, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:18FBA580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389-2016

PORTARIA Nº 389/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO, portador(a) do CPF n° 763.274.102-68, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3E44A93C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390-2016

PORTARIA Nº 390/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIANE P. APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 421.170.622-53, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D6E42269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391-2016

PORTARIA Nº 391/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) EDSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 698.064.542-00, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:7F72901A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 392-2016

PORTARIA Nº 392/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) HELMA MENDES NUNES, portador(a) do CPF n° 297.498.082-15, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:2F0710A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393-2016

PORTARIA Nº 393/2016 De 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LURDES LIMA MOREIRA, portador(a) do CPF n° 407.544.481-34, para o Cargo em Comissão de DIRETOR UNIDADE ESCOLAR TIPOLOGIA III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D604FEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 018/CPL/2016

JUSTIFICATIVA N.º 018/CPL/2.016. EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO N.º 103/CMMS/RO/2.016.

FAVORECIDO: REGINALDO PINTOR

CNPJ/CPF N.º 03.244.485/0001-57

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R$ 985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONFECÇÕES DE MATERIAIS DE CUSTEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 16/12/2016

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:07432E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3585/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2222/2011DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA VALTER MARCELINO DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 2222/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia VALTER MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Superintendente de Gestão. DAS – 1, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AFD20216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3586/2016

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2225/2011 DE 11 DE A BRIL DE 2011 E PORTARIA DE Nº 3294/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 QUE NOMEIA CARLOS WILLEN DOBELIN PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga as Portarias de nº 2225/2011 de 11 de Abril de 2011 e a de nº 3294/2015 de 27 de Agosto de 2015 que nomeia CARLOS WILLEN DOBELIN como Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:110C336C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3587 /2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3437/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016 QUE NOMEIA ANDRA DELFINO SILVA PARA EXERCER OS CARGOS DE PREGOEIRA OFICIAL E PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3437/2016 de 18 de Março de 2016 que nomeia ANDRA DELFINO SILVA, para exercer as funções de PREGOEIRO OFICIAL e PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇO, nas licitações da modalidade de Pregão e na modalidade de Registro de Preços no Município de Mirante da Serra – RO, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B674D452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3588/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº3478/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016 QUE NOMEIA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO R EGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3478/2016 de 13 de Maio de 2016 que nomeia LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão do Registro de Preços, na modalidade de Registro de Preços no Município de Mirante da Serra/RO. DAS-3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4EE80047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3589/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 2356/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA GENEVASCO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 2356/2011 de 24 de Maio de 2011 que nomeia GENEVASCO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Assessor Especial. GEC – 5, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F11D036E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3590/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 2357/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA COSME MONTEIRO LOBO PARA EXERCER O CARGO ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2357/2011 de 24 de Maio de 2011 que nomeia COSME MONTEIRO LOBO, para exercer o cargo de Assessor Especial. GEC – 5, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:23DC7EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3591/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1686/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1686/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE – GEC – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5B7CD58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3592/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3076/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 QUE NOMEIA WANDERLEY MULLER LAZARETTI PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga portaria de nº 3076/2014 de 11 de Agosto de 2014 que nomeia WANDERLEY MULLER LAZARETTI, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete. GEC – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:93AE1ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3593/2016

DE 16 DEDEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2230/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 2230/2011 de 11 de Abril de 2014 que nomeia MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete. GEC – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B8D4A657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3594/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3309/2015 14 DE SETEMBRO DE 2015 QUE NOMEIA ELIELTON MARTINS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3309/2015 de nomeia ELIELTON MARTINS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Executivo. GEC – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A6105D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3595/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3135/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 3135/2014 de 03 de Novembro de 2014 que nomeia DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2AA1E5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3596 /2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3325/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 QUE NOMEIA ELAINE LUGÃO ALVES PARA PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3325/2015 de 01 de Outubro de 2015 que nomeia ELAINE LUÇÃO ALVES, para exercer o cargo de Procurador Geral Adjunto DAS – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:42517D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3597/2016

Em, 16 de Dezembro de 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3560/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016 QUE NOMEIA ANDERSON RAMIRE S DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3560/2015 de 07 de Novembro de 2016 que nomeia ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA30136D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3598/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2849/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 QUE NOMEIA ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2849/2012 de 23 de Agosto de 2013 que nomeia ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Tesouraria. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:86FE327D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3599/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2233/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA JASIEL OLIVEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2233/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia JASIEL OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município. DAS – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6A05E6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3600/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3258/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015 QUE NOMEIA VALDECIR ALVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3258/2015 de 06 de Julho de 2015 que nomeia VALDECIR ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário Municipal Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE1855A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3601/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3242/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015 QUE NOMEIA JOSÉBORGES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº3242/2015 de 20 de Maio de 2015 que nomeia JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e convênio . GEC – 1, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4EF6752B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3602/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1698/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA MARIA INÊS MEDEIROS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1698/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia MARIA INÊS MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamento Diversos . GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:39382304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3603/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2315/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA KÊNIA RODRIGUES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga portaria de nº 2315/2011 de 18 de Abril de 2011 que nomeia KÊNIA RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2D223517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3604/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1697/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA GLAUCIÂNIA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga portaria de nº 1697/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia GLAUCIÂNIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B24439BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3605/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2622/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012 QUE NOMEIA ELI SANTOS SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECUROS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2622/2012 de 29 de Junho de 2012 que nomeia ELI SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:835039A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3606/2016.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1670/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA ANDRÉIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO E IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1670/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia ANDRÉIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Cadastro Técnico e Imobiliário. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:844B195D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3607/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2851/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 QUE NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2851/2013 de 23 de Agosto de 2013 que nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Protocolo. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:92030BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3608/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3402/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 QUE NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3402/2016 de 04 de Fevereiro de 2016 que nomeia RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Transportes na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0320EEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1961

DECRETO N.º 1961 01 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 60.655,12 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 60.655,12 (sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	37.868,51
TOTAL DA ANULAÇÃO		**37.868,51**

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	**EXECUTIVO**	
12.122.0009.2.013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE**	
3.3.90.30 – 71	MATERIAL DE CONSUMO	10.034,19
3.1.90.94 – 68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.440,00
	SUBTOTAL	**14.474,19**
12.365.0013.2.046	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL R.P**	
3.3.90.30 – 96	MATERIAL DE CONSUMO	8.312,42
SUBTOTAL		**8.312,42**
TOTAL DA UNIDADE		**22.786,61**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		**60.655,12**

Segue...

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 60.655,12 (sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos)***, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	9.203,69
3.1.90.94 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.999,66
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais	8.651,83
3.3.90.30 -	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.600,00
3.3.90.46 -	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	413,33
TOTAL DA ANULAÇÃO		**37.868,51**

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	**EXECUTIVO**	
12.122.0009.2.013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE**	
3.1.90.91 – 67	SENTENÇAS JUDICIAIS	250,00

3.3.90.32 – 72	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.500,00
3.3.90.33 – 73	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
3.3.90.36 – 74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.361,40
3.3.90.47 – 76	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	809,75
3.3.90.93 – 78	INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES	2.500,00
4.4.90.51 – 79	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.480,00
4.5.90.61 – 81	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73,04
SUBTOTAL		**14.474,19**
12.365.0013.2.046	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL R.P**	
3.3.90.14 – 95	DIARIAS CIVIL	5.325,00
3.3.90.36 – 97	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.190,07
4.4.90.51 – 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	780,60
4.4.90.52 – 100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.016,75
SUBTOTAL		**8.312,42**
TOTAL DA UNIDADE		**22.786,61**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		**60.655,12**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 60.655,12 (sessenta mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos;***
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79A9FB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761

Lei nº 761 de 09 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre Criação e Alteração de Funcional Programática no Orçamento Geral do Município e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 720 (LDO) de 30-06-15 e posteriores alterações, Lei 737 (LOA) de 28-12- 2015;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 720 (LDO) de 30-06-15, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 737 (LOA) de 28-12- 2015, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 09 de Dezembro de 2016,

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 761

ANEXO I

Art. 1º - Ficam criadas no orçamento vigente as Funcionais Programáticas e Ações abaixo especificadas:
Item - 1.
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0068. – Manutenção das Atividades da SEMECE
12.361.0068.2.074 – Manutenção das Atividades da SEMECE
§1º - Para cobertura Orçamentária da Funcional Programática acima citada, serão utilizados todos os recursos orçamentários e elementos de despesas da Funcional Programática: **12.122.0009.2.013 – Manutenção Atividades da SEMCE**, as respectivas alterações serão realizadas através de anulação e transposição orçamentária, sendo regulamentadas através de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

Item – 2.

12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0069. – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
12.361.0069.2.075 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
§1
º - Para cobertura Orçamentária da Funcional Programática acima citada, serão utilizados todos os recursos orçamentários e elementos de despesas da Funcional Programática: **12.122.0010.2.014 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar**, as respectivas alterações serão realizadas através de anulação e transposição orçamentária, sendo regulamentadas através de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

Item – 3.

12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0070. – Manutenção das Atividades do PNATE/QUOTA
12.361.0070.2.076 – Manutenção das Atividades do PNATE/QUOTA

§1
º - Para cobertura Orçamentária da Funcional Programática acima citada, serão utilizados todos os recursos orçamentários e elementos de despesas da Funcional Programática: **12.122.0010.2.015 – Manutenção Atividades PNATE COTA**, as respectivas alterações serão realizadas através de anulação e transposição orçamentária, sendo regulamentadas através de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

Mirante da Serra – RO, 09 de Dezembro de 2016

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DEF43373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3609/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3471/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016 QUE NOMEIA MILTON CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3471/2016 de 02 de Maio de 2016 que nomeia MILTON CAETANO SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde (INTERINO), a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A38B86B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3610/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2500/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2500/2012 de 06 de Fevereiro de 2012 que nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DC05AF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3611/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3351/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE NOMEIA WILDISON CANDIDO ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3351/2015 de 06 de Novembro de 2015 que nomeia WILDISON CANDIDO ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro. GEC – 1, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º A nomeação não acarretará aumento de valores do salário do servidor indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:39488E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3612/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2240/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA GERALDO RIBEIRO FILHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2240/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia GERALDO RIBEIRO FILHO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E3F6AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3613/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3424/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016 QUE NOMEIA JOÃO FERNANDES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3424/2016 de 01 de Março de 2016 que nomeia JOÃO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração Hospitalar. GEC – 1, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D0571EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3614/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2244/2011 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA MARLI RODRIGUES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2244/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia MARLI RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D991CF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3615/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1672/2009 02 DE JANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA MARLETE VIEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO OUTRAS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1672/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia MARLETE VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo Diretora da Divisão de Informação e Avaliação. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1FF6BE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3616/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2253/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA INÁCIA MOREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2253/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia INÁCIA MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão Hospitalar. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F5C486E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3617/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2747/2013 DE 07 DE MARÇO DE 2013 QUE NOMEIA OZIÉL BASÍLIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2747/2013 de 07 de Março de 2013, que nomeia OZIÉL BASÍLIO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A347D464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3618/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2250/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA JOSÉ NÉRIS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2250/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia JOSÉ NÉRIS DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção Hospitalar. GEC – 4, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ECFB2502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3619/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3157/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE NOMEIA ERMES NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 3157/2014 de 16 de Dezembro de 2016 que nomeia ERMES NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9CB9FF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3620/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1677/2009 DE 02 DE J ANEIRO DE 2009 QUE NOMEIA MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 1677/2009 de 02 de Janeiro de 2009 que nomeia MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1D6E6A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3621/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2862/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013 QUE NOMEIA MARIA AUDELICE FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2862/2013 de 02 de Setembro de 2013 que nomeia MARIA AUDELICE FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3B04F25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3622/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2118/2011 DE 04 DE FEVEREIRO 2011 QUE NOMEIA ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EDSON DUARTE LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2118/2011 de 04 de Fevereiro de 2-11 que nomeia ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Edson Duarte Lopes. TIPO III, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B747DFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3623/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2577/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA NILVA EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2577/2012 de 23 de Abril de 2012 que nomeia, NILVA EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes. TIPO II, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5C2C6CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3624/2016

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1739/2009 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009 QUE NOMEIA A SERVIDORA LUCIENE DIAS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1739/2009 de 27 de Fevereiro de 2009 que nomeia LUCIENE DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge de Lima , Tipo – I, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8107B14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3625/2016

EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2141/2011 DE 22 DE MARÇO DE 2011, QUE NOMEIA IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 2141/2011 de 22 de Março de 2011 que nomeia IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias – TIPO - I, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:345CD99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3626/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3415/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE NOMEIA ROSILDA DOS SANTOS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 3425/2016 de 22 de Fevereiro de 2016 que nomeia ROSILDA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Irmã Dulce – Tipo Único, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2477B440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3627/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3021/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014 QUE NOMEIA NANCI EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO VICE – DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EDSON DUARTE LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de º 3021/2014 de 16 de Junho de 2014, que nomeia NANCI EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Edson Duarte Lopes. TIPO I, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:17524563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3628/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2863/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013 QUE NOMEIA NAIDE EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2863/2013 de 02 de Setembro de 2013 que nomeia NAIDE EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Apoio Pedagógico. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ABB3BA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3629/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2266/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA ELENICE WANDEREI DAMACENO BIANCHIN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ELENICE WANDEREI DAMACENO BIANCHIN, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Educando. GEC 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F44D8A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3630/2016.

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3369/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE NOMEIA SANDRA CARDOSOS CLEMENTE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3369/2015 de 03 de Dezembro de 2015 que nomeia SANDRA CARDOSO CLEMENTE para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Escrituração. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1215B46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3631/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3390/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016 QUE NOMEIA LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA PAR A EXERCER O CARGO ASSESSORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3390/2016 de 26 de Janeiro de 2016 que nomeia LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, para exercer o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. GEC – 2, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E3E286D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3632/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3267/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015 QUE NOMEIA MARCOS ROBERTO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3267/2015 de 14 de Julho de 2015 que nomeia MARCOS ROBERTO FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:31119E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3633/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2793/2013 13 DE MAIO DE 2013 QUE NOMEIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2793/2013 de 13 de Maio de 2013 que nomeia JOSÉ FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Obras. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D836F390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3634/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2440/2011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 QUE NOMEIA EDNA DO NASCIMENTO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2440/2011 de 19 de setembro de 2011 que nomeia, EDNA DO NASCIMENTO NUNES, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:175BF34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3635/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2760/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013 QUE NOMEIA LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2760/2013 de 01 de Abril de 2013 que nomeia, LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas. GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:449A33D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3636/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3165/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015 QUE NOMEIA NEIDE GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO PRÓ JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3165/2015 de 14 de Janeiro de 2015 que nomeia NEIDE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo Chefe da Seção Pro Jovem GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:405E3735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3637/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2879/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 20 QUE NOMEIA MARA LÚCIA LEITE SILVEROL PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DO PETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor, JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2879/2013 de 04 de Outubro de 2013 que nomeia, MARA LÚCIA LEITE SILVEROL, para exercer o cargo de Chefe da Seção do Peti. GEC – 4, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F8842EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3638/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3176/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE NOMEIA TATIANE RODRIGUES OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3176/2015 de 19 de Fevereiro de 2015 que nomeia TATIANE RODRIGUES OLIVERIA, para exercer o cargo Diretora da Divisão de Apoio a Criança e ao Idoso GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7B141392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3639/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3229/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015 QUE NOMEIA EVANI MARIA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3229/2015 de 27 de Abril de 2015 que nomeia EVANI MARIA DE JESUS, para exercer o cargo Chefe da Seção de Apoio à Criança GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:28AF9294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3640/2016.

Em, 16 de Dezembro de 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2276/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA KELI OLIVEIRA DA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2276/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária. GEC – 4, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:515F92EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3641/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3429/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 QUE NOMEIA JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3429/2016 de 17 de Março de 2016 que nomeia JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:37BF86D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3642/2016

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3329/2015 01 DE OUTUBRO DE 2015 QUE NOMEIA RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ASSITÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3329/2015 de 01 de Outubro de 2015 que nomeia RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Assistência Técnica Especializada GEC – 1, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D2CEDB55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 816/GAB/2016

PORTARIA N. 816 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 73, Paragrafo XI, Incisos I, II, III, IV, e V da Lei Municipal n. 634/PMMN/2015 de 27/05/2015 – Que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Monte Negro/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Vinicíus José de Oliveira Peres – Gestor do Comitê de Investimentos
Marcio Juliano Borges Costa – Membro do Comitê de Investimentos
Renata Detti Brumatti de Oliveira – Membro do Comitê de Investimentos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.419/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4F1A3ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 817/GAB/2016

PORTARIA N. 817 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo aos autos do processo Administrativo n. 547/2015.
CONSIDERANDO ainda o Despacho da Secretaria de Obras constante na fl. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR definitivamente na função de Motorista de Veiculos Leves o servidor **SIDNEI BARBOSA MENDONÇA,** ocupante do cargo de artificie em Mecanica Leve e Máquinas Pesadas.
Art. 2º - A partir desta data, o servidor deverá ser submetido anualmente à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa pela junta oficial do Municipio.
Art. 3º - A Secretaria de Obras deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessárias outras providências.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3D748D9D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 066/2016 PROCESSO Nº: 1008-1/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/SEMOSP/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 066/2016

Processo Nº: 1008-1/2016

Inexigibilidade de Licitação N.º 001/SEMOSP/2016

Objeto: Aquisição de Bueiros Metálicos, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, Plano de Trabalho, Plano de Aplicação Detalhado, Contrato de Repasse, Parecer de Aprovação, Especificações Técnicas, planilha orçamentária (geral), Peças Técnicas (plantas), Parecer Técnico e Cotação, os quais fazem parte integrante do objeto.

Empresa: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07

Vigência: A vigência do presente Contrato é de 135 (cento trinta e cinco) dias corridos (prazo vinculado à vigência do convênio), contados apartir da data de sua publicação.
Valor Total: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 198.102,00 (cento e noventa e oito mil cento e dois reais)**.

Monte Negro/RO, 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6E0B4091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1.738 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15.12.16, pag. 30 e 31, Ano VIII, nº 1852. Onde se lê 12 de novembro de 2016, leia-se 12 de dezembro de 2016.

Nova União – RO, 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E3AAF368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO– RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Senhora ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, divorciada, Professora, portador da cédula de identidade RG. n.º 787753 SSP/PB, inscrito no CPF n.º 569.368.694 - 91, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários n.º 708, Bairro Apediá, nesta cidade, como gestora dos Contratos n° 01/2016 de Locação do Imóvel celebrado entre o a Agência Reguladora e a empresa Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional e o Contrato 02/2016, Contratação de Empresa Especializada de locação de Software celebrado entre o a Agência Reguladora e a empresa BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Publicado por:
Débora de Oliveira Urizzi Bernardi
Código Identificador:3C8AE2FA

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico - ARPB, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Material Permanente, junto ao fornecedor Ink Soft Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 998, sala 02, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 10/ARPB/2016.

Pimenta Bueno, 15 de Dezembro de 2016.

Agência Reguladora de Saneamento Básico
ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Presidente

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Débora de Oliveira Urizzi Bernardi
Código Identificador:B9ECDC0C

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico - ARPB, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de fornecimento de link dedicado (acesso à internet) com monitoramento, gerenciamento pró-ativo do acesso à rede mundial de computadores, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao fornecedor Net Way Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.563.381/0001-70, com endereço á Av. Castelo Branco, 62, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 19/ARPB/2016.

Pimenta Bueno, 15 de Dezembro de 2016.

Agência Reguladora de Saneamento Básico
ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Presidente

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Débora de Oliveira Urizzi Bernardi
Código Identificador:85B0EC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4472/2016 DE 15/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1233.2.030. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE
-FUNDEB 40%
149 - 3.1.90.11.00.0010179 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.600,00
07.001.12.365.1233.2.132. Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%
155 - 3.1.90.13.00.0011181 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
Total Suplementação: 44.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.365.1233.2.030. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE -FUNDEB 40%
150 - 3.1.90.13.00.00 10179
151 - 3.1.90.94.00.00 10179

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.100,00
07.001.12.365.1233.2.132. Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%
154 - 3.1.90.11.00.0011181 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700,00
Total Redução: 44.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/12/2016.

ANA LOPES BASTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:85C2A9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 791/2016 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o oficio 867/2016/GS/SEMEC, e

R E S O L V E

Art. 1.° Exonerar o Senhor JONAS DAB LEITE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 1096044 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 007.132.592-13, residente e domiciliado na Rua Porto Velho n° 136, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2016.

ANA LOPES BASTOS
Prefeita

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1E9DE559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4474/2016 DE 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 9.007,00 (nove mil e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.301.2111.2.212. Remuneração dos servidores da Atenção Básica
67 - 3.1.90.13.00.00 10247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.007,00
TotalSuplementação: 9.007,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.301.2111.2.203. Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS
59 - 3.1.90.13.00.00 10247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.007,00
TotalRedução: 9.007,00

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/12/2016.

ANA LOPES BASTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6A6FDA19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1367/GP/2016.

Altera os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, do Município de Primavera de Rondônia – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI – Pregoeira
ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES – Membro
ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO – Membro

Art. 2°- Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 17 de Novembro de 2016, revogando o Decreto 1311/GP/2016.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CE585F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1368/GP/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

“Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” da Constituição Federal.
“Art. 24. É dispensável a licitação”:
*“I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente” (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***
*“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”: **(Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

DECRETA:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI, ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES, ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO;** presidida pela primeira, secretariado pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

“Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação”:
“§ 4° Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência”.

Parágrafo único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;

convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;

receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;

receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá – lós habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá – lãs aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;

dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;

encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Revoga o Decreto 1312/GP/2016.

Art. 6° Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 17 de Novembro de 2016.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E7985E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1369/GP/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **794/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 9.978,19 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Sub Função:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	0020 – Convênio para Educação	
Projeto/Atividade:	1.023– Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva	
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 9.978,19
Total		**R$ 9.978,19**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2015), na conta corrente especifica: 60647060-9, Agência 2783, Caixa Econômica Federal, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1381BBDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 797/GP/2016

"Altera o artigo 1º da Lei nº 611/2011, que foi alterado pela Lei nº673/GP/2012, no que tange à abrangência e valor do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº **611/2011** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O valor da verba alimentícia será de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, pagos através de cartão magnético (eletrônico);

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrario.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Dezembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5FB6BCBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 798/GP/2016

"Dá denominação de "Antônio Carlos Costa" ao Prédio da Capela Mortuária, instalado na sede do Município de Primavera de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se "Antônio Carlos Costa", o prédio da Capela Mortuária, situado na Avenida Jorge Teixeira s/nº, instalado na sede do Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Dezembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:EE81B1F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 799/GP/2016

LEI ORDINÁRIA N° 799/GP/2016

"Dá denominação de "João Pereira de Araújo" a Quadra Poliesportiva instalada na sede do Município de Primavera de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se "João Pereira de Araújo", a Quadra Poliesportiva, situada na Rua José Rodrigues, s/nº, instalada na sede do Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Dezembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6C544958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da **Tomada de Preço nº 004/2016 do Processo Administrativo de Nº. 233/2016,** que tem por OBJETIVO:Contratação de empresa especializada em Implantação de Pavimentação Asfálticas com Drenagem e Calçadas no Município de Rio Crespo – RO, **conforme Convenio nº 168/DPCN/2015.**

VENCEDORA:

C. S. CORREIA & CIA LTDA - ME, Inscrita no 07.815.520/0001-00, vencedor do referido certame com o **Valor Global de R$ 701.814,33(Setecentos e Um mil Oitocentos e quatorze reais e Trinta e três centavos).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 16 de Dezembro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:391ECC63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, e LEI Municipal nº 826/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais), referente a Proposta nº 11811.613000/1150-02 – Aquisição de equipamentos/material permanente, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-funçao 122- Administração Geral
Programa 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto/Atividade:1032- Aquisição de equipamentos/materiais permanentes Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor R$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais)
Valor Total.....R$ 140.980,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:646A073C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **76.000,00 (Setenta e seis mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenções das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 76.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenções das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 76.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesas para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:24B6ACF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais), referente a Proposta nº 11811.613000/1150-02 – Aquisição de equipamentos/material permanente, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-funçao 122- Administração Geral
Programa 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto/Atividade:1032- Aquisição de equipamentos/materiais permanentes Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor R$ 140.980,00 (Cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais)
Valor Total.....R$ 140.980,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 16 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:64C061B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 100 (CEM) TELHAS DE AMIANTO, PARA ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o que segue:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de bens móveis (100 telhas de Amianto), para cobertura da Sede da Associação dos Pequenos Produtores – ASPRUV, sediada na linha P-18 Velha, Km 03, deste município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° Efetivada a doação, através de ato próprio, deverá o setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO providenciar o TERMO DE DOAÇÃO.
Art. 3° O objeto de doação, deverá ser utilizado somente para o fim específico, de acordo com o que consta no processo 769-1/2016.

Art. 4° Caso o objeto não seja servível ou utilizado para finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida em favor do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 16 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3F0583D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 828/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 615.900,00 (seiscentos e quinze mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R$ 33.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 1.600,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R$ 43.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 70 – Valor: R$ 8.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 72 - Valor: R$ 124.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do Fundeb – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R$ 1.800,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 98 - Valor: R$ 99.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 16.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Ficha Orçamentária: 265 – Valor: R$ 2.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ do Pab Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 107 – Valor: R$ 14.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manut das Ativ do PSF
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 117 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 129 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manut das Ativ do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R$ 56.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 218 – Valor: R$ 31.500,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 29.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 228 – Valor: R$ 1.400,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Atividades do PAIF
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 242 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 285 – Valor: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL .....R$ 615.900,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Móveis – SEMAD
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R$ 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Móveis – SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 8.000,00

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 15 – Valor: R$ 25.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 47 – Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de campo
Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Publica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da CIDE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - CIVIL
Ficha Orçamentária: 64 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 66 – Valor: R$ 1.100,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R$ 24.600,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do Fundeb – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 6.400,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R$ 13.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 78 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades do PNAE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 3.500,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 6.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 1.200,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 85 – Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente.
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 163 – Valor: R$ 17.500,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do PASEP
Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigação Tributaria e Contributivas
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 18.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 112.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 15.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 104 – Valor: R$ 1.900,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ do Pab Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 108 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 110 – Valor: R$ 3.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 111 – Valor: R$ 13.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamentária: 114 – Valor: R$ 6.700,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PSF
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 118 – Valor: R$ 2.700,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 130 – Valor: R$ 6.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 131 – Valor: R$ 5.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção da Farmácia Básica Federal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R$ 5.100,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 208 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de Bens Móveis **- CMDCA**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 48.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1025 – Construção, Reforma e Ampliação
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 1.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 232 – Valor: R$ 1.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 233 – Valor: R$ 3.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R$ 8.800,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Móveis **- IGDBF**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 235 – Valor: R$ 14.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do IGD-SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 236 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 237 – Valor: R$ 2.600,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 239 – Valor: R$ 500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 241 – Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Atividades do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 246 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R$ 2.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 615.900,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 16 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF7E4122

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 615.900,00 (seiscentos e quinze mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R$ 33.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 1.600,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R$ 43.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 70 – Valor: R$ 8.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 72 - Valor: R$ 124.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades do Fundeb – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R$ 1.800,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 98 - Valor: R$ 99.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 16.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Ficha Orçamentária: 265 – Valor: R$ 2.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ do Pab Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 107 – Valor: R$ 14.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manut das Ativ do PSF
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 117 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 129 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manut das Ativ do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R$ 56.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 218 – Valor: R$ 31.500,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 29.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 228 – Valor: R$ 1.400,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Atividades do PAIF
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 242 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 285 – Valor: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL .....R$ 615.900,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Móveis – SEMAD
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R$ 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Móveis – SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 8.000,00

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 15 – Valor: R$ 25.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 12.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 47 – Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de campo
Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Publica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R$ 3.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da CIDE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - CIVIL
Ficha Orçamentária: 64 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 66 – Valor: R$ 1.100,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R$ 24.600,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do Fundeb – 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 6.400,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R$ 13.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 78 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades do PNAE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 3.500,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 1.200,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 85 – Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente.
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 163 – Valor: R$ 17.500,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do PASEP
Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigação Tributaria e Contributivas
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 18.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 112.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 15.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 104 – Valor: R$ 1.900,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ do Pab Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 108 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 110 – Valor: R$ 3.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 111 – Valor: R$ 13.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamentária: 114 – Valor: R$ 6.700,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PSF
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 118 – Valor: R$ 2.700,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 130 – Valor: R$ 6.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 131 – Valor: R$ 5.600,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção da Farmácia Básica Federal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R$ 5.100,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 208 – Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de Bens Móveis **- CMDCA**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 48.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1025 – Construção, Reforma e Ampliação
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 1.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 232 – Valor: R$ 1.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 233 – Valor: R$ 3.800,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R$ 8.800,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Móveis **- IGDBF**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 235 – Valor: R$ 14.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do IGD-SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 236 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 237 – Valor: R$ 2.600,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Atividades do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 239 – Valor: R$ 500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 241 – Valor: R$ 5.500,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Atividades do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 246 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R$ 2.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 615.900,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 16 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3699FD04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA:14/12/2016

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/12/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
Banco/Agencia Caixa Econômica – 2783 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 006.00647055-9
Origem Governo Federal

* Referente ao Convenio SIAFI **762063/2011**– Contrato de Repasse 369.702-85/2011/ME/CAIXA -Objeto: CONCLUSAO do Estádio Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de Dezembro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70EB67D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2393 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º2396/2016

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO SERVIDORAS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art. 132, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores e do Parecer Jurídico nº. 034/2016/IMPES e CONSIDERANDO Oficio Nº2233/2016/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidoras abaixo relacionadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Francisco do Guaporé- RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEF.	TÉRM. DO BENEF.
LUCIANA DANIELE TABORDA	6631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO SAÚDE ROMANA ISABEL LH 06 PORTO MURTINHO	17/08/2016	12/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, financeiros e Retroativos conforme a data de início e

término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º desta Portaria.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:71521079

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Concessão das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 2080/SEMUSA/2016;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30 de Novembro de 2016:

NOME	MATRI	FUNÇÃO
EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	5824	MOTORISTA
EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	7236	ENFERMEIRO
IVANIR ALVES DANTAS	5479	AX.SERV. DE SAÚDE
JUSCINALDO CARDOSO	6870	PILOTO FLUVIAL
LEODIR VOLKERS	6634	AG. COM.SAÚDE
LEONIDAS BARROSO	6512	AG. DE EDEMIAS
PRISCILA APARECIDA DA SILVA	7277	TEC. EM ENFERMAGEM
ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	6911	AG. COM. SAÚDE
TANIA GOMES	6884	AG. COM. DE SAÚDE

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:DADCB5A7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 1674/SEMOSP/2016;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, no período de 01 a 30 de Novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO DA SILVA DIAS	7952
JAIR NOGUEIRA	7316
MARCIANO COITA BARBOSA	7827

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D6FC87F2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.374 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Vigente, no Valor **R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos)**, do **PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
02.09.12. EDUCAÇÃO.
02.09.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.12.361.0018 PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.09.12.361.0018.2048 MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL.
3.3.90.30 FICHA: **294** MATERIAL DE CONSUMO . **R$ 3.130,20.**
Total da Suplementação R$ 3.130,20.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 291,** no Valor **R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **PNAE.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 Novembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C9D5665F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.376 2016

LEI MUNICIPAL 1.376/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**
02. PODER EXECUTIVO
02.08. SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.301. ATENÇÃO BÁSICA.
02.08.10.301.0014. ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.
02.08.10.301.0014.1163 DEVOL DE SALDO CONVENIO INVEST ESTADO - SAUDE.
4.4.30.93 FICHA: **434** Indenizações e Restituições . R$ 6.000,00.
Total da Suplementação R$ 6.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria: **Valores:**
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.04.99.999.0007. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
02.04.99.999.0007.9999. RESERVA DE CONTINGENCIA.
9.9.99.99 FICHA: **75** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 6.000,00.
Total da Anulação R$ 6.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Novembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:ECFA6870

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.377 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Vigente, no Valor **R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos)**, do **PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**
02. PODER EXECUTIVO
02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
02.09.12. EDUCAÇÃO.
02.09.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.12.361.0018 PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.09.12.361.0018.2048 MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL.
3.3.90.30 FICHA: **294** MATERIAL DE CONSUMO . **R$ 3.130,20.**
Total da Suplementação R$ 3.130,20.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 291,** no Valor **R$ 3.130,20 (Três Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **PNAE.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 Novembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0CD86047

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.380/2016

LEI MUNICIPAL 1.380/2016

Dá a denominação de " AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS" Ao Posto de Saúde da Rua Ronaldo Aragão, em São Francisco do Guaporé/RO

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º. Passa a denominar-se "Augusto Rodrigues dos Santos" ao Posto de Saúde Localizado na Rua Ronaldo Aragão, ao lado do Laboratório Municipal, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Novembro de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:413F229E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.381 2016

LEI MUNICIPAL 1.381/2016

Dá a denominação de "SEBASTIÃO LEITE DA SILVA" Ao Posto de Saúde da Linha 06 km 20 em São Francisco do Guaporé/RO

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. Passa a denominar-se "Sebastião Leite da Silva" ao Posto de Saúde Localizado na Linha 06 km 20, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Novembro de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E560CC09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 051 2016 PLANO DE AMORTIZAÇÃO IMPES

Lei Complementar nº 051/2016

Altera o caput do art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de abril de 2015 e altera o plano de amortização do Regime Próprio Social do Município de São Francisco do Guaporé - RO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2016, realizada no mês de setembro de 2016 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2016, cuja aplicação deverá ser imediata.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.
IV – de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a 1,27% (um inteiro e vinte e sete décimo por cento), exigido a partir da aprovação da lei, conforme Tabela I do Anexo I, parte integrante desta Lei;
Art. 5º. O *caput* do art. 72 da Lei complementar nº 041, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72 - O cargo de Superintendente nos termos desta Lei, será provido nos termos do art. 29, inciso XXI, alínea "b" da Lei Orgânica, após a escolha da lista tríplice pelo Poder Legislativo, e devidamente nomeado pelo chefe do Poder Executivo, com remuneração de R$3.000,00, conforme anexo II desta Lei Complementar, sendo vedado qualquer acúmulo com outro cargo, emprego ou função."
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Dezembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:058D179D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.382 2016

LEI MUNICIPAL 1.382/2016

Dá a denominação de " JUCEMAR MIGUEL" Ao Posto de Saúde da Linha 04 KM25, São Francisco do Guaporé/RO

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º. Passa a denominar-se "Jucemar Miguel " ao Posto de Saúde Localizado na LH 04 A KM 25, ao lado do Laboratório Municipal, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Novembro de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C85351F6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.390 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2016

"DISPÕE SOBRE SUBSIDIO DA PREFEITA MUNICIPAL VICE-PREFEITO E SECRETARIO MUNICIPAL, PARA GESTÃO 2017/2020".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Subsídio Mensal da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo Municipal para a gestão 2017 a 2020, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeita Municipal R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
II – Vice-Prefeito R$ 8.000,00 (oito mil reais);
III – Secretários Municipais e cargos que se equiparam ao subsidio dos secretários R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B08FA5BE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.391 2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.391/2016

Institui a campanha de premiação anual "SELO LEGAL" para os contribuintes do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências.

A **Prefeita de São Francisco do Guaporé,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvara de Localização e Inspeção Sanitária, através da campanha **"SELO LEGAL III".**
Art. 2º. A cada R$ 1.000,00 (hum mil reais) de venda de produtos de origem vegetal e animal, realizada pelos produtores rurais, devidamente comprovadas através da Nota do Produtor Rural, os mesmos farão jus a um cupom.

Art. 3º - Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor total máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser distribuídos em prêmios, cuja escolha ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, estabelecido em Decreto regulamentador desta lei.

Art. 4º - O critério de premiação para os Contribuintes obedecerá aos seguintes requisitos:

I – terá direito a participar no sorteio o contribuinte cujo TRIBUTO esteja lançado em seu nome junto ao Setor de Arrecadação Municipal, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – o Contribuinte sorteado e que não procurar o prêmio dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá o seu direito, devendo esse ser sorteado novamente, em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos veículos de comunicação existentes no Município;

III – poderá concorrer aos prêmios os Contribuintes que estiverem com seus TRIBUTOS devidamente em dias até o 5º dia anterior ao sorteio, sendo; os que efetuarem os devidos pagamentos a vista ou estiverem adimplente com suas parcelas vencidas até a data do sorteio concorreram a: **UMA MOTOCICLETA POP100, DOIS NOTEBOOK, DUAS TV´S DE 32" E DUAS BICICLETAS.**

IV – para efeito de sorteios dos prêmios será aferido ao contribuinte, pela municipalidade, um cupom numerado tipograficamente, perfeitamente identificável para fins desta Lei.

V – o sorteio dos prêmios será efetuado no dia 01 de maio de 2017 – **"DIA DO TRABALHADOR".**

§1º. Poderão participar do sorteio, os locatários e promitentes compradores que forem responsáveis pelo pagamento dos TRIBUTOS, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação e/ou no contrato de compra e venda ambos com firma reconhecida em Cartório.

§2º. Poderão participar do sorteio, os produtores rurais que comprovarem sua condição através de Nota de Produtor.

§3º. Os contratos descritos no parágrafo primeiro deverão estar em nome do locatário, sendo vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

Art. 5º - Ficam proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I – o Prefeito e Vice-Prefeito;
II – os Vereadores; e
III – os Secretários Municipais, e servidores lotados no setor regulamentador da Fazenda.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com execução desta Lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º. Poderá o Município lançar mão de quantos programas de Selo Legal forem necessários, independentemente de novos processos legislativos.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:18A5B2E6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.393 2016

"Intuito a Ficha Limpa na nomeação de servidores a cargos comissionados e/ou função de confiança no âmbito administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona e seguinte Lei:
Art. 1º. Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e/ou função de confiança no âmbito da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado e, cuja condenação tenha sido mantida pelo Colegiado de Segundo Instância do Poder Judiciário, pela prática de situações que, descrita pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações configurem hipóteses de inelegibilidade, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Federal nº 8.429/92.

Paragrafo Único. A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos e lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
Art. 2º. Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão e/ou função de confiança a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra em situação de vedação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata art. 1º.
Art. 4º. Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiverem suas contas rejeitadas Pelos Tribunais de Contas, cujas decisões de rejeição tenham sido mantidas pela Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 5º. Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da vigência do respectivo ato.
Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para cumprimento das exigências legais.

Art. 7º. A Prefeita Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, que se encontrem nas vedações previstas no art. 1º.
Parágrafo Único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar suas respectivas publicações.
Art. 8º. As denúncias de descumprimentos da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Publico que ordenará as providencias cabíveis na espécie.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Dezembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:470AB37C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.392 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
02.09.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.12.361.0017 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-FUNDEB
02.09.12.361.0017.1038 AQUIS DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%
4.4.90.52 FICHA: **273** Equipamento Material Permanente R$ 37.200,00.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
02.09.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.12.361.0017 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-FUNDEB
02.09.12.361.0017.1039 CONST AMPL REF ESC – FUNDEB 40%
4.4.90.51 FICHA: **274** Obras e Instalações R$ 362.800,00.
Total geral do Excesso R$ 400.000,00.
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**,** sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Dezembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3A31000B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.395 2016

"Dispõe sobre alteração da Lei Nº1. 338, de 16 de Junho de 2016 que versa sobre Diretrizes Orçamentárias e da outras providencias".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ela sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada em todos os seus termos a Lei nº 1.338,de 16 de Junho de 2016 que versa sobre Diretrizes Orçamentárias, inclusive os anexos de metas, conforme disposições em anexo.

Paragrafo Único. Por força da Presente Lei, fica desde já o poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 1.033, de 10 de dezembro de 2013 que dispõe sore PPA- Plano Plurianual de Investimentos, as Unidades Orçamentarias: 02.14; 02.15; 02.16 e 02.17, no exercício financeiro de 2016.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogando as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Dezembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7F248DC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1304/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 119/2016**, **Processo 1304/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 129, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1304/2016/SEMSAU** – Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de uso hospitalar e laboratorial sendo Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Auto Clave, Analisador Bioquímico e Homogeneizador, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: OBRATEC – EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.422.569/0001-61
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 9.406,00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de dezembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E6ED39A9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1853/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 151/2016**, **Processo 1853/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 31, resolve**HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1853/2016/SEMED** – Despesas com Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poço Tubular Tipo Cacimba, para suprir as necessidades da Escola Municipal Paula Gomes de Oliveira.

EMPRESA: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 01.561.952/0001-47
Valor Total Homologado: R$ 7.410,00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de dezembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:2AA5A597

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1766/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 121/2016**, **Processo 1766/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 96, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1766/2016/SEMSAU** – Aquisição de um Veículo 0km tipo mini Van sete lugares, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 74.000,00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de dezembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:57BAEA26

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROC. 884/2014

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 282/2014:
Processo n.º 0884/2014;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: PAS-Projetos Assessoria e Sistema Ltda
Objeto: Assessoria de elaboração, acompanhamento de projetos.
Prazo: 60 (sessenta) dias;
Data: 15/12/2016;
Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;Júlio Fernandes Dos Santos;
PAS-Projetos Assessoria e Sistema Ltda
Almiro Soares.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:00CA8AB7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROC. 1186/2016

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 139/2016:
Processo n.º 1186/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas;
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data: 13/12/2016;
Assinam: Zenildo Pereira dos Santos;
Ceniro Gomes da Silva
AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Almiro Soares.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:FC9B1E64

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PROC. 936/2016

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 155/2016:
Processo n.º 936/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: LAJA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ....;
Prazo: 4 (quarto) meses;
Data: 15/12/2016;
Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;
Valdeci Elias
LAJA LTDA-ME
Almiro Soares.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:0E3C1D6E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PROC. 766/2016

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 079/2016:
Processo n.º 766/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME
Objeto: Serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Escola Olavo Bilac;
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Data: 13/12/2016;

Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;
MARLENE LAZARI P. BEZERRA
E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME
Almiro Soares.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:257EEFBD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - PROCESSO 920/2016

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 160/2016.
Processo n.º 920/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: J.C.F MARANA-ME
Objeto: Aquisição de material de consumo;
Prazo: 4 (quarto) meses;
Data: 15/12/2016;
Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;Valdeci Elias
J.C.F MARANA-ME
Almiro Soares.

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 161/2016.
Processo n.º 920/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de material de consumo;
Prazo: 4 (quarto) meses;
Data: 15/12/2016;
Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;
Valdeci Elias
ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
Almiro Soares.

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 162/2016.
Processo n.º 920/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de material de consumo;
Prazo: 4 (quarto) meses;
Data: 15/12/2016;
Assinam:
Zenildo Pereira dos Santos;Valdeci Elias
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Almiro Soares.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C4BDA8DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
PROCESSO N° 1889 /2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25 e Art. 26 da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE**, inscrito no**CNPJ 22.839.703/0001-40.**

O valor da total de **R$ 90.000,00** objetivando a **DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO N°088/PGE/RO/2014.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 16 de dezembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0C05CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 073/IPMS/2016.
Seringueiras - RO. 14 de dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Luiz Machado Moreira .

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Concessão do benefício de Auxilio Doença, por um período de 94 (noventa e quatro) dias ao servidor **Luiz Machado Moreira** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **26/11/2016** com termino em **28/02/2017**, conforme Laudo de avaliação de Pericia Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 123/IPMS/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:53313E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 074/IPMS/2016.
Seringueiras - RO. 14 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Advaldo dos Santos Coimbra.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias ao servidor **Advaldo dos Santos Coimbra,** efetivo na função **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/01/2017** com termino em **30/06/2017**, conforme laudo de avaliação de Pericia Medico constante no Processo Administrativo de **Nº 060/IPMS/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B180AEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 075/IPMS/2016
Seringueiras – RO, 14 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a Prorrogação o do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Rita dos Santos Brito"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 103 **(**cento e três**)** dias a servidora **Rita dos Santos Brito** efetiva na função de **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **17/11/2016** com término para **28/02/2017.** Conforme laudo de avaliação de Pericia Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 092/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B9ADBA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 076/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 14 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Gessandra Gomes da Silva"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 90 **(**noventa**)** dias a servidora **Gessandra Gomes da Silva** efetiva na função de **Técnica Educacional I - Merendeira**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/12/2016** com término para **28/02/2017.** Conforme Laudo de avaliação de **Pericia Médico** constante no Processo Administrativo de **Nº064/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port.0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B84D36B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 077/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 14 Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Miguel Malik.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 182 (cento e oitenta e dois) dias ao servidor Miguel Malik, efetivo na função de Técnico Educacional - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de 01/12/2016 com termino em 31/05/2017, conforme Laudo de avaliação de Pericia Medica constante no Processo Administrativo de Nº 062/IPMS/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:FDC3DF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 078/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 14 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Adriana Aparecida Povodeniak".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 90 **(**noventa) dias a servidora **Adriana Aparecida Povodeniak,** efetiva na função de **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcionais **01/01/2017** com término para **31/03/2017.** Conforme Laudo de avaliação de pericia médico constante no Processo Administrativo de **Nº 008/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:F2057508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 079/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 14 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Valquiria Priore Moreira".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 181 **(**cento e oitenta e um) dias a servidora **Valquiria Priore Moreira,** efetiva na função de **Professora Pedagoga**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimentos proporcionais **01/01/2017** com término para **30/06/2017.** Conforme Laudo avaliação de Pericia Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 014/2015.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:A58E3C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 080/IPMS/2016.
Seringueiras - RO. 14 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Valdecir Kempim.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias ao servidor **Valdecir Kempim,** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços de construção e Reparos de Quadras, Campos e Praças de Esportes,** lotado na Secretaria Municipal de **Obras**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/01/2017** com termino em **30/06/2017**, conforme Laudo de avaliação de Pericia Medico constante no Processo Administrativo de **Nº 053/IPMS/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:3997B00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 081/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 14 dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Vanderleia Alves Serafim".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 181 **(**cento e oitenta e um) dias a servidora **Vanderleia Alves Serafim,** efetiva na função de **Agente comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcionais **01/11/2016** com término para **30/04/2017.** Conforme Laudo de avaliação de Pericia Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 022/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:7B2ADF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 082/IPMS/2016
Seringueiras – RO, 15 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Rosiclei Pereira dos Santos"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença por um período de 75 **(**setenta e cinco**)** dias, a servidora **Rosiclei Pereira dos Santos,** efetiva na função de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de **Administração,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **07/12/2016** com término para **20/02/2017.** Conforme Laudo Medico constante no Processo Administrativo de **Nº 124/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:453D0FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 083/IPMS/2016.
Seringueiras – RO, 15 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade da Servidora Lucinéia Bernardo da Silva.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o benefício de Salário Maternidade por um período **120** (Cento e vinte) dias a servidora **Lucinéia Bernardo da Silva,** efetiva na função **Auxiliar de Serviços Diversos – 40 h,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **01/12/2016** com termino para **30/03/2017**. Conforme atestado de gestante para Salário-Maternidade constante no Processo Administrativo de **Nº 125/IPMS/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port.0016/IPMS/201

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:BA24678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 084/IPMS/2016
Seringueiras – RO, 15 de Dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Silvana Ramiro da Silva"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença por um período de 30 **(**trinta**)** dias, a servidora **Silvana Ramiro da Silva,** efetiva na função de **Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII 40 h**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **25/11/2016** com término para **25/12/2016.** Conforme atestado Medico constante no Processo Administrativo de **Nº 126/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia **25/11/2016** revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:320A43B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 247/PMS/2016, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **1889/CPL/2015,**teve a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.839.703/0001-40** de acordo com Art. 25 e Art. 26 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 90.000,00, DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO N°088/PGE/RO/2014.**

Seringueiras, 14 de dezembro de 2016

JOSEMAR SIMORA
Presidente da CPL
Port. 247/PMS/2016

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:06F355DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2016

RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EXERCÍCIO DE 2016- CÂMARA DE URUPA-RO

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Remuneração	Afastado
Eliane dos Santos de Oliveira Souza	Auxiliar Administrativo	01/02/1994	3.581,45	
Elizabete Cavalcanti da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	2.893,27	
Genivaldo Cavalcante	Vereador	01/01/2009	3.000,00	29/02/2016
José Lara de Souza	Vereador	01/01/2013	3.000,00	
Jean Augusto de Paula Vieira	Vereador/1º Secretário	01/01/2013	3.600,00	
José Flavia Gomes	Vereador/Suplente	07/03/2016	3.000,00	
José Roberto de Souza	Vereador	01/01/2013	3.000,00	
José Lúcio de Oliveira	Vigilante	01/04/1993	1.444,64	
Osmar Ferreira da Silva	Vereador/Presidente	01/01/2013	4.500,00	
Maria Rodrigues de Souza	Vereadora	01/01/2013	3.000,00	
Tiago Mendes de Oliveira	Vereador/Vice-Presidente	01/01/2013	3.000,00	
Valteone Pereira Maulaz	Vereador/2º Secretario	01/01/2013	3.000,00	
Valgecir Bernardo Dias	Vereador	12/01/2009	3.000,00	
Joaninha Pereira de Oliveira	Assessora de Gabinete	03/08/2015	925,18	
Marcos Antonio Oliveira Lopes	Assessor Jurídico	06/08/2014	1.928,54	31/03/2016
Milleny de Jesus Barros	Corrd. Controle Interno	01/01/2013	1.928,54	
Waldir Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	01/05/1993	2.682,07	
Wesley Souza Silva	Assessor Jurídico	01/04/2016	1.928,07	
Milton Neves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	0,00	01/01/16 à 31/12/16
Lorene Cristina L.F.Santos	Auxiliar Administrativo	24/04/1996	0,00	01/01/16 à 31/12/16

OSMAR FERREIRA DA SILVA
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De:16/12/2016 à 23/12/2016

PUBLICADO
De: 16/12/2016 à 23/12/2016

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1B1A5D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 65/2016

Contrato nº: 65/2016
Processo nº: 497/2016.
Pregão Eletrônico nº: 46/CPL/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ELVIS DIAS DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.436.844/0001-21.
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 067/2016/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 497/2016.
Vigência: O presente contrato vigorará por 20(vinte) dias corridos.
Valor Total: R$ 6.292,75 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);
Elemento de Despesa: 33.90.30.01.
Data de Assinatura: 02/12/2016.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0CE52194

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 63/2016

Contrato nº: 63/2016
Processo nº: 497/2016.
Pregão Eletrônico nº: 46/CPL/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: J. MARANGONI COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.649.395/0001-65.
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 067/2016/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 497/2016.
Vigência: O presente contrato vigorará por 20(vinte) dias corridos.
Valor Total: R$ 7.758,19 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);
Elemento de Despesa: 33.90.30.39.
Data de Assinatura: 02/12/2016.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B514C99B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 66/2016

Contrato nº: 66/2016
Processo nº: 497/2016.
Pregão Eletrônico nº: 46/CPL/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.314.027/0001-87.
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 067/2016/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 46/2016, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 497/2016.
Vigência: O presente contrato vigorará por 20(vinte) dias corridos.

Valor Total: R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais);

Elemento de Despesa: 33.90.30.39.
Data de Assinatura: 02/12/2016.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8CD84A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO GABINETE DO PREFEITO

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Adelson Ribeiro Godinho	5137	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Erotildes Pereira de Souza.	4313-1	Assessor Administrativo, recepção e serviços externos.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Fernando Mendes da Costa.	5859	Assessor de Imprensa	Gabinete do Prefeito	Prefeitura-DECOM
Gisele Aparecida dos Santos.	4671-3	Assessoria de Contratos e Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Glauciano Fernandes de Oliveira.	6692	Assessor de Imprensa.	Gabinete do Prefeito	OBRAS- (fabrica de manilhas)
Vilson Sena de Macedo	6556	Chefe de Cerimonial e Marketing	Gabinete do Prefeito	Prefeitura - DECOM
Jaqueline Rodrigues de Oliveira Menandes.	6034	Assessor de Processamento e Diligências/ Procuradoria.	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Leidimar Muniz Correia.	2063-5	Diretora Executiva.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Eduardo Douglas da Silva Motta	7109	Assessor Jurídico	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Wandriely de Sousa Paiva.	6724	Secretária Executiva	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Silvia Barros Inácio.	390	Assessora de Públicaçoes e Atos Oficiais- GAB	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito

Total de servidor do Quadro Comissionado - Gabinete do Prefeito: 11.

Buritis – RO,14 de dezembro de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Silvana Cristina M. Campana.	3317	Agente Administrativo	Assistente em Processo Administrativo	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão - Gabinete do Prefeito: 01.

Servidores do Quadro Efetivo com Função Gratificada					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Fernando Bertuol Pietrobon.	1848-2	Advogado	Representatividade Jurídica - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Flavio Farina.	3263-1	Advogado	Procurador Geral - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Rafael Hideshi M. Hiroki.	2944-2	Advogado	Ouvidor e Corregedor - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Paula da Silva Ferreira	1851	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica (**Afastamento sem remuneração**)

Total de servidor do Quadro Efetivo com Função Gratificada - Gabinete do Prefeito: 04.

Servidores do Quadro Efetivo cedido a outro Órgão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Wanderley da Silva Costa.	1551	Advogado	Procurador	Gabinete do Prefeito	Cedido para ALE/RO (Assembleia Legislativa).

Total de servidor do Quadro Efetivo cedido - Gabinete do Prefeito: 01.

Buritis – RO, 14 de dezembro de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FC1F8550

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - DEZEMBRO/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores do Quadro Comissionado					
Nome do Servidor		**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Anderson Martins de Souza	7053	Diretor de Pesquisa de Preço	SEMA	CPL MS
02	Aline Tâmila Vieira de Oliveira	5588	Assessor Administrativo	SEMFAZ	SEMA Secretaria
03	Daiane Santana Fontes	2979	Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro	SEMA	CPL MS
04	Flávia Faria Fonseca de Souza	4299	Assessor Operacional	SEMA	Prefeitura
05	Keila Azevedo Macedo	4680	Assessor de Controle Interno	SEMA	Controle Interno
06	Jordana Luzia Martinez	5867	Assessor do Departamento de Recursos Humanos da SEMA – Lic.	SEMA	DRH

			Maternidade		
	Esmarildo da Silva Batista	6874	Asses. do Depart. de Recursos Hum. SEMA - Interino	SEMA	DRH
07	Leomir Gonçalves do Nascimento	4334	Dir. de Controle de Almoxarifado e Patrimônio	SEMA	Almoxarifado Central
08	Ronilda Gertrudes da Silva	5412	Assessor de Controle Interno - Lic. Maternidade	SEMA	Controle Interno
	Claudia Antunes dos Santos	7061	Assessor de Controle Interno - Interina	SEMA	Controle Interno
09	Sueli Pereira da Silva	4719	Assessor Operacional	SEMA	Almoxarifado Central
10	Thiago Aparecido Laurêncio	7297	Assessor Administrativo	SEMA	CPL MS
11	Thiago Manoel Alves Oliveira	3441	Coordenador de Suporte Técnico	SEMA	Prefeitura – TI
12	Valdenice Leite Salarolli	5258	Assessor Administrativo	SEMA	Almoxarifado Central

Total de Servidores Comissionados (lotados) - SEMA: 12.

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Auxiliar Administrativo - SEMUSA	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	SEMA	Prefeitura - TI
Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	Secretária	SEMA	Secretaria
Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – cedida de Monte Negro	Controladora Geral	SEMA	Controle Interno

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo						
Situação: lotados na SEMA e Departamentos a ela vinculados.						
Nome do Servidor		**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Adenilson Loose	3522	Vigia	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
02	Ângela Margarete da Costa Mello	53	Agente Administrativo	Chefe do Departamento de Protocolo e Abertura de Processos Administrativos - FG	SEMA	SEMA - Protocolo
03	Antonio Carlos Laurêncio	3255	Vigia	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
04	Cleonice Santana	2600	Auxiliar de Controle Interno	Assessor de Controle Interno – FG	SEMA	SEMA - Cont. Geral
05	Dionisio da Cruz	3844	Agente Administrativo	Diretor da Folha de Pagamento - FG	SEMA	DRH
06	Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Aux. Administrativo - SEMUSA	Coord. de Desenvolvimento de Sistemas	SEMA	SEMA – TI
07	Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	Secretária de Administração	SEMA	SEMA
08	Elizete Machado Silva	1863	Agente Administrativo	(Agente Administrativo)	SEMA	(Sem Lotação)
09	Fátima Peixoto Gomes	4184	Zeladora	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
10	Isabel Costa Peixoto	415	Agente Administrativo	Diretora do Departamento de Recursos Humanos - FG	SEMA	DRH
11	Juliane Aires Santana	3344	Auxiliar Administrativo	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - FG	SEMA	SEMA – CPL MS
12	Magaly Soti da Rosa	5585	Telefonista	Membro da Comissão da CPL MS - FG	SEMA	SEMA – CPL MS
13	Matheus Henrique da Silva	3892	Vigia	Vigia	SEMA	SEMAGRI
14	Oséias Castro Eleutério	398	Agente Fiscal - SEMUSA	Coordenador de Frotas e Combustíveis e Administrador do Gerenciador do Sistema de Compras de Peças - FG	SEMA	Coordenação de Combustíveis e Frota - Prefeitura
15	Renato Leitão dos Santos	1223	Vigia	Vigia	SEMA	SEMAGRI
16	Roniclei Gonçalves Pinheiro	84	Vigia	Secretário da Junta do Serviço Militar - FG	SEMA	Junta do Serviço Militar - SEMAST
17	Roseli Aparecida Moreira Rocha de Souza	4200	Zeladora	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
18	Sirlene Gonçalves Pereira	4186	Zeladora	Membro da Comissão de Recebimento de Materiais	SEMA	SEMA – Almox. Central
Situação: Servidor cedido de Outro Órgão						
19	Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – ced. Monte Negro	Controladora Geral	SEMA	SEMA – Cont. Geral
Total de Servidores Efetivos (lotados) – SEMA: 19						
Situação: Servidores cedidos a outros Órgãos.						
20	Clodoaldo Martins de Oliveira	327	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
21	Eliton Oliveira Rodrigues	233	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
22	Rildo Martins de Oliveira	224	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
23	Rosilene da Silva	2255	Zeladora	(Zeladora)	SEMA	Cedida ao MP
24	Jaquelynne da Rocha Trevizan	3521	Auxiliar Administrativo	(Auxiliar Administrativo) - SEMUSA	SEMA	Cedida ao TJ
25	Regiane Gonçalves de Souza Rocha	1213	Técnico em Contabilidade	(Técnico em Contabilidade)	SEMA	Cedida ao TJ
26	Ester Ferreira Rodrigues Lima	2006	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
27	Marli Ferreira Rodrigues	385	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
28	Ivonete Pereira de Almeida Demício	967	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMA	Cedida S/O Governo Estado
29	Rafael Vicente Martins dos Reis	1820	Auditor de Controle Interno	(Auditor de Controle Interno)	SEMA	Cedido S/O ao TRT
Situação: Afastamento Sem Remuneração, Afastamento Médico ou Vacância.						
30	Marisa Terezinha Bastos	1739	Auxiliar Administrativo	(Auxiliar Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
31	Lilia Vieira Gomes	1864	Analista Técnico Administrativo - INPREB	(Analista Técnico Administrativo)	SEMA	Afastamento Médico
32	Clemildo Ferreira da Silva	480	Zelador - SEMED	Zelador	SEMA	Vacância

Total de Servidores do Quadro Efetivo (cedidos/afastados/vacância): 13.
Total de Servidores do Quadro Efetivo - SEMA: 32

Buritis – RO, 15 de dezembro de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1F1943EA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	FUNÇÃO	ORIGEM	LOTAÇÃO
CONSELHO TUTELAR					
Aldinéia Oliveira Soares	5822	Assessor Operacional	Agente Administrativo	**SEMAST**	CONSELHO TUTELAR
Elias Ferreira de Santana	4012	Assessor Especial de Apoio Administrativo	Motorista	**SEMAST**	CONSELHO TUTELAR

CREAS –CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Salete da Silva	3254	Assessor Especial de Apoio Administrativo	Agente Administrativo	**SEMAST**	**CREAS**
Luciana Alves Feitoza Recheski	67	Diretor do CREAS-Centro de Referência Especial de Assistência Social.	Diretora do CREAS	**SEMAST**	**CREAS**

CRAS –CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Gecira Landi da Silva dos Santos		Assessor Especial de Apoio Administrativo	Professora de Educação Fisica	**SEMAST**	**CRAS**
Rosmari Teodoro de Lima	**2657**	Assessor Operacional	Cozinheira	**SEMAST**	**CRAS**
Mardelly Costa Silva	**4705**	Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Coordenadora do Cras	**SEMAST**	**CRAS**
Khassia Miranda Fonseca	**4690**	Orientadora Social	Facilitadora de Artes	**SEMAST**	**CRAS**

SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
Balbina Maria Macedo	**4658**	Assessor Operacional	Cozinheira	**SEMAST**	**CRAS/SCFV**
Neuvina Opermann	**5902**	Orientadora Social	Orientadora Social	**SEMAST**	**CRAS/SCFV**
Marinalva Marques dos Reis	**9454**	Assessor Operacional	Zeladora	**SEMAST**	**CRAS/SCFV**
ABRIGO MUNICIPAL					
Alício Fagundes da Silva	5392	Assessor Operacional	Vigia	SEMAST	**ABRIGO**
Cleonice Rosa de Oliveira	4339	Coordenadora/Unidade Acolhedora	Coordenadora do Abrigo	SEMAST	**ABRIGO**
Edna Rosa de Jesus Sales	6009	Assessor Operacional	Cozinheira	SEMAST	**ABRIGO**
Ester Marcondes de Bastos	4615	Assessor Operacional	Cozinheira	SEMAST	**ABRIGO**
Irany Alves de Oliveira	3319	Cuidador Unidade Acolhedora.	Cuidadora Noturna	SEMAST	**ABRIGO**
Marcineia da Silva de Souza		Cuidador Unidade Acolhedora.	Cuidadora	SEMAST	ABRIGO
Simone Gomes da Silva	6687	Assessor Especial de Apoio Unidade Acolhedora	Cuidadora Noturna	SEMAST	**ABRIGO**
SEMAST- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO					
Jaciara Rezende dos Santos	**1871**	Orientadora Social Interina	Secretaria da SEMAST	SEMAST	SEMAST
Maria da Luz Alves dos Reis		Secretária Adjunta	SEMAST/CREAS	SEMAST	SEMAST
Maira Oliveira Nogueira	**6757**	Assessor Especial de Apoio Administrativo	Administrativo	SEMAST	SEMAST
PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
Jussara Helenita dos Santos Barcellos	**1931**	Coordenadora do Programa Bolsa Familia	Coordenadora do Programa Bolsa Familia	SEMAST	SEMAST
Dheiny Santos de Arruda	**6340**	Assessor Operacional	Recepção /Cadastro	SEMAST	SEMAST
Taiane de Souza Almeida	**6712**	Assessor Operacional	Zeladora	SEMAST	SEMAST

Total de Servidores do Quadro Comissionado – SEMAST: 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Adoniran José de Araujo	043	Motorista/SEMAST	Motorista	SEMAST	SEMAST/BOLSA FAMILIA
Ana Lucia Gonçalves Medeiros	3331	Zeladora / Casa da Familia	Readaptda/ Recepção	SEMAST	SEMAST
Cirlene Moura da Silva	3449	Zeladora/ Casa da Familia	Zeladora	SEMAST	SEMAST/CRAS
Cristina Farias dos Santos	3783	Zeladora/Casa da Familia	Readaptada/ administrativo	SEMAST	SEMAST/CRAS
Emerson Daniel Cardoso	3079	Vigia/Casa da Familia	Vigia	SEMAST	SEMAST/CRAS
Eva Gonçalves do Nascimento	06	Prof. I-nivel I 20H-Magisterio	Professora/(Laudo de afastamento)	SEMED	SEMAST/CRAS
Flaviana Aparecida de Oliveira	3531	Agente Administrativo/SEMAST	Diretora do RH - FG	SEMAST	SEMAST
Geneci Fernandes Gonçalves	3520	Inspetora de Patio/Sementes do Futuro	Inspetora	SEMAST	SEMAST/SCFV
Gildemir Antonio Campana	4174	Operador de Maquinas Leves	Motorista do Conselho Tutelar	SEMAGRIMA	SEMAST/CONSELHO TUTELAR
Jane Lazaro Aguiar	2608	Agente Administrativo /Bolsa Familia	Agente Administrativo	SEMAST	SEMAST/BOLSA FAMILIA
João do Reis Chaves	261	Vigilante/Casa da Família	Vigia	SEMA	SEMAST/BOLSA FAMILIA
José Carlos Slompo	3311	Motorista Veiculo Leve	Motorista /CEDIDO PVH	SEMAGRIMA	SEMAST/CRAS
Joao Carlos Piper	4072	Vigilante	Vigia	SEMA	SEMAST/ABRIGO
Leandro Valerio da Rosa	516	Vigilante/Serv. de Convivência	Vigia	SEMA	SEMAST/SCFV
Leonice Alves Nascimento	1761	Auxiliar Administrativo/Bolsa Familia	Auxiliar Administrativo/Bolsa Familia	SEMA	SEMAST/BOLSA FAMILIA
Maria de Lourdes do Nascimento	1002	Cozinheira	Cuidadora	SEMA	SEMAST/ABRIGO
Magali Barbosa de Souza Gozzer	3327	Auxiliar Administrativo/SEMAST	Auxiliar Administrativo/	SEMAST	SEMAST
Maria Celestina dos Reis Paz	2283	Auxiliar Administrativo/	Coord. Núcleo de Emissão de CTPS - FG	SEMA	SEMAST
Ricardo Tesch	3874	Vigilante/ Bolsa Familia	Vigia	SEMA	SEMAST
Rosana de Jesus Oliveira	3340	Cozinheira	Atendente Do Bolsa Familia	SEMAST	SEMAST
Rosely Domingos Ferreira	1063	Zeladora/SEMAST	Coordenadora De Apoio as Instancias e Deliberaçoes - FG	SEMAST	SEMAST/CONSELHOS
Rosimeire Aparecida de Oliveira	1073	Auxiliar Administrativo/Bolsa Familia	Atendente do Bolsa Familia	SEMAST	SEMAST/BOLSA FAMILIA
Rosemeire Aparecida Tadeu	4159	Zeladora	Afastamento	SEMA	SEMAST
Sebastião Tomaz de Aquino	468	Vigilante	Vigia	SEMA	SEMAST/BOLSA FAMILIA
Tania Maria Montanari de Melo Valverde	1097	Pedagoga/Serviço de Convivência	Coordenadora de Programas de Proteção Social Basica e Especial - FG	SEMED	SEMAST
Vagner Lopes de Lima	3563	Motorista Veiculo Leve/SEMAST	Motorista	SEMAST	SEMAST
Valdinéia Matos de Oliveira	682	Pedagoga -20H	Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social 20H - FG	SEMAST	SEMAST

Total de Servidores do Quadro Efetivo- SEMAST: 27.

Buritis, 12 de dezembro de 2016.

JACIARA REZENDE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Dec. 5815/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FBD93E66

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MEMORANDO: Nº 817/RH/SEMED/2016 BURITIS - RO, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 AO EXMO SR. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS – RO. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

QUADRO 1: SERVIDORES EFETIVOS

ORD	SERVIDOR	MATR.	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA	135-1	PROFESSOR II 40 HORAS	GESTOR-ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	ADELINA PADILHA DO AMARAL	3771	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ADEMILSON GUDE ELLER	1137	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA M. BRAGA
	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	121-1	PROFESSOR I 40HORAS	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES LICENÇA PRÊMIO
	ADENILTON PAULA CORREIA	328	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ADINALDA MARIA PARRALEIGO	1360	PROFESSORA 20HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	**106**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES
	ADRIANA LEMES	2071-1	PROFESSORA II 20 HORAS	ALIMENTAÇAO ESCOLAR	SEMED
	AILTON SANTOS DA SILVA	**1766**	**BRAÇAL**	**AUX DE TRANSPORTE ESCOLAR**	APAE
	ALBINO SCHINEIDER	68-1	PROFESSOR I 20HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	ALDA MARIA PERES FERREIRA	138-1	PROFESSORA II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
	ALECSANDRO FARIAS SILVA	317-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	97-1	PROFESSORA I 20 HORAS	SUPERVISORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	570-2	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES ROCHA	1596	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PARA ARIQUEMES
	ALICE FRANCISCO DOS S. SAMPAIO	2086	PEDAGOGA NIVEL I 40H	SUPERVISORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ALTAIR GONÇALVES DE ASSIS	2057	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ALZIRA DE SOUZA CAMPOS SILVA.	972-2	PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	1372-2	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA PEDAGOGA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA	512	PROFESSORA I 40 HORAS	VICE-GESTORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ANA MARIA GONÇALVES	2087-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ANA MARIA P. DE OLIVEIRA.	75-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ANA PAULA MARTELLO	128-1 2013-1	PROFESSORA I 20+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	1147-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	VACÂNCIA A PARTIR DE 18/08/2014
	ANACELIA FRANÇA DA SILVA	3529-1	PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMERICO
	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA	148-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	3773-1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA	VACANCIA VENCI 04/04/2017
	ANDREIA DE BARROS TELES	**4131**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ANDREIA FREZ DE JESUS	1020-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	VACANCIA-AMAZONAS
	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES.	1103	COZINHEIRA (READAPTADA)	AUX. DE SECRETARIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3689	ZELADORA	ZELADORA	AFASTAMENTO VENCI 31/01/2017
	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	3804	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	PROFESSORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	ANGELA MARIA MARTINS DE JESUS	664-1	PROFESSORA 40 HORAS	READAPTADA/SUPERV. MULTISSERIADAS	SEMED
	ANGELA MARIA RAMOS PONTES	4213-1	INSP DE PÁTIO	INSP DE PÁTIO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ANITA AZEVEDO PEREIRA	1120-1	PROFESSORA II NIVEL II 40 HORAS	AUX. ADMINISTRATIVO RH	SEMED
	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA	2075-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA ALVES
	ANTONIO BATISTA DE MORAES	3819-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA	2023-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	APARECIDA SOARES DE MIRANDA.	2-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	APARECIDO NUNES GOMES.	993-1	PROFESSOR II 40 HORAS H	PROFESSOR	CEDIDO PARA PORTO VELHO/GAB DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO
	ARLENE MENDES DOS SANTOS	3726-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	AUGUSTA GERONIMO PERON	941	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	4067-1	PROF PEDAGOGA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA	1122-1	PROFESSORA I 40HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	CELI DAS GRAÇAS COELHO.	2182-1	ZELADORA (READAPTADO)	INSP. DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	CICERO JOSE FERREIRA	3205	PROFESSOR PEDAGOGO 20 HORAS	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MARIA ALVES
	CIRLENE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	1790-1 2055-1	PROF I NIVEL I 40 HORAS PROF I NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CLARISPAULA C. DE OLIVEIRA.	217-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUE DE CASTRO - EJA
	CLAUDEMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	3564	ZELADORA	COZINHEIRA	ENCAMINHADA PARA PREFEIRTURA DE ONDE SEU CONCURSO DE ORIGEM
	CLAUDETE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	5-1	PROFESSORA I 20 HORAS (AFASTAMENTO 07/01/17)	AUXILIAR DE SECRETARIA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES	1008-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	AFASTAMENTO-MÉDICO
	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO	3561-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORA DEP. DE ALIMENTTAÇÃO ESCOLAR	SEMED
	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	3114-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN	2046-1	PROFESSOAR I 40H	GESTORA	APAE
	CLAUDIO GOULART ANDRADE	1793-1	MOTORISTA	MOTORISTA	APAE
	CLEDIANE MARTINS	4094-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS.	411-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
	CLELIA NARRIMA DE PADUA	998-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA (ATESTADO MÉDICO POR TEMPO INDETERMINADO).	ESCOLA JOSÉ AMERICO
	CLEMISILVIA SIQUEIRA	1823-2	AGENTE DMINISTRATIVA	AGENTE-SECRETRAIA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	CLEONICE SERAFIN DE SÁ	1084-1	PROFESORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELO
	CLEUSA ALVES DOS SANTOS	3499-1	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	CLEUZA M. DE BARROS SILVA.	1330	COZINHEIRA READAPTADA	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	CREUZA KISTER	124-1 1352-1	PROFESSORA I 20+20 HORAS	PROFESSORA	RESPONDENDO PAD

	CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	2041	PEDAGOGA NIVEL II 40 HORAS	PEDAGOGA	ORIENTADORA- ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ ARAUJO	1256-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA PADRE EZEQUIEL
	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	3229	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	CRISTINA DOS SANTOS NUNES	3671	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA SEBASTIÃTHEODORO
	DALBIANE NEURI DELEUQUI	2065-1	PROFESSOR II 20 HORAS	PROFESSOR	CEDIDO/SIMDSEMB
	DALVA MARIA DA SILVA	13-1 506-1	PROFESSOR I 40+20 HORAS	BIBLIOTECA	READAPTADA/ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	DALVA SILVA OLIVIERA	2051-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO TEODORO
	DELI LEMOS DOS SANTOS	**1624-1**	**PEDAGOGO NIVEL II**	**ORIENTADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
		1624-2	**40+20 HORAS**	**PROFESSOR/EJA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	2003-2	VIGIA	VIGIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	DERVAL GOMES DA COSTA	2274-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA DE ONIBUS	ESCOLA TIRADENTES
	DISLAINE C. M. GONÇALVES.	**20-1**	**PROFESSORA I 40 HORAS**	**PROFESSOR**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	EDICARLOS BROSEGHINI	673-2	VIGILANTE 40 HORAS	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS	1082-1	PEDAGOGA NIVEL II 40 HORAS	PEDAGOGA	ESCOLA PEDRO EUGÊNIO
	EDILAINE SOARES GULARTE	3422	INSP DE PATIO READAPTADA	ZELADORA	AFASTAMENTO POR 02 ANOS
	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO.	1642-1	PROF I NIVEL II 40 HORAS	PROFESSORA	FORUM
	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA	1267-1	PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	EDILSON ALMEIDA ARRUDA	3384-1	PROFESOR II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
	EDIMILSON ANTONIO BAZZI.	1627 -1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR	RESPONDENDO PAD
	EDINA FIGUEREDO RAMOS RODRIGUES	1136-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO	3733-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	EDINÊ ANDRADE SOUSA.	1601-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA.	1389	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
	EDIVALDO MANOEL FERNANDES	3745-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA.	2253-1	PROFESSOR I 40 HORAS	GESTOR-ESCOLAR	ESCOLA TIRADENTES
	EDMILDA RODRIGUES NUNES.	1331-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
	EDNA APARECIDA SAVASSINI.	883	COZINHEIRA READAPTADA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	EDNALDO GONÇALVES BRAGA	1051-1	VIGILANTE	VIGILANTE	CEDIDO PARA SAÚDE
	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA	1049-1	PROFESSORA II 40 HORAS	READAPTADA/ADM.	APAE
	EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATO	1144-1	PROFESSORA I NIVEL I 40H READAPTADA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES.	1335-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	EDSANGELA GOSLER CASCIANO.	1207-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	EDSON MARTINS DA SILVA	953	MOTORISTA PESADO	MOTORISTA	ESCOLA PAULO FREIRE
	EDVALDO PEDRO DA SILVA	3770-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
	EGLY DA COSTA FREITAS	1633-1	PROFESSOR I 40 HORAS	VICE-GESTOR ESCOLAR	ESCOLA MARIA ALVES
		1633-2	PROFESSOR PEDAGOGO 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
	ELAINE ARAUJO MORAES	3425	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ELCIO ALMEIDA BOTELHO.	2299-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	ELIANA CARLINI SEZINI.	56-1	PROFESSORA 20 HORAS	READAPTADA/CME	SEMED
	ELIANA CARLINI SEZINI.	1354-1	PROFESSOR 20 HORAS	READAPTADA/CME	SEMED
	ELIANE DECLEVA.	1777-1	PROFESSORA NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	PAD
	ELIANE FLORIANO SANTIAGO	2363-2	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA/APAE
	ELIAS LUCIANO DE LIMA	107-1	PROFESSOR I NIVEL II 20H PERMUTADO	PROFESSOR	PERMULTADO ESTADO
	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA.	2201-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS	2008-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA	3389-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	RESPONDENDO PAD
	ELISA PATRÍCIO DA SILVA	1148-1	PROFESSOR II 20 HORAS	PROFESSOR II	LAUDO MÉDICO/IMPREB
	ELISANGELA CARLOS	3818-1	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ELITON RIBEIRO ALVES	1673	MOTORISTA LEVE	MOTORISTA	SEMED
	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA	1131-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	ELIZABETH CAVALCANTE MOURA	116-1	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
	ELIZABETH TERUMI OCHIAI	136-1	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS	2204-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ELIZEU CANDIOTO	1608-1	PROFESSOR II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSOR/TUTOR AFASTADO 03/01/2017	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
	ELOILTO PEREIRA	410-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
	ELTON PINHEIRO LOPES	2420-2	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ELZA SOARES PESSOA.	2053-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER	3413-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	EMERSON GUDE ELLER	1125-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS	3845-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PÁTIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ERONIDES DA SILVA DE OLIVEIRA	1701-1	PROFESSOR I 40 HORAS	VICE-GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	3823	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	ESTER FRANCISCO MOTA.	1247	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	EULÁLIA GUDE CHEIDEGGER.	1261	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	FABIANA DA SILVA PULQUERI.	1053	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA.	228	READAPATADA	INSP. DE PÁTIO	ESCOLA TIRADENTES
	FABIANO MOISES TORRES DOS SANTOS	2088-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
	FÁBIO APARECIDO P. BARBOSA	1614-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
	FABIO VICENTIN DA SILVA	1108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	FELICIO GOUVEIA	890-1	PROFESSOR II 40 HORAS	PROFESSOR	VACANCIA
	FERMINA CLAUDIA CARDINA	2031-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	CENTRO DE FORMAÇÃO
	FRANCISCA ALEXANDRA GONÇALVES DE LIMA.	74-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA.	63	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	2029-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS	1180-1	PEDAGOGO NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO

		2098-1			
	GELSA RELLA DE ALMEIDA	1647-1 1647-2	PROFESSORA I NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA	4173-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	GENIVAL PEREIRA SILVA	9-1	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR NIVEL II	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	GERLI KELER DE SOUZA	1734-1 736-2	PROFESSORA PEDAGOGA 20+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	GERMINIA RIBEIRO SANTOS.	2256-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	GESLAINE RAMOS FARIAS	3409-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	GILBERTO BEZERRA NETO	122-1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
	GILBERTO PEDRO MENDES NETO	2085-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	GILMAR FELIX DA SILVA	1024-1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSORI	VACANCIA
	GILSON VIEIRA LIMA	1210-1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA GONÇALVES DIAS
	GISELY STORCH DO N. SANTOS.	1000-1	PROFESSORA II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	VACÂNCIA
	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA	3722-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA CHOQUILITO ERSE
	HELY MENDES DA SILVA	2187-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	2078-1	PROFESSOR I NIVEL ESPECIAL 20 HORAS	PROFESSOR	PROERD
	IARA BRIGATO RAMOS	3552-1	PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS	PROFESSORA PEDAGOGA	ESCOLA TIRADENDTES
	IDEFONSO SEZINI	1355-1 57-1	PROFESSOR II NIVEL ESPECIAL 20+20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI	3742-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
	INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER.	1655-1	PROFESSORA I 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	IOMAR JOSE CAMPOS.	2293-1	PROFESSOR I NIVEL II 20 HORAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS E PNAE	SEMED
	IRINEU BARBOSA SANDOVAL	1358-1	PROFESSOR I 40 HORAS	GESTOR-ESCOLAR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	IRINEU DOS REIS	1683-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
	IRLÂNIA KRUGER.	12-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ISABEL ELLER DE MORAIS.	1264-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	ISAQUE FRANCISCO MOTA.	1680-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	IVAN BUENO DE LIMA	1009-1 1618-1	PROFESSOR I 40+20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	IVANIA SOARES DE SOUZA.	129-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	IVANIR FATIMA FAINELLO STEFFEN.	1365-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	IVANY CORREIA COELHO.	125-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR I NÍVEL II	ESCOLA PAULO FREIRE
	IVETE DE JESUS PEREIRA.	1652-1	PROFESSORA I NIVEL II 40 HORAS	PROFESSORA -INTERPRETE DE LIBRAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ	667	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	SEMED/PERMULTADA
	IVONE GIROTO DA SILVA	1671-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	1269-1	PROFESSORA I NIVEL II 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA.	1706-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA NOVA UNIÃO
	IZABEL APARECIDA PRIULI DOS SANTOS	**1295-2**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	ESCOLA PAULO FREIRE
	IZABEL MARIA MORAIS SALES.	**1705-1**	**ZELADORA**	**INSP. DE PÁTIO**	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	JAIR DOS SANTOS	**1778-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEIC. PESADO**	**ESCOLA PEDRO EUGENIO**
	JANAINA ARAUJO LOPES	1244-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	JANAINA MENDONÇA ANDRADE.	114-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	JEAN ROSS DA ROCHA	3789-1	PROFESSORA 20 HORAS	ORIENTADORA (AFASTADA)	AFASTADA LAUDO MÉDICO ESCOLA PAULO FREIRE
	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	1012-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS.	1332-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
	JOANICE DA SILVA NASCIMENTO.	1138-1 126-1	PROFESSORA I 40-20 HORAS	PROFESSORA (AFASTADA)	LAUDO MÉDICO/ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	JOÃO JUVÊNCIO TESKE	151-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
	JOÃO PEREIRA DORNALES	80-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
	JOAQUIM CALIXTO DE SOUZA FILHO	505-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
	JOCELINA AMARO SOBRINHO.	896-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	JOEL CAETANO DA SILVA.	113-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	JOEL DO CARMO FREITAS.	654-1	ZELADOR	VIGIA/READAPTADO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	JOELCI DA COSTA	**147-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VE. PESADO**	**ESCOLA MARIA ALVES**
	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	3790	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	JORGE LEITE DA ASSUNÇÃO	**469-1**	**VIGILANTE**	**VIGILANTE**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA.	1128-1	PROFESSOR I 40HORAS	ORIENTADOR	ESCOLA MARIA ALVES
	JORGE NATALINO DA SILVA	48-1 48-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40+20 HORAS	GESTOR-ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	JOSADAQUE BISPO SANTOS	1646-1	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
	JOSÉ AMADEU DO NASCIMENTO	2026-1	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR II	ESCOLA TIRADENTES 20 H E APAE 20 H
	JOSE CAMILO LIMA	2018-1 2018-2	PROFESSOR I NIVEL I 40+20 HORAS	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	CEDIDO PARA O GABINETE DO PREFEITO
	JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	2060-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
	JOSE DE SOUZA NETO	902-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	JOSÉ FERMINO FERREIRA	1246-1	TRABALHADOR BRAÇAL	**VIGILANTE**	ESCOLA NOVA CHAPEUZINHO
	JOSÉ LEOTÉRIO GOMES	2243-1	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	SEMED
	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2052-1	VIGILANTE AFASTAMENTO DE 02 ANOS	VIGILANTE	AFASTAMENTO DE 02 ANOS PRORROGADO POR MAIS DOIS ANOS DECRETO 6625/ 2016 DATA 10/07/16
	JOSILANE COELHO BARBOSA	3894-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES	964-1	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORAI	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	JUCELIA COELHO BARBOSA	4130-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	JUCICLEIDE FURTADO RODRIGUEZ	3644-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	JUCILENE PIRES LOBO	889-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
	JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-2	PROFESSORA II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS	1649-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	JULIANA MONTEIRO	1364-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	JULIANA PAULA GONÇALVES	1014-1	PROFESSORA II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	AFASTADA POR 02 ANOS A PARTIR DE 08/09/2016
	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	3402-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	JUVIANA MATHIAS DE SOUZA	294-2	CUIDADORA ED. INCLUSIVA 40 HORAS	CUIDADORA ED. INCLUSIVA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO

	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI	678-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	KATIA PIFFER BOSISIO	143-1	PROFESSORA II 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA	2064-1 2064-2	PROFESSORA II NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
	KELLI CRISTINA RIBEIRO	2377-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LAUCIONE DE LAET DIAS	**1684-1**	**PROFESSORA I 40 HORAS**	**PROFESSORA AEE**	ESCOLA PAULO FREIRE - AEE
	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	3496-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	CEDIDA/PARA PORTO VELHO (RIO PARDO)
	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS	2301	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO/LICENÇA PRÊMIO
	LAURA MARIA JONJOB PEREIRA	4041	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA	AFASTAMENTO DE UM ANO E MEIO ESCOLA PAULO FREIRE
	LEILA CAMPO OLIVEIRA	1057-1	TESOUREIRA	ASSESSOR FINANCEIRO	GOZANDO FÉRIAS
	LEILA MARIA MORAIS	**1685-1**	**PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS**	**GESTORA-ESCOLAR**	ESCOLA JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	LEONICE DA SILVA.	**2014-1**	**PROFESSORA 20 HORAS**	**PROFESSORA**	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO	2287-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	LIGIA VANIA RODRIGUES	1010-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO/SEMAD
	LILLYAN PAULA LENZ	1975-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	970-1	PROFESSORA II 40 HORAS	GESTORA-ESCOLAR	ESCOLA MARIA ALVES
	LOYR MONTEIRO	**958-1**	**PEDAGOGA NIVEL I 40 HORAS**	**SUPERVISORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	LUANA DA SILVA FERREIRA	425-1	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LUCELENA PEREIRA.	**876-1**	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES	**2511**	**PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS**	**PROFESSORA PEDAGOGA**	ESCOLA MARIA ALVES
	LUCIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.	**2539**	**COZINHEIRA** READAPTADA	**INSPETORA DE PÁTIO**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LUCIANA DE SOUZA	1622	PROFESSORA I 40 HORAS	VICE-GESTORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA	686-1 8-1	PROFESSORA I 40+20 HORAS	VICE-GESTORA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LUCIANE DOS SANTOS MARCIEL DE OLIVEIRA.	500001-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	LUCIANO DA SILVA	2059-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA	3735-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA.	553-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	LUCILEIA GASPARINI GALTER	**3377-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA	955-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**1612-1**	PROFESSORA 20 HORAS	VICE-GESTORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA	325-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA P/ PORTO VELHO
	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS	3410-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS	2656-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	LUCINETE DIAS FERRAZ	2062-1	PEDAGOGA NÍVEL II 40 HORAS	PROFESSORA	VACÂNCIA
	LUIS SEIGE HARADA	1074-1	PROFESSOR II 20 HORAS	PROFESOR II NIVEL II	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	LUIZ DENARDIN	1704-1	PROFESSOR II 20 HORAS	PROFESSOR II	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	LUIZ MARINHO AZEVEDO	1668-1	PROFESSOR II 40 HORAS	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	LUSINETE GOMES LEAL	71-1	PROFESSORA 20 HORAS	READAPTADA BIBLIOTECA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
	LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2048	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	MAGNO BUCELI RUIZ	3736-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	MALVINA MARQUES BARRETO	556	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	MARCELO MENDES PEDRO.	**1808-1**	**PROFESSOR I 20+40 HORAS**	PROFESSOR	40 H SINDSEMB
	MARCELO MENDES PEDRO.	**800003-1**			20 H AFAST. CARGO ELETIVO
	MÁRCIA MARINO FUSA VIEIRA	1636	PROFESSORA II 40 HORAS	PROF II NIVEL II. INGLÊS	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO 20 HS E ESOLA TIRADENTES 20 HS
	MÁRCIA CRISTINA DE MELO ROCHA.	**2276-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	SEMED
	MARCIA DOS SANTOS COSTA	3876-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	MARCIA TELES SOUZA	4089-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	MARCIA TIEMI MIURA	870	PROFESSORA II 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARCIANA ALBORGHETI DA S. BARBOSA	1336-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	MARCIO DE SANTANA COELHO	2050	PROFESSOR I NIVEL II 40 HORAS	DIRETOR TÉCNICO AGERB	CEDIDO AGERB
	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	1016	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARCOS SCHINEIDER	3306-1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	MARGARETH MARIA RODRIGUES ROCHA	1650	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	3602	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARIA APARECIDA BALARINI	4093-1	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40 HORAS	ORIENTADORA EDUCACIONAL	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	MARIA APARECIDA LUCIANO	3131-2	PEDAGOGA 20 HORAS	PEDAGOGA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARIA APARECIDA M. DE ALMEIDA VARGAS	3087-3	PROFESSORA 40 HORAS	GESTORA-ESCOLAR	ESCOLA PAULO FREIRE
	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA.	**885-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	MARIA APARECIDA RODRIGUES	**2205-1**	**ZELADORA**	**BIBLIOTECA**	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	MARIA DA GLÓRIA COUTO	**329-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL.	1670-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA NOVA CHAPEUZINHO
	MARIA DAS DORES GONZAGA.	1333-1	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA CHIQUILITO
	MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA DA SILVA	3855	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARIA DE FÁTIMA DUTRA	1174	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	VACANCIA
	MARIA DE FÁTIMA PORTUGAL	**1690-1**	**ZELADORA READAPTADA**	**AUX-SECRETARIA**	ESCOLA PAULO FREIRE
	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO NASCIMENTO.	2306	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS.	226-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
	MARIA EUNICE LOPES.	**634**	ZELADORA	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES/CEDIDA
	MARIA EUNICE SABINO DA SILVA	1810-1 2019-1	PROFESSORA I 40+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	MARIA FERREIRA GOULART	3809	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	RESPONDENDO PROCESSO

					ADMINISTRATIVO
	MARIA FIGUEREDO DE SOUZA GONÇALVES.	1270-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	MARIA HELENA WESTFAL BAUTZ.	**1692-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PAULO FREIRE
	MARIA JOANA CARDOSO GONÇALVES	2004-1	ZELADORA	COZINHEIRA	APAE
	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA.	1479-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	511	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	MARIA LAUDICEIA DA SILVA	**1635-1**	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
	MARIA LAURINEIA MAIFREDE GALVANI	965	PEDAGOGA NIVEL II 40 H READAPTADA	AUXILIAR/SECRETARIA	READAPTADA ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO LICENÇA PRÊMIO
	MARIA LEANDRO DE SOUZA	104-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
	MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROFESSOR I 40 HORAS	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA SEM ONUS	READAPTADA/SEMED
	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA.	503-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
	MARIA LUCIA SILVA	2009-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA UNIAO BANDEIRANTES
	MARIA PEREIRA LIMA CAÍRES.	2275	ZELADORA	ZELADORA	CENTRO DE FORMAÇÃO
	MARIA SELMA ALVES LIMA LANES.	**1359-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	**ESCOLA MARIA MARTA BRAGA**
	MARIA SOELI BORGES DA SILVA DOS SANTOS.	**2250-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	MARIA SUELI SERAFIM DENARDIN.	509	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	MARILDA LUIZ VIEIRA	3396-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MARILEI DE OLIVEIRA BASTOS.	1149	PEDAGOGA 40HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PARA AGERB
	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	3502-1 3502-2	PROFESSORA PEDAGOGA 20+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	MARINALVA BATISTA DE SOUZA	**4155-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	MARINETE DA SILVA NETO.	1263-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
	MARIUZA PIRES DA SILVA ROSA.	1361-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA	144	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	MARLETE GOMES DE LIMA	2058-1	ZELADORA	ZELADORA	FORUM
	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA.	2074-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MAURA LÚCIA DA SILVA	1679-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	MAURI BARBOSA DE SOUZA	2045	ORIENTADOR	ORIENTADOR	AFASTAMENTO MÉDICO
	MERILUCIA LUIZ GONÇALVES	2305	PROFESSORA I NIVEL II 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
	MIRIAM ALMEIDA	653-2	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	MOIZÉS CAMILO DOS SANTOS	81-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	MUSSILEIDE RIBEIRO DE A. CARDOSO	2010-1	ZELADORA READAPATADA	PRESTAÇÃO/DE CONTAS	ESCOLA PAULO FREIRE
	NARDINA NUNES RIBEIRO	216	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	NATALINO DIAS PEREIRA	1634-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA VEIC. PESADO	ESCOLA MARIA ALVES
	NEANDRA T. CKOSKI MEDEIROS	**3387-1**	**INSPETORA DE PATIO**	**INSPETORA DE PATIO**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	NEIDE ANDRADE DA COSTA	1329-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
	NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	NEUCINA BEILKE	1130-1	PROFESSORA I 40 HORAS	GESTORA-ESCOLAR	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	NEUSELICE CAETANO VIEIRA	960-1	PEDAGOGA NIVEL II 40 HORAS	PROF.READAPTADA	SEMED
	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA	1638-1	PROFESSORA I NIVEL II 40 HORAS	SUPERVISORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	951	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA	3351-1	SECRETARIA	SECRETARIO ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	NEY NEVES FERNANDES	1623-1	PROFESSORA I 40 HORAS	READAPTADA BIBLIOTECA	ESCOLA TIRADENTES
	NILL LEY BATISTA DE JESUS	2079-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PARA CACOAL
	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS	1095-1	PEDAGOGO 40 HORAS	SUPERVISOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	NOELIA BISPO DE ALMEIDA	2252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUX.ADMINISTRATIVO	SEMED /LICENÇA MOTIVO DE SAUDE FAMILIAR
	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA	517-1	PROFESSORA I- 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	NOEME GONÇALVES LEITE	2072-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
	OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO.	1809-1	PROFESSORA I NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PARA AGERB
	OLDEY APARECIDA SOARES	3797-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	102-1	PROFESSORA 20 HORAS	READAPATADA/SALA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ORNY RODRIGUES	513-1	PROFESSORA I 40 HORAS	GESTORA-ESCOLAR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	OSIAS ALVES MACEDO	2020-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	PATRÍCIA LOPES SILVEIRA	1245-2	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	145-1	PROFESSORA II 20 HORAS	READAPTADA SECRETÁRIA DO GABINETE	SEMED
	PAULO FERNANDES SILVA	3108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA NOVA CHAPEUZINHO VERMELHO
	PAULO MENDES PEDRO	2016-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	PAULO R. MASSUQUINI	1142	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
	PRISCILA DA SILVA FAUSTINO	3686	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	3414	ORIENTADORA 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA PAULO FREIRE LICENÇA PREMIO
	RAMIRO ROSSATTO	323	PORFESSOR II 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	1213	TECNICA EM CONTABILIDADE	TECNICA EM CONTABILIDADE	CEDIDA FÓRUM
	REGINA MARIA CORDEIRO DE SOUZA.	1703	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA OLAVO BILAC
	RENATA ARÊAS GAMBATI	2570	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
	RENATO PLANTICOW DAMASCENO	1611-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR I	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA - LAUDO MÉDICO
	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	1011-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	RENATO SIMAO GAEDE	2033	PROFESSOR II 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	RENATO TEODORO DE SOUZA	3768-1	MOTORISTA V. LEVE	MOTORISTA V. LEVE	SEMED
	RENONATO GENEROSO	1625-1	PROFESSOR I 20 HORAS	AFASTADO	AFASTAMENTO MÉDICO
	REOVALDO DE CAMPOS	1004-1	PROFESSOR II 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	RITA DA SILVA	1211-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ROBERTO DOS SANTOS	2025-1	PROFESSOR I 40-20 HORAS	READAPTADO/SALA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	1699-1	PROFESSORA I 40 HORAS	SUPERVISORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ROMILDA VIANA TERRA	2002-1	PROFESSORA I 40+20 HORAS	PROFESSORA	40 H SEMED
		1134-1		PROFESSORA	20 H CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
	RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2142	PEDAGOGA NIVEL I 20 REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	PEDAGOGA	AFASTAMENTO MÉDICO 90 DIAS
	ROSA SOUZA BORGES	3893-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ROSANA PEREIRA DA SILVA	3408-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA

	ROSANE BRANDT FELIX	3398-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER	1752-1	PROFESSORA I 40 HORAS	VICE -GESTORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ROSANGELA MARTINS P. DA SILVA	3395-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO	1250-1	PROFESSORA II 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
	ROSELI APARECIDA SACONI	3066-1	ORIENTADORA 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	ROSENI BERNADO DE SOUZA	4349-1	SERVIÇOS GERAIS	INSPETORA DE PATIO	CEDIDA DE VILHENA
	ROSENILDA LIMA RODRIGUES	1092-1	PEDAGOGA 40 HORAS	PEDAGOGA	ESCOLA PAULO FREIRE
	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	5348-1	PROFESSORA II NIVEL II 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA DE OURO PRETO
		5348-3	PROF II NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA DE JARU
	ROSIMAR TEOTONIO	3674-1	**PROFESSORA I 40 HORAS**	**SUPERVISORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	3656-1	PROFESSORA 40 HORAS	PROFESSORA	20 H APAE E 20 H JOSUE DE CASTRO - EJA
	ROSINEIA DE OLIVEIRA	997-1	PROFESSORA 40 HORAS	GESTORA-ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	SABINO JOAQUIM DA COSTA	132-1	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	PROFESSOR DO PROINFO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SAIONARA VERONICA COSTA FARIA	**1641**	**PROFESSORA I 40 HORAS**	**SUPERVISORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	SALETE FOGAÇA DA S. SANTOS.	214-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
	SALETE GATTO	1678-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA ITAPUÃ
	SANDRA MARIA FERNANDES PRIMO	2169-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	SANDRA MATTARA	15-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SARA PEREIRA RIOS.	324-1	ZELADORA	READAPTADA AUX .DE BIBLIOTECA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
	SELMA FERNANDES DE LIMA	111-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO -
	SERGIO ACÁCIO ALCANTARA	2056-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	SEVERINA AURORA DE SOUZA SANTOS	3401-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	3399-1	INSPETORA	INSPETORA	CEDIDA PARA UNIÃO BANDEIRANTE
	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO	1061	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	SILAS PEREIRA	2037-1	PEDREIRO	READAPTADO VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	302-1	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA PARA O FORUM
	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1713-1	PROFESSORA I 40 HORAS	VICE-GESTORA	MARIA MARTA BRAGA
	SILVANA ROCHA DA SILVA BRITO	322-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.	882-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA	2097-1	PROFESSORA 40 HORAS	SUPERVISORA (AFASTAMENTO MÉDICO)	ESCOLA PAULO FREIRE
	SIMONE DA SILVA SERGIO	3393-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
	SIMONE MARTINS	1098-1	PEDAGOGA NIVEL II 40 HORAS	READAPTADA SUPERVISORA	ESCOLA TIRADENTES
	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	3567-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SIMONE SILVA FAUSTINO	3519-1	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SIRLEI MIGUEL DA SILVA.	2011-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	SIVANILDA DOS ANJOS SOUZA	3388-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA PARA PORTO VELHO
	SOELI RODRIGUES DO AMARAL.	1475-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	SOLANGE DE LAET	1032-1	PEDAGOGA NIVEL I 40 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
		550-2	PROFESSORA II NIVEL II 20 HORAS	ORIENTADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
	SONIA DOS SANTOS SOUZA	508-1	PROFESSOR I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA VINICIUS DE MORAES
	SONIA MARIA MARTINS	119-1	PROFESSORA II 40 HORAS	PROFESSORA	AFASTAMENTO MÉDICO
	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO	4132-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	SUELI DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA	2248-1	ZELADORA	ZELADORA	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
	SUELY PESSOA ORLANDINI	3780-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	TEREZA FREITAS DA SILVA	1695-1	PROFESSORA I NIVEL II 20+40 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA SINDSEMB
		1019-1			
	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA	3419-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA	1909-2	ZELADORA READAPTADA	ADMINISTRATIVO DPTO/PEDAGÓGICO	SEMED
	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	98-1	PROFESSOR I 40 HORAS	PROFESSOR	VACANCIA
	VALDEIR LUIZ GONÇALVES	1350-1	PROFESSOR I NIVEL II 20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	VALDEIR LUIZ GONÇALVES	139-1	PROFESSOR MATEMATICA 40 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES.	300-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
	VALDELICE AVES SANTIAGO	1018-1	PROFESSORA I NIVEL I 40 HORAS	AFASTAMENTO MÉDICO	CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
	VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO	621-1	PROFESSOR (PEDAGOGO)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA	17-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	3305-1	PROFESSOR I 40 HORAS	ORIENTADOR	ESCOLA PAULO FREIRE-
	VALERIA NUNES DE SOUZA	3516-1	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	1022-1	PROFESSOR I 40+20 HORAS	PROFESSOR	CEDIDO P/ PORTO VELHO
		73-1			
	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA	2139-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	VANDERLENE PAIZANTE DE SOUZA	2015	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
	VANESSA CRISTINA BATISTA	3737-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
	VANESSA PEYNEAU FERNANDES	1001-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FORUM
	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	70-1	PROFESSORA I 20 HORAS	PROFESSORA	CEDIDA JIPARANÁ
	VANUZA APARECIDA DE SOUZA	1781-1	PROFESSORA I 40HORAS	VICE -GESTORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
	VANUZA ROCHA SILVA	177-2	PROFESSORA 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA.	2202-1	ZELADORA READAPTADA	INSP DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-1	PROFESSORA I NIVEL II 20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
		1621-2	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS		
	VILMAR SIQUEIRA	1013-1	PROFESSOR I 40 HORAS	VICE-GESTOR	ESCOLA MARIA ALVES
	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA	346-2	PROFESSOR 40 HORAS	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	3238-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
	WALDIR ALVES DE SOUZA	1135-1	PROFESSOR I NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
		1643-1			
	WALDIRENE ROCHA SILVA	1021-1	PROFESSORA I NIVEL II 40+20 HORAS	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
		1656-1			
	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA	3535-1	PROFESSORA PEDAGOGA 20 HORAS	SUPERVISORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	WANDSON NEVES FERNANDES	891-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
	WANESSA BISSOLI CHRISTO	3418-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
	WHENDERLEIA CÂNDIDA CUNHA.	879-1	COZINHEIRA	COORDENADORA DE FREQUENCIA BOLSA FAMILIA	SEMED
	ZAIRA FERRAZ CARDOSO	2017-1	PROFESSORA I 40 HORAS	PROFESSORA	AFASTAMENTO MÉDICO

	ZENAIDE DE S. FIRMINO SOARES.	2304-1	ZELADORA	READAPTADA PRESTAÇÃO DE CONTA	AFASTAMENTO MÉDICO
	ZENI SIQUEIRA	1075-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESCOLAR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
	ZENIR ALMEIDA REGO	886-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
	ZENIRA FREITAS DA SILVA.	2076-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO

QUADRO 2: SERVIDORES EFETIVOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA -FG

ORD	NOME DO SERVIDOR	MATR	CARGO	FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO
431	CLEONICE SILVA VIEIRA	2270-1	AUXILIAR ADM.	ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO	DEP. FINANCEIRO/SEMED
432	DARCI FERREIRA COELHO	1687-1	PROF II - NIVEL II 40+20 HORAS	40 H DIR. DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS POLOS - FG	DEP. PEDAGOGICO/SEMED
		1687-2		20 H PROFESSOR	CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
433	ERONI FERREIRA	1178-1	PROF I - NIVEL II 40+20 HORAS	40 H DIR. DA FORMAÇAO CONTINUADA - FG	CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/SEMED
		1711-1		20 H ORIENTADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
434	HELLEN ROSSMANN BREGER	1674-1	PROFESSORA 40 HORAS	DIRETORA DE PROJETOS	SEMED/READAPTADA
435	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA	3493-1	AUXILIAR ADM.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEP. TRANSPORTE/SEMED
436	JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1 1709-1	PROF I NIVEL II 20+20 HORAS	DIRETORA DAS APP E CONSELHOS ESCOLARES	DEP. PLANEJAMENTO/SEMED
437	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	1240-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL 40 HORAS	DIRETORA DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS	DEP. PEDAGOGICO/SEMED
438	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	659 1707	PROF I NIVEL II 40+20 HORAS	40 H DIRETORA DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMED
				20 H PROFª/SUPERVISORA	CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
439	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	ORIENTADORA	DIRETORA DE SETOR DE INSPEÇAO ESCOLAR	SEMED
438	RAQUEL DE SOUSA COSTA	3537-1	TELEFONISTA	ASSESSORA FINANCEIRA	DEP. FINANCEIRO/SEMED
432	TELMA GOMES DE SOUSA	1637-1	PROF I - NIVEL II 40 HORAS	DIRETORA DE ESCRITURAÇAO ESCOLAR	DEP. DE ESCRITURAÇÃO/ SEMED
433	TELMA PRADO DE ALMEIDA	1081-1	PEDAGOGA (A) NIVEL II 40 HORAS	SECRETARIA ESCOLAR	SEMED
434	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS	3283-1 1700-1	PROF I - NIVEL I 20+20 HORAS	DIRETORA PEDAGÓGICA	DEP. PEDAGOGICO/SEMED

TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS: 434

QUADRO 3: SERVIDORES COMISSIONADOS

ORD	NOME DO SERVIDOR	MATR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE LOTAÇÃO
•	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	6305-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
•	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	2784-3	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	APAE
•	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	ANGELA MARIA SOARES	5385-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E..F JOSÉ AMERICO
•	CELIO DE ALMEIDA TORRES	3569-6	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	SEMED	SEMED
•	DARCI MENDES DA SILVA	2334-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. PAULO FREIRE
•	DARCI LUIS NOGUEIRA DA ROCHA	3030-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.F . MARIA ALVES
•	EDICEIA DA SILVA SOUZA	6206-2	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
•	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	2140-2	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	CRECHE CANTINHO DO CÉU
•	EDMILSON DOS SANTOS	6367-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	EDNALIA ROCHA DIOGO BRANDÃO	6829-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	CRECHE CANTINHO DO CÉU
•	ELEM RUBIANA BARBOSA	6929-1	EDUCACIONAL SUBSTITUTO 40 HORAS	SEMED	MULTICERIADA
•	ELIANA ABREU DA SILVA	6842-1	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	E.M.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
•	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	****	ASSESSORA OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
•	ELIAS PEDRO DE CARVARLHO	4143	ASSESSOR OPEREACIONAL	SEMOSP	SEMED
•	ELIDIA FARIAS ALVES	2104-3	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	SEMED
•	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	5301-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA	5939-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	GISELE DE FATIMA BORGES	4587-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE
•	GLEISON DE SOUZA NASS	3639-7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	6716-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F PEDRO EUGÊNIO
•	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA	1844-9	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	IRACI BALBINO DE FREITAS DOS SANTOS	4111-4	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGÊNIO MARCILIO
•	JEAN ARAUJO DE MEDEIROS	4367-7	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA	6731-1	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS DE CAMPO	SEMED	SEMED
•	JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	6254-2	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO	SEMED	SESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
•	JOSUE BARBOSA DA SILVA	6366-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	4217-7	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	LUSENI NERES DA SILVA	6750-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	MADALI NUNES ROSA SOUZA	6205-3	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
•	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNELES	4579-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	MARCIA GOMES CAVALCANTE	3364-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE

			TRANSPORTE ESCOLAR		
•	MARINALVA ALVES PENNA CANTEIRO	4740-7	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	MARLENE SANTOS DE SOUZA	5416-6	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F PAULO FREIRE
•	MAYKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	5752-3	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	SEMED	E.M.E.F MULLTISSERIADA ORDEM E PROGRESSO
•	MERIELI DE SOUZA BEZERRA	3273-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F PAULO FREIRE
•	ONOFRE DORIVAL DE AQUINO	1821-3	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	SEMED
•	ORANDINA DA SILVA RAMOS	6024-4	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGÊNIO MARCÍLIO
•	PATRICIA MENDES MARTINS	6025-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F . JOSE CHIQUILITO
•	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	4580-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	ROBERTO DA SILVA COSTA	6358-3	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	SEMED	SEMED
	ROSA ELENE CASSIMIRO DE LIMA	6821-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.F PAULO FREIRE
•	ROSIMAYRE BRAZ BARBOSA	4081-9	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
•	SANDRA XAVIER RIBEIRO	5368-3	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SEMED	SEMED
•	SIMONE DE LAET DIAS	1353-6	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4554-5	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	VALDOMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA	7077-1	ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMED	SEMED
•	VERA PEREIRA BORGES DA ROCHA	****	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	VANILDE VAZ DE MIRANDA	6743-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO
•	ZENILDA DE SOUZA LIMA	5409-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES

TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS: 50

QUADRO 4: SERVIDORES CELETISTAS

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE LOTAÇÃO
	ADRIANA LOPES	7036-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F CHIQUILITO ERSE
	ALZIRA DE SOUZA CAMPOS	972-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	ANA LUCIA QUERINO DE SOUZA	2384-8	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUE CASTRO
	ANA MARIA ALVES CORREA	4170-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	7096-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	ANDRÉIA LIMA SINOTT	4228-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	6301-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F CHIQUILITO ERSE
	ANTONIETA VERISSIMO	4165-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	2163-9	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	AZENILDA PAULINA BATISTA	3599-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	4034-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	MULTISSERIADA
	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	5386-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F CHIQUILITO ERSE
	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	2675-6	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	DILMA APARECIDA CORDEIRO SILVA	2623-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	DIONE PEREIRA BATISTA	5475-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	DIONETE MARTINS DE LIMA	6950-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	EDILENE APARECIDA MENDES	6810-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	3927-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F CHIQUILITO ERSE
	EDINALVA MOURA DA SILVA	2668-9	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	1339-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F CHIQUILITO ERSE
	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	6913-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
	ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA	2619-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MULTISSERIADA
	ELIENE DUTRA DA SILVA	6806-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	ELIZABETI MATOS DE OLIVEIRA	4219-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	ELOINA DO CARMO SANTOS	6816-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	ENI CASSEMIRA LOPES	3492-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F CHIQUILITO ERSE
	ERISVALDO DE JESUS ARAUJO	63001	MOTORISTA	SEMED	SEMED
	EVA PIDGURNEI FRANCO	2517-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	FAIANE TENORIO FEITOSA	6948-1	PROF CIÊNCIAS 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	6951-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	ESCOLA MULTISSERIADA
	GUSTAVO HIDALGO ROCA	6382-2	PROF MATEMÁTICA 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA
	HELENA SANTOS DOS ANJOS	2535-7	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	INES JOSE DA CRUZ	6365-2	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	APAE
	IVANI JOSE DOS SANTOS	5885-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	JANETE PINHEIRO FURTADO	2369-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F SEBASTIÃO THEODORO
	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES DA SILVA	6283-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	APAE
	JORCELI TIMÓTEO DOS SANTOS	5220-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	CRECHE
	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAES	4346-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
	JOSELI DE LIMA PEREIRA	4590-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	JOSELIA ALVES DE SOUZA	4208-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	JOSILENE MENDES BORCHART	6292-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F MARIA ALVES
	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	5232-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	LEANE SOUZA CORREA	5248-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	6947-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
	LUCIANO PEREIRA KINUPE	2505-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	LUCINEIA COSTA BONISSI	166-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	LUZIA APARECIDA GOULART	526-11	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMERICO
	MARCIANO JOSE RODRIGUES	2665-8	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	6946-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	MARIA CILENE LIMA	795-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F AFASTAMENTO MÉDICO
	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	6005-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFACIO

	MARIA CRISTINA SENN	520-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	MARIA DE NAZARÉ DOURADOS FONSECA	6971-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	2366-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	3502-2	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.F PEDRO EUGENIO
	MARLENE CAMILO RIBEIRO	5251-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	MARLUZA APARECIDA FRANCO LAPA	5253-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F CHIQUILITO ERSE
	MIRILANDIA ARRUDA	6286-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
	NIRLEY MARTINS FONTOURA	6294-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA
	ODETE ROSA FERREIRA	2367-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	MULTISSERIADA
	ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA	5448-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	PAULA LETICA SARTORI	4557-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	4557-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	6655-2	PROF LÍNGUA INGLÊS 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	REGIANE LOPES DE SOUZA	6405-2	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
	RENILDA VIANA TERRA	1228-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F. PEDRO EUGENIO MARCILIO
	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	4484-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
	ROSA MARIA MESQUITA	7007-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F JOSE AMERICO
	ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA	4109-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	1046-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
	ROSILENE CORREIA VIEIRA	3898-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
	ROSIMEIRI LIMA GOMES	5411-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F PAULO FREIRE
	SILVANA TORCHELSEN BUTTOW	6014-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE AFASTAMENTO MÉDICO
	SIMONE DA SILVA SERGIO	3393-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
	VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	3347-6	PROF MATEMÁTICA 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	VALERIA NUNES DE SOUSA	3516-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO
	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	6808-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
	VIVIANE GASPAR VIANA	4177-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	1998-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE

TOTAL DE SERVIDORES CELETISTAS: 79

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GAB/PMB/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:60DB3235

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE FAZENDA

Servidores do Quadro Comissionado

Nome do Servidor		Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Andressa Tairini Fischer	4643	Superintendente Interina	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
02	Celso Batista Sobrinho	4247	Assessor Especial de Tesouraria e Finanças	SEMFAZ	Secretaria/Tesouraria
03	Claudia Franciele Oppermann	5869	Assessora Contábil Interina	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
04	Deoclecio Pinto Zolet	4261	Secretario Municipal de Fazenda	SEMFAZ	Secretaria/Gabinete
05	Jose Alves da Silva	1872	Assessor Especial de Receita Municipal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
06	Mateus Fusa Vieira	5820	Assessor Operacional	SEMFAZ	Cedido SEMAGRI
07	Naira Cristina de Mello	2937	Superintendente	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
08	Queren Mascarenhas Rocha	1950	Assessora especial de arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
09	Verediane Souza Venturin	7034	Assessora Operacional	SEMFAZ	Cedida para Sefin
10	Vicente Pereira dos Reis Neto	4246	Assessor Especial de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

• Total de Servidores Comissionados SEMFAZ: 10.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão

Nome do Servidor		Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
02	Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Servidores do Quadro Efetivo
Situação: lotados na SEMFAZ e Departamentos a ela vinculados.

Nome do Servidor		Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Aelcimon Carvalho Alves	3359	Tesoureiro Agente Financeiro	Tesoureiro Agente Financeiro	SEMFAZ	Secretaria/ Tesouraria
02	Barbara Angelica de Souza Brito	3838	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMFAZ	Secretaria/Recepção
03	Célio Jose de Souza	395	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
04	Clemilda Marciana do Amaral	105	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
05	Eliomar Custodio	77	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário

06	Genezio da Silva Rocha	1168	Agente Fiscal	Diretor do Setor de Arrecadação	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário
07	Darci Aparecido Vieira	1620	Contador	Assessor Técnico de Contabilidade	SEMFAZ	Secretaria/ Contabilidade
08	Jose Caeiro Lopes	1667	Telefonista	Telefonista	SEMFAZ	Cedido para Sefin
09	Thatyana Felipe Santiago	3210	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMFAZ	Secretaria/ Setor Tributário

Total de Servidores do Quadro Efetivo – SEMFAZ: 09 Buritis – RO, 14 de dezembro de 2016.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8068588E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Anderson Souza Sales		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Adealto Cordeiro		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Anderson da Silva Lucio		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Cilda Karolayne Paes Gassi	6210-2	Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Claudemir Rocha Dias	5900-1	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Edivaldo Santos de Oliveira		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Eloi Vieira da Silva		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Glauco Souza de Abreu	5779-1	Diretor de Serviços Rurais	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Glauciano Fernandes de Oliveira	6692-1	Assessor de Imprensa	GABINETE	SEMOSP – Fabrica de Manilhas
Jhonatan Dutra Lima	6693-1	Assessor Operacional da biblioteca	SEMED	SEMOSP – Serviços Urbanos
Jhonatan Franco Lapa		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Juliano de Oliveira Souza	5420-2	Assessor Administrativo	SEMA	SEMOSP - Oficina Mecânica
Mauricio Silva de Paulo	5758-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Maicon Souza dos Santos	5977-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Osmar Soares da Silva	3643-7	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Orlando Mendes Ferreira	4745-3	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Pedro Tavares da Costa	1828	Assessor de Serviços Funerários	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Raimundo Carneiro Alves do Nascimento		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Simone Rosa Martins	3288-5	Assessora do Controle de Combustíveis e Veículos	SEMOSP	Secretaria
Talita Alves Soares Maciel	3299-4	Assessora Operacional	SEMOSP	Secretaria
Vicente Cabral Machado	4033-2	Assessor Operacional	SEMOSP	Semosp – Serviços Urbanos

Total de Servidores do Quadro Comissionado: 21
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo	Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária	SEMOSP	Secretaria
Clemilson Ferreira	152-2	Operador de maquinas leves	Coordenador de Serviços elétricos	SEMOSP	Secretaria
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	Secretaria
Gerles do Sacramento	2933-2	Operador de Motosserra	Diretor de Serviços de Pontes e Bueiros	SEMOSP	SEMOSP- Equipe de Serviços Rurais
Ideraldo Alves Fernandes	3256-1	Trabalhador Braçal	Coordenador da Coleta de Resíduos Sólidos	SEMOSP	Secretaria
Leonardo Fernandes de Lima	3301	Mecânico de Veículos Pesados	Coordenador da Oficina Mecânica	SEMOSP	Secretaria-Oficina mecânica
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo	Assessora de Recursos Humanos e Protocolos	SEMOSP	Secretaria
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Motorista de Veículos Pesados	Chefe de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços Urbanos

Total de Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão: 08

Buritis – RO, 13 de Dezembro 2016

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo					
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados.					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	FUNÇÃO	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Ademilson Pereira da Silva	1003-1	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP - Equipe de Serviços Rurais
Alice de Oliveira Carvalho	*3796-1*	Zeladora	Recepção	SEMOSP	Secretaria
Amazias Soares dos Santos	3212-1	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Antonio Alves Pinheiro	1697-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços Rurais.
Arilson Teodoro	3568-1	Pedreiro	Pedreiro	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Carlos Batista	3080 1	Mecânico de Veículos Leves	Mecânico de Veículos Leves	SEMOSP	Secretaria
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo -	Gerente de Gestao Administrativa e Orçamentaria	SEMOSP	Secretaria
Cleiton de Morais Sales	3213-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Clemilson Ferreira	152-2	Operador de Maquinas Leves	Coordenador de Serviços Elétricos	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Cleovani Barbosa Moreira	65-1	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços Rurais.
Cleumar Adriano dos Reis	488-1	Vigia	Vigia – Fabrica de manilhas	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Creomar Martins da Silva	3725 1	Operador de motosserra	Operador de motosserra	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços

					Rurais.
Creuza Ferreira Coelho dos Santos	893-1	Trabalhador Braçal	Cozinheira	SEMOSP	Secretaria
Damião Gonçalves da Cunha	3235	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Darcio Lopes da Silva	3242-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal – Praça municipal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Ubanos
Dhoni Alves Dias	3231-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Diocize Siqueira Lucindo	3071-1	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Dirceu Sobrinho Lanes	133	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Edmar da Silva Felipe	3420-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Edgar Gomes Moreira	3232	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Enio Mendes da Silva	1758	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Geraldo Cesário de Oliveira	2012	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	Semosp – Serviços Rurais
Gerles do Sacramento	2933-2	Operador de Moto Serra	Diretor de Serviçois de Pontes e Bueiros	SEMOSP	Semosp- Serviços Rurais
Gersom Moreira da Silva	2627	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	Secretaria
Ideraldo Alves Fernandes	3256-1	Trabalhador Braçal	Coordenador da Coleta de Residuos Solidos	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Irineu José Novais	4106-1	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
João Paulo da Silva	995-1	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José do Carmo Silva	2180-1	Motorista de Veiculos Pesados	Motorista de Veiculos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José Neris Gonçalves	1662-1	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Josemar de Jesus Silva	2870-2	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Joventino Ricardo da Silva	1738-1	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Junior Cezar Barbosa	3691-1	Operador de Maquinas pesadas	Operador de Maquinas pesadas	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Leonardo Fernandes de Lima	3301	Mecânico de Veículos Pesados	Coordenador da Oficina Mecânica	SEMOSP	SEMOSP- Oficina
Lindomar Soares da Silva	2916-1	Operador de Moto serra	Operador de Moto serra	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Rurais
Marcos da Silva Costa	3081-1	Soldador	Soldador	SEMOSP	SEMOSP- Oficina
Marcio Fertonani	3875-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Natanael Pena	2179	Motorista de Veiculos pesados	Motor. de Veic. pesados	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Paulo Cesar Silva da Costa	3302-1	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo	Assessora de Serviços Humanos e Protocolos	SEMOSP	Secretaria
Sadraks João G. De Queiros	3300	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico de Veículos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Oficina
Salvador da Silva Flores	2005	Operador de Veiculos Pesados	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Chefe de Serviços Urbanos	Atua na coordenação da equipe de serviços Urbanos.	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Urbanos
Vanderlei de Souza	2883	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vanderley Rodrigues de Jesus	3233	Trabalhador Braçal	Auxiliar na oficina	SEMOSP	SEMOSP– Oficina
Vicente Batista dos Santos	1913	Auxiliar de Serviços gerais	Auxiliar de Serviços gerais	SEMOSP	SEMOSP– Auxiliar de serviços gerais
Wilson Ximenes	1740	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	Secretaria

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Obras

Servidores do Quadro Efetivo
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados
Total de Servidores do Quadro Efetivo: 47
Situação de Servidores Cedidos a outros Órgãos

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Andreson Andrade Roca	1764-1	Operador de Patrol	SEMOSP	SEMUSA- SAMU
Edelson Soares Dias	3252-1	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
Carolaine Rocha Maciel	6681-1	Assessora Operacional	SEMOSP	PERMUTADA
Enoques Dutra Azevedo	1733	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMECE
José Gomes de Oliveira	1599-1	Operador de trator esteira	SEMOSP	SEMUSA
Ildo Pasko	2641	Trabalhador Braçal	SEMOSP	DR
Ismael Francisco da Silva	3208	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMAST
Pedro Romis Faquim	3060-1	Pedreiro	SEMOSP	Cedido para a Prefeitura de Ministro Andreaza
Sergio de Oliveira Lima Filho	3237-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Cedido à Prefeitura de Campo Novo de Rondônia

Total de servidores Cedidos a outros Órgãos: 09
Situação: Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Abraão Xavier Ghesso	*3236-1*	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Cloves Silva Macedo	3064-1	Pedreiro	SEMOSP	Afastamento SR
Gerry Adriano M. Dos Reis	096	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	Afastamento SR
Joelvanio Bastos Ferreira	3207-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Manoel Rocha Caires	2194	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR

Total de servidores Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância: 05

Buritis – RO, 13 de Dezembro 2016.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretario de Obras

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:09E30C52

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/SEMPLAN/PMB.

SERVIDORES COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Eduardo Rone dos Santos	5447	Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Livia Corrêa Cardoso	5989	Gerente de Convênios, Contratos e Operador do SIGAP.	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento
Marcelo Augusto Santana Fontes	6866	Executor em Desenhos e Projetos	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Engenharia
Nivia Duarte Perpétuo	5903	**Coordenadora de Obras e Fiscalização**	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Patrícia Almeida Furtunato	5234	Assessora de Planejamento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Rosineia Cassimiro Mocellin	1198	Assessora Operacional	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
Terezinha Fabricia Rella	6102	Assessora de Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Weverton Alencar Gasparetto	6861	Coordenador de transito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS				**8**

SERVIDORES EFETIVOS EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Ana Rocha Cais	1686	Secretária Executiva	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
Francisco Almeida Maciel	7058	Coordenador de Elaboração, Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária.	Prefeitura Municipal de Monte Negro	Secretaria de Planejamento
Pedro Carlos Vieira	1747	Analista de Reg. Urbana, Rural e Habitação.	Secretaria de Fazenda	Setor de Regularização Fundiária
Lorena Espanhol	78	Ouvidora da Agerb	Secretaria de Planejamento	AGERB
Selma Regina Ferreira de Almeida	1845	Secretária Municipal de Planejamento	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
OBS: OS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS CONSTAM NA SOMA DO RELATORIO DE EFETIVOS				

SERVIDORES EFETIVOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Cristiano Bianques Campos Silva	3333	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
Romerio Alves dos Santos	129	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Ezequiel Flausina Mocellin	374	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Claudia Regina da Silva	244	Tec. Em Contabilidade	Secretaria de Planejamento	Cedida - Vara do Trabalho/Buritis
Claudemira Gonçalves dos Santos	3564	Zeladora	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Trânsito
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS				**10**

SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2D1B82FB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMUSA/MÊS DE DEZEMBRO 2016

Servidores com Cargos Comissionados

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
	4500	Ademir Krofke	Ass. Adm. Serviços Gerais	SEMUSA	SEMUSA e Posto de saúde São Gabriel
	554	Alex Tiago Rosa Cortez	Ass. Administrativo	SEMUSA	SAMU
	1956	Anderson Jose Bom	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	3308	Aquiles Raimundo Figueiredo	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4748	Angra Braga Fromhlz	Ass. Operacional	SEMUSA	UBS da Nova Porto Velho
	6536	Ariana Monteiro Siqueira	Ass. Operacional	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	5133	Cristiane Duque Martins	Diretor do Departamento de Atenção Primária	SEMUSA	SEMUSA
	29	Dângela Menezes Siqueira	Assessor Operacional	SEMUSA	Laboratório da linha C 42
	6433	Daiane Silva Santos	Diretora de Controle de Almoxarifado e Farmácia	SEMUSA	Farmácia Municipal
	3933	Dayane Marques da Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	1068	Daniel da Silva Freitas	Assessor Operacional	SEMUSA	SEMUSA
	2423	Edi Carlos Pereira Da Silva	Ass. Executivo do RH	SEMUSA	SEMUSA
	6428	Edileuza Alves de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	555	Edimilson Aparecido Barreiro	Ass. Operacional	SEMUSA	Zoonoses e Vig. Sanitária
	4276	Edivaldo Lima de Almeida	Ass. Operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	6766	Elisangela Sousa Pedroso	Diretora da Divisão de Endemias	SEMUSA	SAMU e CAPS
	2666	Elizangela Aurélio Nepomuceno	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1222	Everaldo José de Oliveira	Ass. Administrativo	SEMUSA	Vigilância Sanitária
	6781	Erica da Silva Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Epidemiologia
	2783	Gilvan Marques de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	SEMUSA e Posto de Saúde São Gabriel
	3192	Gislaine Barros Silva	Ass. Operacional	SEMUSA	SEMUSA/Responsável pelo TFD
	2150	Irani Silva de Matos	Assessor Operacional	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
	6237	Ismael Castro Eleutério	Assessor Operacional	SEMUSA	Posto de saúde São Gabriel
	2124	Jose Fernandes dos Santos	Assessor operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	4273	Karine de Jesus Assunção	As. Adm. De Serv. Gerais	SEMUSA	Farmácia Municipal
	4750	Keila Gino Santana	Ass. De Tesouraria	SEMUSA	Semusa Administrativo
	1882	Maria Aparecida Pereira de Morais	Ass. Operacional	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2502	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	Diretora de Informações do PAB	SEMUSA	CAPS
	704	Regina Maria de M. Do Nascimento	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1919	Rosangela Oliveira Resende	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	453	Vânia Rodrigues de Jesus	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	710	Veronice A. Salmento Klamerick	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias

TOTAL: 32
Servidores Efetivos com Cargos em Comissão:

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01	1286	Cristina Garcia Bernardo	Agente Comunitária de Saúde	Diretora da Unidade de Saúde	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
02	2236	Dirce Gomes Zeferino	Agente Administrativo	Gerente de controle fiscal e contratos	SEMUSA	SEMUSA

03	1688	Josiane da Silva Alves Quiuqui	Agente Administrativo	Secretária M. de Saúde	SEMUSA	SEMUSA
04	4102	João Carlos Pereira	Orientador Educacional	Diretor Administrativo	SEMED	SAMU
05	1970	Jozilene Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ass. Executiva	SEMAGRI	SEMUSA
06	1086	Challen Campos Souza	Agente Administrativo	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	SEMA	SEMUSA

TOTAL: 06

Servidores do Quadro Efetivo

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	2302	Abrão Rodrigues Soares	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
02.	1606	Adélia B.R de Freitas	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
03.	273	Adenilson de Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	SEMUSA
04.	2284	Adenilton de Paula Barbosa	ACS	ACS	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
05.	3097	Adriane Mara Cabral dos Santos	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	SEMUSA	Vigilância Sanitária
06.	287	Alcioni Bezerra de Oliveira	Aux.Serviços de Zoonoses	Aux.Serviços de Zoonoses	SEMUSA	Departamento de Zoonoses
07.	1241	Aldilene de Assis Xavier	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
08.	1661	Algenora Teixeira Noronha	Aux de Enfermagem	Vacinadora	SEMUSA	Funasa
09.	1262	Aleixina Neri Bratilieri Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 09
10.	3240	Aleuda Andrade da Silva	Tec. Enfermagem/vacinadora	Tec. Enfermagem/vacinadora	SEMUSA	Funasa
11.	4104	Alexandra Rodrigues Barbosa	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde setor 08
12.	696	Alexandre da Conceição	ACS	ACS	SEMUSA	Cedido
13.	1288	Alexsandra Mafalda de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
14.	1214	Ana Cristina Souza Fraz	ACS	ACS	SEMUSA	SINDSEMB
15.	1005	Ana Maria Santos Fugulim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
16.	956	Ana Claudia de Souza Serafim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
17.	3518	Ângela Souza Gomes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
18.	1756	Ângela Maria de Souza Passos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
19.	3253	Arly Dias Cabral	Vigia	Vigia	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
20.	869	Bruno Henrique Antunes Quarezemim	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
21.	459	Camila Maroneze Liberatti	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
22.	94	Carolina G. Manuel Valentin	Odontóloga	Odontóloga	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
23.	901	Célio Alberto	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto São Gabriel
24.	1746	Cidelma Gonzaga Rocha	Técnica Enfermagem	Técnica Enfermagem	SEMUSA	Afastamento
25.	3047	Cláudia Cristina Vecchy e Silva	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
26.	1290	Claudia Silvino Toledo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
27.	1208	Claudiane Cavalcante da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
28.	2861	Clemes Vicente da Silva	Zeladora	Zeladora	SEMA	Afastamento
29.	1265	Clemilda Maria Vial dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
30.	1507	Clodoaldo Domiciano Braga	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
31.	698	Creuza Ribeiro da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
32.	898	Cristyana Messias da Silva Bono	ACS	ACS	SEMUSA	EACS Equipe Rural
33.	3528	Cristina Moraes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
34.	1068	Daniel Ferreira da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha Minas Novas
35.	-	Dyone Moraes Sales	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto de Saúde Central
36.	1789	Doracina C. De Jesus	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
37.	999	Eder Aparecido Bueno	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista	SEMUSA	Afastamento
38.	3040	Ediane Alves Carvalho Souza	Agente de Endemias	Diretora de Manutenção e Alimentação de Programas - FG	SEMUSA	SEMUSA
39.	3540	Edilene Soares Goularte	Aux. De Serviços de Zoonoses	Diretora da Div. Epidemiólogica-FG	SEMUSA	SEMUSA
40.	369	Edilene dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Cedencia
41.	5483	Edilza da Conceição Patrício	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
42.	1051	Ednaldo Gonçalves Braga	Vigia	Vigia	SEMUSA	CAPS
43.	684	Edir Borges	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 06
44.	1716	Edsonia dos Reis Lopes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
45.	1320	Edivania Félix de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
46.	1054	Elaine Cristina Dias	Assistente Social	Assistente Social	SEMUSA	CAPS
47.	695	Eliane Venâncio dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
48.	1376	Eliane Pitangui Desidério	ACS	ACS	SEMA	ESF linha C 42 Rio Alto
49.	236	Eliane Pereira Gomes	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
50.	683	Elisângela de Almeida Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
51.	968	Elisabeth Aparecida Campos	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	Afastamento
52.	690	Elizabete Rodrigues de Carvalho	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
53.	272	Elizete Balbina da Silva Azevedo	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	ACS Marco 8
54.	2297	Ezequias Leite de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
55.	1266	Eunice Dos Santos Teixeira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
56.	1292	Eluane Azevedo Martins	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório
57.	1284	Eneia Pereira Braga	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
58	2288	Expedita Avelina dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 02
59.	2859	Ereni Aparecida dos Santos	Microscopista	Microscopista	SEMUSA	Posto Do P.A São Domingos
60.	1052	Érico Rodrigues Soares	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
61.	1721	Evandor José da Silva	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
62.	3822	Fernanda Ferreira dos Santos	Tec. Em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
63.	3214	Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro 40 horas	Coordenador do Núcleo de Atenção básica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
64.	1243	Genilda Cleyde da Cunha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
65.	1765	Genilda Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 01
66.	1289	Gildemberg Ferreira de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
67.	3067	Gisely Silva Burlian	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
68.	1078	Gonçalo Bezerra dos Santos	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
69.	248	Gonçalina Paula Correia	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
70.	87	Haroldo Zorzeto	Bioquímico	Bioquimico	SEMUSA	Laboratório
71.	1717	Helder Câmara Serafim	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
72.	4649	Henrique Toshio Okamoto	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
73.	1817	Hilda Caldeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02

74	2251	Iracema Caetano Suntack	Agente em serviço de saúde	Agente em serviço de saúde	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
75.	1249	Iraci Graciolli de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
76.	1772	Iraci Ladislau do Nascimento	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
77.	874	Isaias Marques	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
78.	1379	Ivanilda Venâncio dos Santos	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	Afastamento
79.	250	Ivonice Teixeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
80.	1251	Jessimar Oliveira Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
81.	681	José César Alves Nascimento	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
82.	2815	José de Souza Almeida Júnior	Médico	Médico	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
83.	1749	José Faustino Esteves	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
84.	3059	Josiane Paula de Souza	Téc. em Laboratório	Téc. em Laboratório	SEMUSA	HRB
85.	229	João Batista Cavalcante	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão Epidemiológica
86.	1722	Joelma de Souza Alves	ACS	Vacinadora	SEMUSA	Funasa
87.	3104	Juliane Costa dos Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
88.	88	Júlio Cezar Antunes Quarezemin	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
89.	1755	Leonice Aparecida Da Silva de Matos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
90.	457	Leire de Miranda Paiva	Cirurgião Dentista 40 horas	Diretora Da Divisão Odontológica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
91.	697	Lúcia Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	CAPS
92.	1727	Lucimar Rodrigues Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
93.	2370	Keniamar Pasa	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
94.	2812	Larissa Maria Barufi Fernandes	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	APAE
95.	3285	Liliane Vieira Montes Figueiredo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
96.	2667	Luís José da Cruz	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
97.	3412	Luciana Rosa Nunes Gabriel	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
98.	234	Luciene Alves de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
99.	1076	Lucilete Bispo de Moraes Futerko	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
100.	3416	Lucinaldo de Oliveira Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
101.	2193	Luzinete do Nascimento Ladislau	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Caps
102.	2043	Luzia Vieira de Oliveira	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	Sala de Epidemiologia
103.	1026	Marconi Murta Ramalho Nascimento	Veterinário	Veterinário	SEMUSA	SEMUSA
104.	1297	Maria Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
105.	1725	Maria Aparecida de Barros Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Funasa
106.	964	Maria Aparecida de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
107.	3271	Maria Aparecida Severiana Baspio	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
108.	3312	Maria Cristina Motta Machado	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
109.	1774	Maria Luiza Perez Dominguez	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
110.	1728	Maria Silvana de Sá	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
111.	1478	Marcelo Oliveira Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
112.	1317	Marlene Rosendo da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
113.	2613	Marineiva Ferreira Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
114.	1275	Maria Elza Gomes Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
115	1346	Maria Helena Paula Santana	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
116.	904	Maria Luciane de Oliveira Paula	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
117.	1788	Maria Madalena de Miranda	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
118.	3847	Milene Caliare Sabaini Légora	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
119.	2286	Miracy Carneiro de Freitas	Auxiliar Administrativo	Diretora da Div de Programas Estratégicos Hans, TB -FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
120.	40	Michele Janaína Ximendes Gadelha	Enfermeiro 40 horas	Enfermeira/Dir. Geral Do Núcleo De Educação Em Saúde-FG	SEMUSA	Funasa
121.	3282	Mônica Paiva Vieira	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
122.	1334	Neusa de Oliveira Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 05
123.	1632	Natalino José de Meira	Auxiliar Administrativo	Coord. De Vigilância Sanitária e Zoonoses-FG	SEMUSA	Vigilância Sanitária
124.	2110	Niusa Ribeiro da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
125.	373	Nilsa Alves de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
126.	1726	Nicomédio Fernandes da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
127.	62	Noeme Soares dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Farmácia e Laboratório
128.	330	Odair José André	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
129.	1816	Olígia dos Anjos de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
130.	1348	Orelina Eleutéria dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
131.	1276	Patrícia Menegardo	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
132.	100	Pedro Ernesto Amorim Sena	Bioquímico	Bioquímico	SEMUSA	Laboratório Municipal
133.	5338	Pedro Antonio Frandsen	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Funasa
134.	1363	Pedro Rosa de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
135.	3869	Priscila Sabaini Galter	Tec. Enfermagem	Tec. Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
136.	843	Priscila Nair Santos Arrigo	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório Municipal
137.	375	Raul Ribeiro Neto	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
138.	371	Regina Henrique	Agente em Serviço de Saúde	Agente em Serviço de Saúde	SEMUSA	Funasa
139.	4148	Renaldo Alves de Sousa	Motorista	Motorista	SEMUSA	Afastamento
140.	709	Rosa Maria da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Linha 03 pé de galinha
141.	1170	Rosane Faria Batista	Agente em serviço de Saúde	Agente em serviço de Saúde	SEMUSA	Laboratório
142.	3284	Rosemar da Silva Amorim Kibaishi	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
143.	1476	Roseli Alves de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
144.	1172	Roseli Bezerra	ACS	ACS	SEMUSA	afastamento
145.	1388	Roseni de Oliveira Ramos Catrinque	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Posto de Saúde Central
146.	1362	Rosemery Azevedo Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
147.	3365	Romero Vieira Vasconcelos	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
148.	3363	Rogério Batista de Souza	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	APAE
149.	692	Rosilene Catarina Dias Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
150.	3400	Rudio Marcos Tamanini	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
151.	31	Rosineide Peixoto Dias	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
152.	1072	Saira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	Afastamento
153.	3295	Salvandir de Macedo Uchoa	Administrador de Empresa	Administrador de Empresa	SEMUSA	SEMUSA

154.	1294	Sebastião Rosa de Moraes	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
155.	3779	Selina Schneider Porto	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
156.	1933	Sheila Vieira de Souza	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Vigilância Sanitária
157.	3850	Sielton Mantovanelli	Tec. De Enfermagem	Tec. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
158.	1253	Solange de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
159.	0039	Sônia Soares Goulart	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Afastamento
160.	3527	Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	Nutricionista	SEMUSA	APAE
161.	3057	Sueli Luiz de Oliveira Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
162.	274	Suelen Sepulcro Dias	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
163.	871	Tereza Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
164.	5384	Thiago Tavares Sena	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMUSA	Farmácia Municipal
165.	1605	Vanessa Aparecida Rosso	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
166.	1298	Vânia da silva Reis	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
167.	210	Valdair Mauricio	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	SEMUSA
168.	134	Vilma da Costa Ordenez	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
169.	481	Vilson José Rodrigues	Vigia	Vigia	SEMA	CAPS
170.	1287	Viviane Atara de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
171.	897	Wederson Fernandes Correa	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
172.	461	Walter Campostrini Filho	Médico Pediatra	Médico Pediatra	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
173.	1764	Andreson Andrade Rocca	Operador de Motoniveladora	Condutor Socorrista	SEMOSP	SAMU
174.	3252	Edelson Soares Dias	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
175.	1599	José Gomes de Oliveira	Operador de Trator Esteira	Motorista	SEMOSP	SEMUSA
176.	6769	Maria Aparecida Mota G. Schmoller	ACS	ACS	SEMUSA DE CORUMBIARA	PSF setor 08

TOTAL: 176

SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA MÊS DE DEZEMBRO DE 2016: 214

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto5813/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DFC87A25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Orçamento Programa - Exercício de 2017						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	8.449.112,66	8.827.524,24	8.858.619,59	10.945.177,10	11.506.746,42
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.650.591,41	3.728.114,55	4.043.537,09	3.441.254,52	5.222.713,69
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.942.188,89	5.447.179,62	7.361.531,51	6.355.386,32	8.143.855,05
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		262.383,41			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.101.759,55	74.907.980,23	76.427.593,17	79.759.151,18	75.800.102,16
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.672.921,26	1.882.180,52	1.817.828,45	4.336.760,17	1.514.546,66
Sub Total		85.816.573,77	95.055.362,57	98.509.109,81	104.837.729,29	102.187.963,98
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		390.550,00			
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.037.781,05	5.043.338,74	2.710.738,94		938.243,93
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Sub Total		1.037.781,05	5.433.888,74	2.710.738,94	0,00	938.243,93
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI					
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAM	4.436.787,80	5.201.136,45	4.585.700,52	6.912.788,33	6.318.191,65
Sub Total		4.436.787,80	5.201.136,45	4.585.700,52	6.912.788,33	6.318.191,65
8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTAR					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017
9000.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.00	(R) RESTITUIÇÕES					
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.003.143,92	-8.499.978,16	-8.993.715,67	-9.672.553,34	-9.249.755,59
Sub Total		-8.003.143,92	-8.499.978,16	-8.993.715,67	-9.672.553,34	-9.249.755,59
TOTAL		83.287.998,70	97.190.409,60	96.811.833,60	102.077.964,28	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2CE63442

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Orçamento Programa - Exercício de 2017		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	Valor
1125	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00
1126	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO	800.000,00
2001	OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO	4.036.883,55
2002	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO	12.000,00
2003	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	463.000,00
2007	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM-	200.000,00
2008	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO	825.000,00
2010	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS-	693.360,00
2011	OPERC. DO CONSELHO TUTELAR	163.650,00
2012	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	33.000,00
2013	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	6.000,00
2016	AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	72.000,00
2018	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "	31.240,00
2019	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	94.294,21
2020	COLETA DE LIXO	1.440.000,00
2021	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.400,00
2023	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF	12.867.070,15
2024	OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO	105.000,00
2026	OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO	31.000,00
2029	OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	230.000,00
2034	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-	168.500,00
2037	OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	1.753.000,00
2038	OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP	900.000,00
2039	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	1.700.000,00
2041	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-	1.453.000,00
2042	FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -	8.753.111,84
2043	OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -	150.000,00
2044	OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP	432.000,00
2045	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."	801.000,00
2046	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-	52.400,00
2047	PROGRAMA SUBVENÇÃO A APAE "R.P."	43.560,00
2048	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT -	159.240,14
2049	PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO	656.443,99
2050	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -	87.200,00
2052	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR "R.P"	106.700,00
2053	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP -	113.300,00
2054	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRECHES	20.000,00
2055	PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P."	265.000,00
2057	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU -	798.980,00
2058	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	370.000,00
2059	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	251.238,71
2060	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	84.358,22
2066	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	945.400,00
2067	PROGRAMA FARMACIA BASICA FEDERAL	275.109,36
2068	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	115.000,32
2069	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	228.125,44
2074	APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA " R. P "	30.000,00
2075	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	493.036,00
2076	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	6.616.703,00
2079	MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO " PAB "	125.000,00
2080	EXAMES DE LABORATORIO " PAB "	350.000,00
2084	ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA	189.000,00
2089	DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4.530.615,28
2093	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.524.267,04
2095	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	4.432.674,26
2097	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.859.500,00
2098	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "	1.253.304,00
2099	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V.	634.759,99
Código	Discriminação	Valor
2100	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	528.000,00
2101	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	2.260.000,00
2102	FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL	2.113.014,16
2103	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	2.489.000,00
2106	ATENDIMENTO LABORATORIAL DO HOSPITAL	105.000,00
2107	FARMACIA DO HOSPITAL	428.200,00
2111	APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO	30.000,00
2112	APOIO A APAE " SUB-SOCIAL "	28.459,08
2120	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.600.000,00
2121	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL-RP	20.000,00
2128	PROGRAMA CAP'S	340.395,48
2131	COLETA SELETIVA DE LIXO	25.000,00
2132	PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	55.000,00
2133	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	258.000,00
2135	PROGRAMA FARMACIA BASICA RECURSO ESTADO	130.045,04
2147	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	950.000,00
2156	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	257.800,00
2157	FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60%	570.000,00
2163	REPASSE AO LIONS CLUBE DE JARU	291.600,00
2164	REPASSE AO LAR DO IDOSO	216.000,00
2165	REPASSE AO INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL - IAMUR	20.000,00
2166	REPASSE A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES	48.000,00
2168	PROGRAMA NASF	240.000,00
2200	PROGRAMA PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	23.040,00
2217	DISPOSIÇÃO FINAL LIXO	100.000,00
2224	PROGRAMA RATEIO DE CONSÓRCIO	550.000,00

2225	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%	519.800,00
2227	FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40%	100.600,00
2230	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E	17.600,00
2234	ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENTO-	139.346,44
2236	EMENDAS PARLAMENTARES-	558.308,23
2237	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	619.000,00
2238	FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%	1.101.200,00
2239	FOLHA DE PAGAMENTO E.J.A R.P	63.600,00
2240	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -RP	110.100,00
2241	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	186.575,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	11.335.103,50
Total		93.379.212,43

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4247C5D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Orçamento Programa - Exercício de 2017		
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Código	Discriminação	Legislação
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	
1112.02.00.01.00.00.00	IPTU - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1112.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1112.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	
1112.04.31.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	
1112.04.31.01.01.00.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1112.04.31.03.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPP	
1112.04.31.03.01.00.00	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	
1112.08.00.01.00.00.00	ITBI - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1113.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
1113.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.01.00.00.00	ISS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1120.00.00.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
1121.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1121.21.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.26.00.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.28.00.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1122.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	
1122.28.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.90.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1122.99.00.01.00.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.99.00.04.00.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	
1210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	
1210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	
Código	Discriminação	Legislação
1210.29.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	
1210.29.07.02.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL -CAMARA MUNICIPAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1210.29.07.03.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS- JARUPREV	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1210.29.07.04.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS- PREFEITURA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1210.29.07.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES CEDIDOS	
1210.29.07.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES EM LICENÇA MATERNIDADE	
1210.29.07.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES PENSIONISTAS	
1210.29.09.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRI	
1230.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1311.00.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	
1311.00.00.04.00.00.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1320.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1325.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1325.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.01.00.00.00	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1325.01.03.01.00.00.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE - REC. PROPRIOS	
1325.01.03.02.00.00.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	
1325.01.05.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicação 25% RP	
1325.01.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	
1325.01.99.02.00.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE	

1325.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325.02.99.02.00.00.00	Rendimentos Aplicações PMJ	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1328.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	
1328.10.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1328.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1721.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1721.22.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
Código	Discriminação	Legislação
1721.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1721.22.70.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1721.33.01.00.00.00.00	PAB-Fixo	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.02.00.00.00.00	PSF - Programa Saúde da Família	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.33.03.00.00.00.00	PAC'S - Programa Agentes Comunitários	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.04.00.00.00.00	ECD - Programa Epidemiologia e Cont.Doenças	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.05.00.00.00.00	Farmácia Básica	Lei 8080 - Manual de Contabilidade Publica
1721.33.06.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.07.00.00.00.00	Saúde Bucal	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.11.00.00.00.00	Sistema Penitenciário	
1721.33.12.00.00.00.00	Prog.Mlehoria Acesso e da Qualidade	
1721.33.13.00.00.00.00	Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.33.16.00.00.00.00	NASF-Nucleo Apoio Saúde da Familia	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.17.00.00.00.00	CAPS - Centro Apoio Psico-Social	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.33.20.00.00.00.00	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	
1721.33.21.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
1721.34.03.00.00.00.00	Prog.FMAS Piso Transição Média Complexidade	
1721.34.06.00.00.00.00	Prog.FMAS/Piso Fixo Média Complexidade	
1721.34.11.00.00.00.00	Prog.FMAS IGD - SUAS	
1721.34.12.00.00.00.00	Prog.FMAS IGD BF	
1721.34.15.00.00.00.00	Prog.FMAS SCFV	
1721.34.17.00.00.00.00	PROG.FNAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE	
1721.34.18.00.00.00.00	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL	
1721.34.19.00.00.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PAEFI	
1721.34.20.00.00.00.00	PISO VARIAVEL - SCFV	
1721.34.21.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO	
1721.35.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1721.35.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1721.35.03.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - AEE	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - EJA	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - CRECHE	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.05.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - PRE ESCOLAR	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.06.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - MAIS EDUCACAO	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1721.35.03.08.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE - ENSINO MEDIO	
1721.35.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	Lei 8080 - Manual da Contabilidade Publica
1721.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/	
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1721.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.99.00.20.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	
1722.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
Código	Discriminação	Legislação
1722.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1722.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1722.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	
1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1722.01.13.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMI	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1722.33.01.00.00.00.00	Farmácia Básica do Estado	Lei 8080- Manual da Contabilidade Publica.
1722.33.02.00.00.00.01	COOFINANCIAMENTO - ESTADO	
1724.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.01.00.00.00.00	Transf. FPM FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.02.00.00.00.00	Transf. ICMS FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.03.00.00.00.00	Transf. ICMS Desoneração FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.04.00.00.00.00	Transf. ITR FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.05.00.00.00.00	Transf. IPVA FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.06.00.00.00.00	Ganho FPM FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.07.00.00.00.00	Ganho ICMS FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.08.00.00.00.00	Ganho ICMS Desoneração FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.09.00.00.00.00	Ganho IPI FUNDEB	Lei 8080- Manual da Contabilidade Publica
1724.01.11.00.00.00.00	Ganho ITCMD FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.12.00.00.00.00	Ganho ITR FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.13.00.00.00.00	Ganho IPVA FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1724.01.14.00.00.00.00	Transf. IPI FUNDEB	
1760.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1762.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
1762.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1762.02.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1900.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	

1911.38.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	
1911.38.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1911.39.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-	
1911.39.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1911.40.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	
1911.40.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1911.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
Código	Discriminação	Legislação
1911.99.01.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1913.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.11.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	
1913.11.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1913.13.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	
1913.13.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1920.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1921.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES	
1921.99.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	
1922.00.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	
1922.99.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	
1922.99.00.04.00.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1930.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
1931.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1931.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	
1931.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1931.12.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER	
1931.12.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - PROPRIO	
1931.13.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1931.13.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1931.99.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1931.99.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	
1931.99.01.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
2000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2472.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2472.99.00.01.00.00.00	CONVENIO FITHA 2017	
7000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	
7200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	
7210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇA	
7210.29.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES CEDIDOS - INTRA-ORÇAME	
7210.29.01.01.00.00.01	CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -PREFEITURA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica7
7210.29.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER - INTRA-ORÇAME	
7210.29.01.02.00.00.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA MUNICIPAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Publica
Código	Discriminação	Legislação
7210.29.01.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN -INTRA-ORÇAME	
7210.29.01.03.00.00.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - JARUPREV	Lei 8080- O Manual da Contabilidade Publica
7210.29.01.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA - INTRA-ORÇAME	
7210.29.01.04.00.00.01	OUTRAS RECEITAS PATRONAIS - INTRA	Lei 8080- O Manual da Contabilidade Publica
7210.29.15.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
9000.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6EC63F38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2017					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Anexo 01
(Inc.II, §1º, Art.2º)					Lei: 2125, Data:14/11/2016
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			A DEFINIR	558.308,23	
RECEITA TRIBUTARIA	11.506.746,42				
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.222.713,69		DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	8.143.855,05		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.661.072,58	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.800.102,16		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	860.615,28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514.546,66		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.703.772,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.318.191,65				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.249.755,59		SUB TOTAL		79.783.768,16
SUB TOTAL		99.256.400,04	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.472.631,88
TOTAL		99.256.400,04	TOTAL		99.256.400,04
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.472.631,88	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	4.455.772,31	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	938.243,93		AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.620.000,00	
SUB TOTAL		938.243,93	SUB TOTAL		9.075.772,31
TOTAL		20.410.875,81	RESERVA DO RPPS		10.343.714,33
			RESERVA DE CONTINGENCIA		991.389,17
RESUMO			TOTAL		20.410.875,81
RECEITAS CORRENTES	102.187.963,98		RESUMO		

RECEITAS DE CAPITAL	938.243,93				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.318.191,65		DESPESAS CORRENTES	79.783.768,16	
RECEITAS DE CAPITAL -INTRA-ORÇAMENTARIAS			DESPESAS DE CAPITAL	9.075.772,31	
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-9.249.755,59		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	11.335.103,50	
TOTAL DE RECEITAS		100.194.643,97	TOTAL DE DESPESA		100.194.643,97
TOTAL		100.194.643,97	TOTAL		100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:71357EB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Orçamento Programa -					Exercício de 2017
Orcamentario					Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA -CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 2125,Data: 14/11/2016
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
.0. 00.00	A DEFINIR	558.308,23			
.0. 00.00	A DEFINIR		558.308,23		
.0. 00.00	A DEFINIR			558.308,23	
.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				79.783.768,16
.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.661.072,58	
.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.587.304,33		
.1. 90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS M	I3.901.703,00			
.1. 90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.430.000,00			
.1. 90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.285.000,00			
.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	34.654.421,13			
.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.334.555,14			
.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	3.505,00			
.1. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00			
.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.908.120,06			
.1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.073.768,25		
.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.073.768,25			
.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			860.615,28	
.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		860.615,28		
.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	860.615,28			
.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.703.772,07	
.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.178.914,22		
.3. 50.41	CONTRIBUICOES	1.300.255,14			
.3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	878.659,08			
.3. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		550.000,00		
.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550.000,00			
.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.974.857,85		
.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.040.000,00			
.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.851.531,20			
.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	33.400,00			
.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.500,00			
.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	235.168,21			
.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	646.431,11			
.3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	13.027.314,35			
.3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.321.329,91			
.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.204.527,00			
.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	759.594,07			
.3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	373.000,00			
.3. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	65.000,00			
.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	155.854,00			
.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.208,00			
.3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	38.000,00			
.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.075.772,31
.4. 00.00	INVESTIMENTOS			4.455.772,31	
.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.455.772,31		
.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	818.243,93			
.4. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	120.000,00			
.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.748.000,00			
.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.619.528,38			
.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00			
.4. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00			
46.. 00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			4.620.000,00	
.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.620.000,00		
.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.670.000,00			
.6. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	950.000,00			
.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				11.335.103,50
99.. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			11.335.103,50	
99.. 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		11.335.103,50		
99.. 99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	11.335.103,50			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:943BB340

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - PROGRAMA DE TRABALHO

Orçamento Programa -					Exercício de 2017
PROGRAMA DE TRABALHO					Anexo 06
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					Lei: 2125,Data: 14/11/2016
01 PODER LEGISLATIVO					
01 PARLAMENTO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01 031	Ação Legislativa		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01 031 0001	ACAO DO LEGISLATIVO		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01.031.0001.1070.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2001.0000	OPERACIONALIDADE DOPARLAMENTO			4.036.883,55	4.036.883,55
01.031.0001.2002.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO			12.000,00	12.000,00
	CERIMONIAL LEGISLATIVO				
TOTAL		0,00	50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
02 PODER EXECUTIVO					
01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			494.000,00	494.000,00
04 122	Administração Geral			494.000,00	494.000,00
04 122 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			494.000,00	494.000,00
04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			463.000,00	463.000,00
04.122.0002.2026.0000	OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO			31.000,00	31.000,00
TOTAL		0,00	0,00	494.000,00	494.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			558.308,23	558.308,23
04 121	Planejamento e Orçamento			558.308,23	558.308,23
04 121 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			558.308,23	558.308,23
04.121.0002.2236.0000	EMENDAS PARLAMENTARES-			558.308,23	558.308,23
04 122	Administração Geral			200.000,00	200.000,00
04 122 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			200.000,00	200.000,00
04.122.0002.2007.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAN-			200.000,00	200.000,00
04 182	Defesa Civil			30.000,00	30.000,00
04 182 0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			30.000,00	30.000,00
04.182.0003.2111.0000	APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO			30.000,00	30.000,00
99	Reserva de Contingência			991.389,17	991.389,17
99 999	Reserva de Contingência			991.389,17	991.389,17
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			991.389,17	991.389,17
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA			991.389,17	991.389,17
TOTAL		0,00	0,00	1.779.697,40	1.779.697,40
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08 122	Administração Geral		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08 122 1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS-			693.360,00	693.360,00
08.122.1004.2011.0000	OPERC. DO CONSELHO TUTELAR			163.650,00	163.650,00
08.122.1004.2121.0000	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL- RP			20.000,00	20.000,00
08.122.1004.2330.0000	CONSELHO MUNICIPAL DODIREITO DA MULHER		12.800,00		12.800,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			28.459,08	28.459,08
08 242 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS			28.459,08	28.459,08
08.242.1007.2112.0000	APOIO A APAE " SUB-SOCIAL "			28.459,08	28.459,08
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.000,00	177.839,37	237.839,37
08 243 1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP			4.000,00	4.000,00
08.243.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE			4.000,00	4.000,00
08 243 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		60.000,00	173.839,37	233.839,37
08.243.1007.2016.0000	AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL			72.000,00	72.000,00
08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF -			75.439,37	75.439,37
08.243.1007.2021.0000	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE -MSE			26.400,00	26.400,00
08.243.1007.2313.0000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA ADOLESCENTE		60.000,00		60.000,00
08 244	Assistência Comunitária		384.997,03	629.454,84	1.014.451,87
08 244 1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP		31.000,00	610.600,00	641.600,00
08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE			29.000,00	29.000,00
08.244.1004.2013.0000	APOIO CONSELHO MUNIC.DE AÇÃO SOCIAL			6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2163.0000	REPASSE AO LIONS CLUBE DE JARU			291.600,00	291.600,00
08.244.1004.2164.0000	REPASSE AOLAR DOIDOSO			216.000,00	216.000,00
08.244.1004.2165.0000	REPASSE AO INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL-IAMUR			20.000,00	20.000,00
08.244.1004.2166.0000	REPASSE A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES			48.000,00	48.000,00
08.244.1004.2304.0000	REPASSE AO BOMBEIRO MIRIM		24.000,00		24.000,00
08.244.1004.2316.0000	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA		7.000,00		7.000,00
08 244 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		353.997,03	18.854,84	372.851,87
08.244.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF -			18.854,84	18.854,84
08.244.1007.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		124.677,27		124.677,27
08.244.1007.2308.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00		96.000,00
08.244.1007.2309.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD		28.673,88		28.673,88
08.244.1007.2310.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		104.645,88		104.645,88
TOTAL		0,00	457.797,03	1.712.763,29	2.170.560,32
02 PODER EXECUTIVO					

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04 122	Administração Geral		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04 122 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04.122.0002.2008.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO			825.000,00	825.000,00
04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF			12.867.070,15	12.867.070,15
04.122.0002.2024.0000	OPERACIONALIDADE DODEPT. ARRECADAÇÃO			105.000,00	105.000,00
04.122.0002.2301.0000	OPERACIONALIDADE DA GEMTRAN		84.750,00		84.750,00
04.122.0002.2315.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
28	Encargos Especiais			5.480.615,28	5.480.615,28
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna			5.480.615,28	5.480.615,28
28 841 0025	DIVIDA PUBLICA			5.480.615,28	5.480.615,28
28.841.0025.2089.0000	DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			4.530.615,28	4.530.615,28
28.841.0025.2147.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			950.000,00	950.000,00
TOTAL		0,00	184.750,00	19.277.685,43	19.462.435,43

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			19.000,00	19.000,00
04 122	Administração Geral			19.000,00	19.000,00
04 122 1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL			19.000,00	19.000,00
04.122.1010.2029.0000	OPERAC. SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA			19.000,00	19.000,00
20	Agricultura		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20 122	Administração Geral		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20 122 1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20.122.1010.2029.0000	OPERAC. SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA			211.000,00	211.000,00
20.122.1010.2290.0000	PROGRAMA TERRA TOMBADA		201.500,00		201.500,00
20.122.1010.2292.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		161.000,00		161.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária		72.500,00		72.500,00
20 608 1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL		72.500,00		72.500,00
20.608.1010.2291.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE		72.500,00		72.500,00
TOTAL		0,00	435.000,00	230.000,00	665.000,00

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			160.000,00	160.000,00
27 122	Administração Geral			160.000,00	160.000,00
27 122 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			145.000,00	145.000,00
27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			145.000,00	145.000,00
27 122 1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER			15.000,00	15.000,00
27.122.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			15.000,00	15.000,00
27 812	Desporto Comunitário		120.000,00	8.500,00	128.500,00
27 812 1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER		120.000,00	8.500,00	128.500,00
27.812.1005.1017.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		50.000,00
27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			8.500,00	8.500,00
27.812.1005.2329.0000	AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		70.000,00		70.000,00
TOTAL		0,00	120.000,00	168.500,00	288.500,00

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.853.000,00	1.853.000,00
04 122	Administração Geral			1.853.000,00	1.853.000,00
04 122 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			1.753.000,00	1.753.000,00
04.122.0002.2037.0000	OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP			1.753.000,00	1.753.000,00
04 122 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			100.000,00	100.000,00
04.122.0006.1125.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo		650.000,00		650.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		650.000,00		650.000,00
15 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		650.000,00		650.000,00
15.451.0006.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		60.000,00		60.000,00
15.451.0006.2319.0000	CANALIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS		590.000,00		590.000,00
15 452	Serviços Urbanos			900.000,00	900.000,00
15 452 0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			900.000,00	900.000,00
15.452.0002.2038.0000	OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP			900.000,00	900.000,00
25	Energia			1.789.000,00	1.789.000,00
25 751	Conservação de Energia			1.789.000,00	1.789.000,00
25 751 0024	PROGRAMA CADA POSTE UMALAMPADA			1.789.000,00	1.789.000,00
25.751.0024.2084.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA			189.000,00	189.000,00
25.751.0024.2120.0000	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			1.600.000,00	1.600.000,00
26	Transporte		938.243,93		938.243,93
26 782	Transporte Rodoviário		938.243,93		938.243,93
26 782 0007	INFRAESTRUTURA RURAL		938.243,93		938.243,93
26.782.0007.1120.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -CONVÊNIO FITHA 2017		938.243,93		938.243,93
TOTAL		0,00	1.588.243,93	4.542.000,00	6.130.243,93

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12 122	Administração Geral		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12 122 1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12.122.1006.2046.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-			52.400,00	52.400,00
12.122.1006.2047.0000	PROGRAMA SUBVENÇÃO A APAE "R.P."			43.560,00	43.560,00
12.122.1006.2054.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRECHES			20.000,00	20.000,00
12.122.1006.2055.0000	PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P."			265.000,00	265.000,00
12.122.1006.2289.0000	OPERACIONALIDADE DOEJA RP		19.000,00		19.000,00
12 361	Ensino Fundamental		922.590,78	20.093.577,27	21.016.168,05
12 361 0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS			1.700.000,00	1.700.000,00

12.361.0008.2039.0000	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOESTADO			1.700.000,00	1.700.000,00
12 361 1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE		274.915,76	847.524,13	1.122.439,89
12.361.1002.2048.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT -			159.240,14	159.240,14
12.361.1002.2049.0000	PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO			656.443,99	656.443,99
12.361.1002.2200.0000	PROGRAMA PNAE -MAIS EDUCAÇÃO			23.040,00	23.040,00
12.361.1002.2230.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E			8.800,00	8.800,00
12.361.1002.2231.0000	MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		274.915,76		274.915,76
12 361 1003	FUNDEB		100.000,00	13.335.786,10	13.435.786,10
12.361.1003.2042.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -			8.753.111,84	8.753.111,84
12.361.1003.2043.0000	OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -			150.000,00	150.000,00
12.361.1003.2095.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			4.432.674,26	4.432.674,26
12.361.1003.2285.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%		100.000,00		100.000,00
12 361 1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		547.675,02	4.210.267,04	4.757.942,06
12.361.1006.1105.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - RP		100.000,00		100.000,00
12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-			1.453.000,00	1.453.000,00
12.361.1006.2044.0000	OPERACIONALIDADE DOENSINO FUNDAMENTAL -RP			432.000,00	432.000,00
12.361.1006.2045.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."			801.000,00	801.000,00
12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.524.267,04	1.524.267,04
12.361.1006.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP		347.675,02		347.675,02
12.361.1006.2315.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
12 362	Ensino Médio			8.800,00	8.800,00
12 362 0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			8.800,00	8.800,00
12.362.0010.2230.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E			8.800,00	8.800,00
12 365	Educação Infantil		350.000,00	3.901.675,00	4.251.675,00

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			106.700,00	106.700,00
12.365.0010.2052.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR "R.P"			106.700,00	106.700,00
12 365 1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE			200.500,00	200.500,00
12.365.1002.2050.0000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -			87.200,00	87.200,00
12.365.1002.2053.0000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR-PNAP -			113.300,00	113.300,00
12 365 1003	FUNDEB			2.497.800,00	2.497.800,00
12.365.1003.2156.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%			257.800,00	257.800,00
12.365.1003.2225.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%			519.800,00	519.800,00
12.365.1003.2237.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%			619.000,00	619.000,00
12.365.1003.2238.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%			1.101.200,00	1.101.200,00
12 365 1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		350.000,00	1.096.675,00	1.446.675,00
12.365.1006.1018.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL BALMANT		350.000,00		350.000,00
12.365.1006.1126.0000	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO			800.000,00	800.000,00
12.365.1006.2240.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -RP			110.100,00	110.100,00
12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR -RP			186.575,00	186.575,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			765.440,00	765.440,00
12 366 1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE			31.240,00	31.240,00
12.366.1002.2018.0000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO "EJA "			31.240,00	31.240,00
12 366 1003	FUNDEB			670.600,00	670.600,00
12.366.1003.2157.0000	FOLHA DE PAGAMENTO -E.J.A 60%			570.000,00	570.000,00
12.366.1003.2227.0000	FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A -40%			100.600,00	100.600,00
12 366 1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			63.600,00	63.600,00
12.366.1006.2239.0000	FOLHA DE PAGAMENTO E.J.A R.P			63.600,00	63.600,00
TOTAL		0,00	1.291.590,78	25.150.452,27	26.442.043,05

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10 122	Administração Geral		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10 122 1001	SAUDE PARA TODOS		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10.122.1001.1021.0000	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SEMSAU -			798.980,00	798.980,00
10.122.1001.2059.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			251.238,71	251.238,71
10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.859.500,00	1.859.500,00
10.122.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.			1.900.000,00	1.900.000,00
10.122.1001.2294.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU -RP		102.700,00		102.700,00
10.122.1001.2295.0000	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		195.000,00		195.000,00
10 301	Atenção Básica		1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10 301 1001	SAUDE PARA TODOS		1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -			370.000,00	370.000,00
10.301.1001.2060.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL			84.358,22	84.358,22
10.301.1001.2067.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA FEDERAL			275.109,36	275.109,36
10.301.1001.2074.0000	APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA "R. P "			30.000,00	30.000,00
10.301.1001.2079.0000	MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO "PAB "			125.000,00	125.000,00
10.301.1001.2080.0000	EXAMES DE LABORATORIO "PAB "			350.000,00	350.000,00
10.301.1001.2098.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PAC'S "			1.253.304,00	1.253.304,00
10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R. V.			634.759,99	634.759,99
10.301.1001.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R.P			528.000,00	528.000,00
10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO "PAB "R.P.			2.260.000,00	2.260.000,00
10.301.1001.2128.0000	PROGRAMA CAP'S			340.395,48	340.395,48
10.301.1001.2135.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA RECURSO ESTADO			130.045,04	130.045,04
10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF			240.000,00	240.000,00
10.301.1001.2234.0000	ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENTO-			139.346,44	139.346,44
10.301.1001.2262.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ		228.000,00		228.000,00
10.301.1001.2293.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS -PAB FIXO		180.000,00		180.000,00
10.301.1001.2296.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DOPACS RP		662.000,00		662.000,00
10.301.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO		9.554,27		9.554,27
10.301.1001.2302.0000	PROGRAMA SISTEMA PENITENCIÁRIO		22.680,00		22.680,00
10.301.1001.2303.0000	PROGRAMA SAÚDE NAESCOLA		16.600,00		16.600,00
10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.		320.890,00		320.890,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45

02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 1001	SAUDE PARA TODOS		648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45
10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DOHOSPITAL MUNICIPAL			935.900,00	935.900,00
10.302.1001.2102.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL			2.113.014,16	2.113.014,16
10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL R.P.			589.000,00	589.000,00
10.302.1001.2106.0000	ATENDIMENTO LABORATORIAL DOHOSPITAL			105.000,00	105.000,00
10.302.1001.2107.0000	FARMACIA DO HOSPITAL			428.200,00	428.200,00
10.302.1001.2297.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL		200.000,00		200.000,00
10.302.1001.2298.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOHOSPITAL -RP		150.000,00		150.000,00
10.302.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO		22.000,00		22.000,00
10.302.1001.2331.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO		276.521,29		276.521,29
10 304	Vigilância Sanitária		12.504,24	115.000,32	127.504,56
10 304 1001	SAUDE PARA TODOS		12.504,24	115.000,32	127.504,56
10.304.1001.2068.0000	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			115.000,32	115.000,32
10.304.1001.2317.0000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.504,24		12.504,24
10 305	Vigilância Epidemiológica		80.000,00	228.125,44	308.125,44
10 305 1001	SAUDE PARA TODOS		80.000,00	228.125,44	308.125,44
10.305.1001.2069.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS			228.125,44	228.125,44
10.305.1001.2299.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VIGILÂNGIA EM SAÚDE		80.000,00		80.000,00
12	Educação		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12 302 1001	SAUDE PARA TODOS		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DOHOSPITAL MUNICIPAL			9.500,00	9.500,00
12.302.1001.2331.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO		4.600,00		4.600,00
TOTAL		0,00	2.633.049,80	16.093.777,16	18.726.826,96
02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.540.000,00	1.540.000,00
15 452	Serviços Urbanos			1.540.000,00	1.540.000,00
15 452 0012	PROGRAMA CIDADE LIMPA			1.540.000,00	1.540.000,00
15.452.0012.2020.0000	COLETA DE LIXO			1.440.000,00	1.440.000,00
15.452.0012.2217.0000	DISPOSIÇÃO FINAL LIXO			100.000,00	100.000,00
17	Saneamento			550.000,00	550.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			550.000,00	550.000,00
17 512 1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			550.000,00	550.000,00
17.512.1008.2224.0000	PROGRAMA RATEIO DE CONSÓRCIO			550.000,00	550.000,00
18	Gestão Ambiental			258.000,00	258.000,00
18 122	Administração Geral			258.000,00	258.000,00
18 122 1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			258.000,00	258.000,00
18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE			258.000,00	258.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			80.000,00	80.000,00
18 541 1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			80.000,00	80.000,00
18.541.1008.2131.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO			25.000,00	25.000,00
18.541.1008.2132.0000	PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES			55.000,00	55.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.428.000,00	2.428.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09 122	Administração Geral		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09 122 1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09.122.1009.1012.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		55.000,00		55.000,00
09.122.1009.2075.0000	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA			493.036,00	493.036,00
09 272	Previdência doRegime Estatutário			6.616.703,00	6.616.703,00
09 272 1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			6.616.703,00	6.616.703,00
09.272.1009.2076.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			6.616.703,00	6.616.703,00
99	Reserva de Contingência			10.343.714,33	10.343.714,33
99 997	Reserva doRPPS			10.343.714,33	10.343.714,33
99 997 1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			10.343.714,33	10.343.714,33
99.997.1009.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA			10.343.714,33	10.343.714,33
TOTAL		0,00	55.000,00	17.453.453,33	17.508.453,33
TOTAL GERAL		0,00	6.815.431,54	93.379.212,43	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0B042432

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Orçamento Programa - Exercício de 2017						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 2125, Data: 14/11/2016
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	PARLAMENTO MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					3.968.883,55
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.939.218,48	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.866.218,48		
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.001.001	2.295.374,78			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	500.843,70			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.001.001	70.000,00			

3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			73.000,00		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.001.001	73.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.029.665,07	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.029.665,07		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.001.001	340.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.001.001	112.165,07			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001	60.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.001.001	2.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.001.001	505.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.001.001	3.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.001.001	2.500,00			
3. 3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.001.001	5.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					130.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	50.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.001.001	80.000,00			
					TOTAL	4.098.883,55

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					447.000,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				447.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			447.000,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	63.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	93.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	60.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	222.500,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	2.500,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	6.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					47.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				47.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	47.000,00			
					TOTAL	494.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	A DEFINIR			558.308,23		
3. 0. 00.00	A DEFINIR				558.308,23	
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					668.308,23
3. 0. 00.00	A DEFINIR	0.1.00.002.001	558.308,23			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			30.000,00		
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.002.001	30.000,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	10.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	20.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	50.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	120.000,00			
9. 0. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					991.389,17
9. 9. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				991.389,17	
9. 9. 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			991.389,17		
9. 9. 99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.002.001	991.389,17			
					TOTAL	1.779.697,40

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					2.106.239,94
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				547.110,00	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.485,00		
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.008.001	441.150,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.008.001	70.835,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.008.001	13.500,00			
3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			21.625,00		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.008.001	21.625,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.559.129,94	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			692.058,46		
3. 3. 50.41	CONTRIBUICOES	0.1.15.008.113	3.999,38			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.008.001	599.600,00			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.15.008.123	28.459,08			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.15.008.129	60.000,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			867.071,48		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.008.001	46.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.15.008.113	41.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.008.001	83.800,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.008.113	10.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.008.121	51.254,84			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.008.129	48.600,00			
3. 3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.008.001	100.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.008.001	12.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15.008.113	15.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	1.000,00			

3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.008.001	27.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15.008.113	25.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15.008.121	69.089,45			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15.008.129	40.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.008.001	39.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.008.113	6.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.008.121	69.949,92			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.008.122	16.400,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.008.129	118.077,27			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.008.001	6.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.008.001	6.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.008.001	5.900,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.001.001	25.000,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.008.001	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					64.320,38
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				64.320,38	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.320,38		
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.008.001	32.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.008.001	4.813,88			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.008.113	27.506,50			
					TOTAL	2.170.560,32
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					14.552.435,43
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.241.270,15	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.805.278,90		
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	8.835.278,90			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	350.000,00			
3. 1. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.002.001	70.000,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	550.000,00			
3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			435.991,25		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	435.991,25			
3. 2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				860.615,28	
3. 2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			860.615,28		
3. 2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.002.001	860.615,28			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.450.550,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.450.550,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	14.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	115.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.001.001	5.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	6.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	79.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	1.609.750,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	330.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	1.060.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.002.001	103.800,00			
3. 3. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.002.001	65.000,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	60.000,00			
3. 3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.002.001	3.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.910.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	240.000,00			
4. 4. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	50.000,00			
4. 6. 00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				4.620.000,00	
4. 6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.620.000,00		
4. 6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.002.001	3.670.000,00			
4. 6. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.002.001	950.000,00			
					TOTAL	19.462.435,43
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					557.500,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				557.500,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			557.500,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	17.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	345.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	176.500,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	4.000,00			
3. 3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.002.001	15.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					107.500,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				107.500,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.500,00		
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	107.500,00			
					TOTAL	665.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					223.500,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.500,00	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			70.000,00		

3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.002.001	70.000,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			153.500,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	5.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	80.000,00			
3. 3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.1.00.002.001	30.000,00			
3. 3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 0.1.00.002.001		8.500,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	30.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					65.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	50.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	15.000,00			
					TOTAL	288.500,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					4.957.000,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.957.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.957.000,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	45.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	1.475.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	320.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	1.409.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.2.00.002.001	1.600.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	83.000,00			
3. 3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	5.000,00			
3. 3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.002.001	20.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.173.243,93
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				1.173.243,93	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.173.243,93		
4. 4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.14.002.010	818.243,93			
4. 4. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.14.002.010	120.000,00			
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.001.001	25.000,00			
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	60.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	50.000,00			
4. 4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.00.002.001	100.000,00			
					TOTAL	6.130.243,93

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					24.969.043,05
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.829.175,18	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.091.498,18		
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.012.001	1.268.892,04			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.003	9.030.611,84			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.004	3.732.210,30			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.012.001	105.484,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.003	340.000,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.004	128.300,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.012.001	423.500,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.003	32.000,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.004	24.500,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.11.012.003	6.000,00			
3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			1.737.677,00		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.012.001	169.177,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.003	22.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.003	1.059.500,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.004	387.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.11.012.004	100.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.139.867,87	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			1.386.855,76		
3. 3. 50.41	CONTRIBUICOES	0.1.00.012.001	531.000,00			
3. 3. 50.41	CONTRIBUICOES	0.1.00.012.010	240.000,00			
3. 3. 50.41	CONTRIBUICOES	0.1.08.012.007	525.255,76			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.012.001	43.560,00			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.012.010	25.000,00			
3. 3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.08.012.007	22.040,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.753.012,11		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.012.001	20.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.012.001	262.700,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.012.010	7.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.019	25.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.11.012.004	100.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.12.012.011	300.000,00			
3. 3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.1.00.012.010	3.400,00			
3. 3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.012.010	3.000,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.012.001	15.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.012.001	10.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.012.001	1.800.000,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.012.010	39.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.08.012.008	159.240,14			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.08.012.019	631.443,99			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.11.012.004	150.000,00			

3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.12.012.011	1.400.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.012.001	183.164,02			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.08.012.003	96.400,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.11.012.003	45.850,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.11.012.004	156.550,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.2.11.012.004	802.115,89			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.012.001	5.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.012.001	82.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.11.012.003	49.750,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.11.012.004	341.398,07			
3. 3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.012.001	60.000,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.012.001	5.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.473.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				1.473.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.473.000,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.012.001	1.250.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.012.001	223.000,00			
					TOTAL	26.442.043,05

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					17.956.826,96
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.111.972,15	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.324.718,15		
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.010.001	5.481.657,50			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.07.010.101	219.890,00			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.07.010.102	423.509,99			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.07.010.103	900.000,00			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.07.010.113	1.480.069,16			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.07.010.124	200.000,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.010.001	372.000,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.101	40.000,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.102	61.250,00			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.103	300.221,44			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.113	57.500,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.010.001	645.842,50			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.07.010.101	10.000,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.07.010.102	60.000,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.07.010.103	3.082,56			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.07.010.113	66.695,00			
3. 1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.07.010.124	3.000,00			
3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			787.254,00		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.010.001	485.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.101	3.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.102	40.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.113	245.000,00			
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.07.010.124	14.254,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.844.854,81	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.844.854,81		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.010.001	140.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.101	10.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.109	50.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.112	15.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.113	170.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.129	20.000,00			
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.07.010.145	20.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.010.001	568.201,29			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.101	735.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.104	46.558,22			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.107	16.600,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.107	22.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.109	193.125,44			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.110	40.420,52			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.111	275.109,36			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.112	154.395,48			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.113	1.194.100,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.114	22.680,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.116	130.045,04			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.07.010.145	108.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.010.003	139.346,44			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.010.001	32.238,71			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.07.010.112	17.500,00			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.07.010.113	5.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.010.001	24.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.07.010.101	20.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.07.010.112	6.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.010.001	750.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.101	170.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.104	7.800,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.107	9.554,27			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.109	25.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.110	17.084,04			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.112	25.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.113	250.000,00			

3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.07.010.145	40.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.010.001	480.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.07.010.101	20.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.07.010.102	15.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.07.010.103	30.000,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.07.010.113	146.250,00			
3. 3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.07.010.124	10.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.07.010.109	10.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.07.010.110	20.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.07.010.112	2.500,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.07.010.113	4.600,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.010.001	110.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.07.010.101	14.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.07.010.102	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.07.010.103	10.000,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.07.010.113	32.500,00			
3. 3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.07.010.124	2.746,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.00.010.001	224.000,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.07.010.101	14.000,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.07.010.102	30.000,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.07.010.103	10.000,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.07.010.113	85.000,00			
3. 3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0.1.07.010.124	10.000,00			
3. 3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.010.001	80.000,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.07.010.113	9.500,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					770.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				770.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.010.001	195.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.010.001	165.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.101	90.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.104	30.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.109	30.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.110	30.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.112	120.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.113	50.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.07.010.145	60.000,00			
					TOTAL	18.726.826,96
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					2.280.000,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.280.000,00	
3. 3. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			550.000,00		
3. 3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.002.001	550.000,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.730.000,00		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	6.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	70.000,00			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	11.000,00			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	1.641.000,00			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	2.000,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					148.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				148.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	63.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	85.000,00			
					TOTAL	2.428.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					7.097.031,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.992.326,62	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.974.105,62		
3. 1. 90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE 0.1.00.009.001		3.901.703,00			
3. 1. 90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.00.009.001	1.430.000,00			
3. 1. 90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0.1.00.009.001	1.285.000,00			
3. 1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.009.001	345.776,62			
3. 1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.009.001	8.121,00			
3. 1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.009.001	3.505,00			
3. 1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR			18.221,00		
3. 1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.009.001	18.221,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.704,38	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.704,38		
3. 3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.009.001	8.000,00			
3. 3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.009.001	7.429,50			
3. 3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.009.001	7.429,50			
3. 3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.009.001	12.341,66			
3. 3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.009.001	60.014,72			
3. 3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.009.001	1.927,00			
3. 3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.009.001	5.854,00			
3. 3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.009.001	1.708,00			
4. 0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					67.708,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS				67.708,00	

4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			67.708,00		
4. 4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.009.001	55.000,00			
4. 4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.009.001	12.708,00			
9. 0. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					10.343.714,33
9. 9. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					
10.343.714,33						
9. 9. 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			10.343.714,33		
9. 9. 99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.009.001	10.343.714,33			
					TOTAL	17.508.453,33
					TOTAL GERAL	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:007A9016

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - PROGRAMA DE TRABALHO

Orçamento Programa - Exercício de 2017							
PROGRAMA DE TRABALHO							Anexo 06
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							Lei: 2125,Data: 14/11/2016
01	PODER LEGISLATIVO						
01	PARLAMENTO MUNICIPAL						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01	031		Ação Legislativa		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO		50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01.031.0001.1070.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2001.0000			OPERACIONALIDADE DOPARLAMENTO			4.036.883,55	4.036.883,55
01.031.0001.2002.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO			12.000,00	12.000,00
			TOTAL	0,00	50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
02	PODER EXECUTIVO						
01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			494.000,00	494.000,00
04	122		Administração Geral			494.000,00	494.000,00
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			494.000,00	494.000,00
04.122.0002.2003.0000			OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			463.000,00	463.000,00
04.122.0002.2026.0000			OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO			31.000,00	31.000,00
			TOTAL	0,00	0,00	494.000,00	494.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			558.308,23	558.308,23
04	121		Planejamento e Orçamento			558.308,23	558.308,23
04	121	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			558.308,23	558.308,23
04.121.0002.2236.0000			EMENDAS PARLAMENTARES-			558.308,23	558.308,23
04	122		Administração Geral			200.000,00	200.000,00
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			200.000,00	200.000,00
04.122.0002.2007.0000			OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAN-			200.000,00	200.000,00
04	182		Defesa Civil			30.000,00	30.000,00
04	182	0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			30.000,00	30.000,00
04.182.0003.2111.0000			APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO			30.000,00	30.000,00
99			Reserva de Contingência			991.389,17	991.389,17
99	999		Reserva de Contingência			991.389,17	991.389,17
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			991.389,17	991.389,17
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA			991.389,17	991.389,17
			TOTAL	0,00	0,00	1.779.697,40	1.779.697,40
02	PODER EXECUTIVO						
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08	122		Administração Geral		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08	122	1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP		12.800,00	877.010,00	889.810,00
08.122.1004.2010.0000			OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS-			693.360,00	693.360,00
08.122.1004.2011.0000			OPERC. DO CONSELHO TUTELAR			163.650,00	163.650,00
08.122.1004.2121.0000			AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL- RP			20.000,00	20.000,00
08.122.1004.2330.0000			CONSELHO MUNICIPAL DODIREITO DA MULHER		12.800,00		12.800,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			28.459,08	28.459,08
08	242	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS			28.459,08	28.459,08
08.242.1007.2112.0000			APOIO A APAE " SUB-SOCIAL "			28.459,08	28.459,08
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		60.000,00	177.839,37	237.839,37
08	243	1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP			4.000,00	4.000,00
08.243.1004.2012.0000			APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE			4.000,00	4.000,00
08	243	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		60.000,00	173.839,37	233.839,37
08.243.1007.2016.0000			AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL			72.000,00	72.000,00
08.243.1007.2019.0000			PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF -			75.439,37	75.439,37

08.243.1007.2021.0000			PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE -MSE			26.400,00	26.400,00
08.243.1007.2313.0000			PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA ADOLESCENTE		60.000,00		60.000,00
08	244		Assistência Comunitária		384.997,03	629.454,84	1.014.451,87
08	244	1004	FUNDO MUN.BASICO DE ASSIST. SOCIAL -RP		31.000,00	610.600,00	641.600,00
08.244.1004.2012.0000			APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE			29.000,00	29.000,00
08.244.1004.2013.0000			APOIO CONSELHO MUNIC.DE AÇÃO SOCIAL			6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2163.0000			REPASSE AO LIONS CLUBE DE JARU			291.600,00	291.600,00
08.244.1004.2164.0000			REPASSE AOLAR DOIDOSO			216.000,00	216.000,00
08.244.1004.2165.0000			REPASSE AO INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL-IAMUR			20.000,00	20.000,00
08.244.1004.2166.0000			REPASSE A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES			48.000,00	48.000,00
08.244.1004.2304.0000			REPASSE AO BOMBEIRO MIRIM		24.000,00		24.000,00
08.244.1004.2316.0000			FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA		7.000,00		7.000,00
08	244	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		353.997,03	18.854,84	372.851,87
08.244.1007.2019.0000			PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF -			18.854,84	18.854,84
08.244.1007.2307.0000			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		124.677,27		124.677,27
08.244.1007.2308.0000			PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00		96.000,00
08.244.1007.2309.0000			INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD		28.673,88		28.673,88
08.244.1007.2310.0000			INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		104.645,88		104.645,88
			TOTAL	0,00	457.797,03	1.712.763,29	2.170.560,32
02	PODER EXECUTIVO						
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04	122		Administração Geral		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO		184.750,00	13.797.070,15	13.981.820,15
04.122.0002.2008.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO			825.000,00	825.000,00
04.122.0002.2023.0000			OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF			12.867.070,15	12.867.070,15
04.122.0002.2024.0000			OPERACIONALIDADE DODEPT. ARRECADAÇÃO			105.000,00	105.000,00
04.122.0002.2301.0000			OPERACIONALIDADE DA GEMTRAN		84.750,00		84.750,00
04.122.0002.2315.0000			REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
28			Encargos Especiais			5.480.615,28	5.480.615,28
28	841		Refinanciamento da Dívida Interna			5.480.615,28	5.480.615,28
28	841	0025	DIVIDA PUBLICA			5.480.615,28	5.480.615,28
28.841.0025.2089.0000			DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			4.530.615,28	4.530.615,28
28.841.0025.2147.0000			AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			950.000,00	950.000,00
			TOTAL	0,00	184.750,00	19.277.685,43	19.462.435,43
02	PODER EXECUTIVO						
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			19.000,00	19.000,00
04	122		Administração Geral			19.000,00	19.000,00
04	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL			19.000,00	19.000,00
04.122.1010.2029.0000			OPERAC. SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA			19.000,00	19.000,00
20			Agricultura		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20	122		Administração Geral		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL		362.500,00	211.000,00	573.500,00
20.122.1010.2029.0000			OPERAC. SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA			211.000,00	211.000,00
20.122.1010.2290.0000			PROGRAMA TERRA TOMBADA		201.500,00		201.500,00
20.122.1010.2292.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		161.000,00		161.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária		72.500,00		72.500,00
20	608	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL		72.500,00		72.500,00
20.608.1010.2291.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE		72.500,00		72.500,00
			TOTAL	0,00	435.000,00	230.000,00	665.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
07	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer			160.000,00	160.000,00
27	122		Administração Geral			160.000,00	160.000,00
27	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			145.000,00	145.000,00
27.122.0002.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			145.000,00	145.000,00
27	122	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER			15.000,00	15.000,00
27.122.1005.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			15.000,00	15.000,00
27	812		Desporto Comunitário		120.000,00	8.500,00	128.500,00
27	812	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER		120.000,00	8.500,00	128.500,00
27.812.1005.1017.0000			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		50.000,00
27.812.1005.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-			8.500,00	8.500,00
27.812.1005.2329.0000			AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		70.000,00		70.000,00
			TOTAL	0,00	120.000,00	168.500,00	288.500,00
02	PODER EXECUTIVO						
09	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			1.853.000,00	1.853.000,00
04	122		Administração Geral			1.853.000,00	1.853.000,00
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			1.753.000,00	1.753.000,00
04.122.0002.2037.0000			OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP			1.753.000,00	1.753.000,00
04	122	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			100.000,00	100.000,00
04.122.0006.1125.0000			AQUISIÇÃO DE TERRENO P/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO			100.000,00	100.000,00

			MUNICIPAL				
15			Urbanismo		650.000,00		650.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		650.000,00		650.000,00
15	451	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		650.000,00		650.000,00
15.451.0006.1005.0000			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		60.000,00		60.000,00
15.451.0006.2319.0000			CANALIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS		590.000,00		590.000,00
15	452		Serviços Urbanos			900.000,00	900.000,00
15	452	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			900.000,00	900.000,00
15.452.0002.2038.0000			OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP			900.000,00	900.000,00
25			Energia			1.789.000,00	1.789.000,00
25	751		Conservação de Energia			1.789.000,00	1.789.000,00
25	751	0024	PROGRAMA CADA POSTE UMALAMPADA			1.789.000,00	1.789.000,00
25.751.0024.2084.0000			ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA			189.000,00	189.000,00
25.751.0024.2120.0000			PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			1.600.000,00	1.600.000,00
26			Transporte		938.243,93		938.243,93
26	782		Transporte Rodoviário		938.243,93		938.243,93
26	782	0007	INFRAESTRUTURA RURAL		938.243,93		938.243,93
26.782.0007.1120.0000			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -CONVÊNIO FITHA 2017		938.243,93		938.243,93
			TOTAL	0,00	1.588.243,93	4.542.000,00	6.130.243,93
02	PODER EXECUTIVO						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12	122		Administração Geral		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12	122	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		19.000,00	380.960,00	399.960,00
12.122.1006.2046.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-			52.400,00	52.400,00
12.122.1006.2047.0000			PROGRAMA SUBVENÇÃO A APAE "R.P."			43.560,00	43.560,00
12.122.1006.2054.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRECHES			20.000,00	20.000,00
12.122.1006.2055.0000			PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P."			265.000,00	265.000,00
12.122.1006.2289.0000			OPERACIONALIDADE DOEJA RP		19.000,00		19.000,00
12	361		Ensino Fundamental		922.590,78	20.093.577,27	21.016.168,05
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS			1.700.000,00	1.700.000,00
12.361.0008.2039.0000			APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOESTADO			1.700.000,00	1.700.000,00
12	361	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE		274.915,76	847.524,13	1.122.439,89
12.361.1002.2048.0000			TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT -			159.240,14	159.240,14
12.361.1002.2049.0000			PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO			656.443,99	656.443,99
12.361.1002.2200.0000			PROGRAMA PNAE -MAIS EDUCAÇÃO			23.040,00	23.040,00
12.361.1002.2230.0000			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E			8.800,00	8.800,00
12.361.1002.2231.0000			MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		274.915,76		274.915,76
12	361	1003	FUNDEB		100.000,00	13.335.786,10	13.435.786,10
12.361.1003.2042.0000			FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -			8.753.111,84	8.753.111,84
12.361.1003.2043.0000			OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -			150.000,00	150.000,00
12.361.1003.2095.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			4.432.674,26	4.432.674,26
12.361.1003.2285.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%		100.000,00		100.000,00
12	361	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		547.675,02	4.210.267,04	4.757.942,06
12.361.1006.1105.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - RP		100.000,00		100.000,00
12.361.1006.2041.0000			OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-			1.453.000,00	1.453.000,00
12.361.1006.2044.0000			OPERACIONALIDADE DOENSINO FUNDAMENTAL -RP			432.000,00	432.000,00
12.361.1006.2045.0000			TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."			801.000,00	801.000,00
12.361.1006.2093.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.524.267,04	1.524.267,04
12.361.1006.2287.0000			FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP		347.675,02		347.675,02
12.361.1006.2315.0000			REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
12	362		Ensino Médio			8.800,00	8.800,00
12	362	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			8.800,00	8.800,00
12.362.0010.2230.0000			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E			8.800,00	8.800,00
12	365		Educação Infantil		350.000,00	3.901.675,00	4.251.675,00
02	PODER EXECUTIVO						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ			106.700,00	106.700,00
12.365.0010.2052.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR "R.P"			106.700,00	106.700,00
12	365	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE			200.500,00	200.500,00
12.365.1002.2050.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -			87.200,00	87.200,00
12.365.1002.2053.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR-PNAP -			113.300,00	113.300,00
12	365	1003	FUNDEB			2.497.800,00	2.497.800,00
12.365.1003.2156.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%			257.800,00	257.800,00
12.365.1003.2225.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%			519.800,00	519.800,00
12.365.1003.2237.0000			FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%			619.000,00	619.000,00
12.365.1003.2238.0000			FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%			1.101.200,00	1.101.200,00
12	365	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		350.000,00	1.096.675,00	1.446.675,00
12.365.1006.1018.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL BALMANT		350.000,00		350.000,00
12.365.1006.1126.0000			CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO			800.000,00	800.000,00
12.365.1006.2240.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -RP			110.100,00	110.100,00
12.365.1006.2241.0000			FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR -RP			186.575,00	186.575,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			765.440,00	765.440,00
12	366	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE			31.240,00	31.240,00

12.366.1002.2018.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO "EJA "			31.240,00	31.240,00
12	366	1003	FUNDEB			670.600,00	670.600,00
12.366.1003.2157.0000			FOLHA DE PAGAMENTO -E.J.A 60%			570.000,00	570.000,00
12.366.1003.2227.0000			FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A -40%			100.600,00	100.600,00
12	366	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			63.600,00	63.600,00
12.366.1006.2239.0000			FOLHA DE PAGAMENTO E.J.A R.P			63.600,00	63.600,00
			TOTAL	0,00	1.291.590,78	25.150.452,27	26.442.043,05
02	PODER EXECUTIVO						
11	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10	122		Administração Geral		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10	122	1001	SAUDE PARA TODOS		447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10.122.1001.1021.0000			REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
10.122.1001.2057.0000			OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SEMSAU -			798.980,00	798.980,00
10.122.1001.2059.0000			CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			251.238,71	251.238,71
10.122.1001.2097.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.859.500,00	1.859.500,00
10.122.1001.2103.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.			1.900.000,00	1.900.000,00
10.122.1001.2294.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU -RP		102.700,00		102.700,00
10.122.1001.2295.0000			CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		195.000,00		195.000,00
10	301		Atenção Básica		1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10	301	1001	SAUDE PARA TODOS		1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10.301.1001.2058.0000			OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -			370.000,00	370.000,00
10.301.1001.2060.0000			PROGRAMA SAÚDE BUCAL			84.358,22	84.358,22
10.301.1001.2067.0000			PROGRAMA FARMACIA BASICA FEDERAL			275.109,36	275.109,36
10.301.1001.2074.0000			APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA "R. P "			30.000,00	30.000,00
10.301.1001.2079.0000			MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO "PAB "			125.000,00	125.000,00
10.301.1001.2080.0000			EXAMES DE LABORATORIO "PAB "			350.000,00	350.000,00
10.301.1001.2098.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO "PAC'S "			1.253.304,00	1.253.304,00
10.301.1001.2099.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R. V.			634.759,99	634.759,99
10.301.1001.2100.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R.P			528.000,00	528.000,00
10.301.1001.2101.0000			FOLHA DE PAGAMENTO "PAB "R.P.			2.260.000,00	2.260.000,00
10.301.1001.2128.0000			PROGRAMA CAP'S			340.395,48	340.395,48
10.301.1001.2135.0000			PROGRAMA FARMACIA BASICA RECURSO ESTADO			130.045,04	130.045,04
10.301.1001.2168.0000			PROGRAMA NASF			240.000,00	240.000,00
10.301.1001.2234.0000			ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENTO-			139.346,44	139.346,44
10.301.1001.2262.0000			PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		228.000,00		228.000,00
10.301.1001.2293.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS -PAB FIXO		180.000,00		180.000,00
10.301.1001.2296.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DOPACS RP		662.000,00		662.000,00
10.301.1001.2300.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO		9.554,27		9.554,27
10.301.1001.2302.0000			PROGRAMA SISTEMA PENITENCIÁRIO		22.680,00		22.680,00
10.301.1001.2303.0000			PROGRAMA SAÚDE NAESCOLA		16.600,00		16.600,00
10.301.1001.2328.0000			FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.		320.890,00		320.890,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45
02	PODER EXECUTIVO						
11	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	302	1001	SAUDE PARA TODOS		648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45
10.302.1001.2066.0000			OPERACIONALIDADE DOHOSPITAL MUNICIPAL			935.900,00	935.900,00
10.302.1001.2102.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL			2.113.014,16	2.113.014,16
10.302.1001.2103.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.			589.000,00	589.000,00
10.302.1001.2106.0000			ATENDIMENTO LABORATORIAL DOHOSPITAL			105.000,00	105.000,00
10.302.1001.2107.0000			FARMACIA DO HOSPITAL			428.200,00	428.200,00
10.302.1001.2297.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL		200.000,00		200.000,00
10.302.1001.2298.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DOHOSPITAL -RP		150.000,00		150.000,00
10.302.1001.2300.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO		22.000,00		22.000,00
10.302.1001.2331.0000			OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO		276.521,29		276.521,29
10	304		Vigilância Sanitária		12.504,24	115.000,32	127.504,56
10	304	1001	SAUDE PARA TODOS		12.504,24	115.000,32	127.504,56
10.304.1001.2068.0000			PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			115.000,32	115.000,32
10.304.1001.2317.0000			INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.504,24		12.504,24
10	305		Vigilância Epidemiológica		80.000,00	228.125,44	308.125,44
10	305	1001	SAUDE PARA TODOS		80.000,00	228.125,44	308.125,44
10.305.1001.2069.0000			PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS			228.125,44	228.125,44
10.305.1001.2299.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VIGILÂNGIA EM SAÚDE		80.000,00		80.000,00
12			Educação		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12	302	1001	SAUDE PARA TODOS		4.600,00	9.500,00	14.100,00
12.302.1001.2066.0000			OPERACIONALIDADE DOHOSPITAL MUNICIPAL			9.500,00	9.500,00
12.302.1001.2331.0000			OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO		4.600,00		4.600,00
			TOTAL	0,00	2.633.049,80	16.093.777,16	18.726.826,96
02	PODER EXECUTIVO						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo			1.540.000,00	1.540.000,00
15	452		Serviços Urbanos			1.540.000,00	1.540.000,00
15	452	0012	PROGRAMA CIDADE LIMPA			1.540.000,00	1.540.000,00
15.452.0012.2020.0000			COLETA DE LIXO			1.440.000,00	1.440.000,00
15.452.0012.2217.0000			DISPOSIÇÃO FINAL LIXO			100.000,00	100.000,00

17			Saneamento			550.000,00	550.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			550.000,00	550.000,00
17	512	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			550.000,00	550.000,00
17.512.1008.2224.0000			PROGRAMA RATEIO DE CONSÓRCIO			550.000,00	550.000,00
18			Gestão Ambiental			258.000,00	258.000,00
18	122		Administração Geral			258.000,00	258.000,00
18	122	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			258.000,00	258.000,00
18.122.1008.2133.0000			OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE			258.000,00	258.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental			80.000,00	80.000,00
18	541	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE			80.000,00	80.000,00
18.541.1008.2131.0000			COLETA SELETIVA DE LIXO			25.000,00	25.000,00
18.541.1008.2132.0000			PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES			55.000,00	55.000,00
			TOTAL	0,00	0,00	2.428.000,00	2.428.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09			Previdência Social		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09	122		Administração Geral		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09	122	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI		55.000,00	493.036,00	548.036,00
09.122.1009.1012.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		55.000,00		55.000,00
09.122.1009.2075.0000			OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA			493.036,00	493.036,00
09	272		Previdência doRegime Estatutário			6.616.703,00	6.616.703,00
09	272	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			6.616.703,00	6.616.703,00
09.272.1009.2076.0000			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			6.616.703,00	6.616.703,00
99			Reserva de Contingência			10.343.714,33	10.343.714,33
99	997		Reserva doRPPS			10.343.714,33	10.343.714,33
99	997	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			10.343.714,33	10.343.714,33
99.997.1009.9999.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA			10.343.714,33	10.343.714,33
			TOTAL	0,00	55.000,00	17.453.453,33	17.508.453,33
			TOTAL GERAL	0,00	6.815.431,54	93.379.212,43	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B9A21920

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2017							
							Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei: 2125, Data: 14/11/2016	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01	031		Ação Legislativa	0,00	50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	0,00	50.000,00	4.048.883,55	4.098.883,55
01.031.0001.1070.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001.0000			OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO	0,00	0,00	4.036.883,55	4.036.883,55
01.031.0001.2002.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04			Administração	0,00	184.750,00	16.951.378,38	17.136.128,38
04	121		Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	558.308,23	558.308,23
04	121	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	558.308,23	558.308,23
04.121.0002.2236.0000			EMENDAS PARLAMENTARES-	0,00	0,00	558.308,23	558.308,23
04	122		Administração Geral	0,00	184.750,00	16.363.070,15	16.547.820,15
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	0,00	184.750,00	16.244.070,15	16.428.820,15
04.122.0002.2003.0000			OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	463.000,00	463.000,00
04.122.0002.2007.0000			OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM-	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0002.2008.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00
04.122.0002.2023.0000			OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF	0,00	0,00	12.867.070,15	12.867.070,15
04.122.0002.2024.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122.0002.2026.0000			OPERACIONALIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
04.122.0002.2037.0000			OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	0,00	0,00	1.753.000,00	1.753.000,00
04.122.0002.2301.0000			OPERACIONALIDADE DA GEMTRAN	0,00	84.750,00	0,00	84.750,00
04.122.0002.2315.0000			REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	122	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0006.1125.0000			AQUISIÇÃO DE TERRENO P/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
04.122.1010.2029.0000			OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
04	182		Defesa Civil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04	182	0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.182.0003.2111.0000			APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08			Assistência Social	0,00	457.797,03	1.712.763,29	2.170.560,32
08	122		Administração Geral	0,00	12.800,00	877.010,00	889.810,00
08	122	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	0,00	12.800,00	877.010,00	889.810,00
08.122.1004.2010.0000			OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS-	0,00	0,00	693.360,00	693.360,00
08.122.1004.2011.0000			OPERC. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	163.650,00	163.650,00
08.122.1004.2121.0000			AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL-RP	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.122.1004.2330.0000			CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	28.459,08	28.459,08

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	457.797,03	1.712.763,29	2.170.560,32
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	28.459,08	28.459,08
08 242 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	28.459,08	28.459,08
08.242.1007.2112.0000	APOIO A APAE " SUB-SOCIAL "	0,00	0,00	28.459,08	28.459,08
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	60.000,00	177.839,37	237.839,37
08 243 1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.243.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08 243 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	60.000,00	173.839,37	233.839,37
08.243.1007.2016.0000	AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	0,00	0,00	75.439,37	75.439,37
08.243.1007.2021.0000	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00
08.243.1007.2313.0000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	384.997,03	629.454,84	1.014.451,87
08 244 1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	0,00	31.000,00	610.600,00	641.600,00
08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.1004.2013.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.1004.2163.0000	REPASSE AO LIONS CLUBE DE JARU	0,00	0,00	291.600,00	291.600,00
08.244.1004.2164.0000	REPASSE AO LAR DO IDOSO	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
08.244.1004.2165.0000	REPASSE AO INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL - IAMUR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.1004.2166.0000	REPASSE A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
08.244.1004.2304.0000	REPASSE AO BOMBEIRO MIRIM	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.1004.2316.0000	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08 244 1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	353.997,03	18.854,84	372.851,87
08.244.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	0,00	0,00	18.854,84	18.854,84
08.244.1007.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	124.677,27	0,00	124.677,27
08.244.1007.2308.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
08.244.1007.2309.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD	0,00	28.673,88	0,00	28.673,88
08.244.1007.2310.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	0,00	104.645,88	0,00	104.645,88
09	Previdência Social	0,00	55.000,00	7.109.739,00	7.164.739,00
09 122	Administração Geral	0,00	55.000,00	493.036,00	548.036,00
09 122 1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	0,00	55.000,00	493.036,00	548.036,00
09.122.1009.1012.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
09.122.1009.2075.0000	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	493.036,00	493.036,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	6.616.703,00	6.616.703,00
09 272 1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	0,00	0,00	6.616.703,00	6.616.703,00
09.272.1009.2076.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	6.616.703,00	6.616.703,00
10	Saúde	0,00	2.628.449,80	16.084.277,16	18.712.726,96
10 122	Administração Geral	0,00	447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.628.449,80	16.084.277,16	18.712.726,96
10 122	Administração Geral	0,00	447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10 122 1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	447.700,00	4.809.718,71	5.257.418,71
10.122.1001.1021.0000	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU -	0,00	0,00	798.980,00	798.980,00
10.122.1001.2059.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	251.238,71	251.238,71
10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.859.500,00	1.859.500,00
10.122.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
10.122.1001.2294.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU - RP	0,00	102.700,00	0,00	102.700,00
10.122.1001.2295.0000	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10 301 1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	1.439.724,27	6.760.318,53	8.200.042,80
10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
10.301.1001.2060.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	84.358,22	84.358,22
10.301.1001.2067.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA FEDERAL	0,00	0,00	275.109,36	275.109,36
10.301.1001.2074.0000	APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA " R. P "	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.1001.2079.0000	MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO " PAB "	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
10.301.1001.2080.0000	EXAMES DE LABORATORIO " PAB "	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10.301.1001.2098.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "	0,00	0,00	1.253.304,00	1.253.304,00
10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V.	0,00	0,00	634.759,99	634.759,99
10.301.1001.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	0,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00
10.301.1001.2128.0000	PROGRAMA CAP'S	0,00	0,00	340.395,48	340.395,48
10.301.1001.2135.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA RECURSO ESTADO	0,00	0,00	130.045,04	130.045,04
10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.301.1001.2234.0000	ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENTO-	0,00	0,00	139.346,44	139.346,44
10.301.1001.2262.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
10.301.1001.2293.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.1001.2296.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO PACS RP	0,00	662.000,00	0,00	662.000,00
10.301.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	0,00	9.554,27	0,00	9.554,27
10.301.1001.2302.0000	PROGRAMA SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	22.680,00	0,00	22.680,00
10.301.1001.2303.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	0,00	320.890,00	0,00	320.890,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45
10 302 1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	648.521,29	4.171.114,16	4.819.635,45
10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	935.900,00	935.900,00
10.302.1001.2102.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	2.113.014,16	2.113.014,16
10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	0,00	0,00	589.000,00	589.000,00
10.302.1001.2106.0000	ATENDIMENTO LABORATORIAL DO HOSPITAL	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.302.1001.2107.0000	FARMACIA DO HOSPITAL	0,00	0,00	428.200,00	428.200,00
10.302.1001.2297.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.1001.2298.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL - RP	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.302.1001.2331.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO	0,00	276.521,29	0,00	276.521,29
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.504,24	115.000,32	127.504,56
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.628.449,80	16.084.277,16	18.712.726,96
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.504,24	115.000,32	127.504,56

10	304	1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	12.504,24	115.000,32	127.504,56
10.304.1001.2068.0000			PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	115.000,32	115.000,32
10.304.1001.2317.0000			INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	12.504,24	0,00	12.504,24
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	80.000,00	228.125,44	308.125,44
10	305	1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	80.000,00	228.125,44	308.125,44
10.305.1001.2069.0000			PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	0,00	0,00	228.125,44	228.125,44
10.305.1001.2299.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VIGILÂNGIA EM SAÚDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12			Educação	0,00	1.296.190,78	25.159.952,27	26.456.143,05
12	122		Administração Geral	0,00	19.000,00	380.960,00	399.960,00
12	122	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	0,00	19.000,00	380.960,00	399.960,00
12.122.1006.2046.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE -SEMED-	0,00	0,00	52.400,00	52.400,00
12.122.1006.2047.0000			PROGRAMA SUBVENÇÃO A APAE "R.P."	0,00	0,00	43.560,00	43.560,00
12.122.1006.2054.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRECHES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.1006.2055.0000			PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P."	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
12.122.1006.2289.0000			OPERACIONALIDADE DO EJA RP	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.600,00	9.500,00	14.100,00
12	302	1001	SAUDE PARA TODOS	0,00	4.600,00	9.500,00	14.100,00
12.302.1001.2066.0000			OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
12.302.1001.2331.0000			OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	922.590,78	20.093.577,27	21.016.168,05
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
12.361.0008.2039.0000			APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
12	361	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	274.915,76	847.524,13	1.122.439,89
12.361.1002.2048.0000			TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT -	0,00	0,00	159.240,14	159.240,14
12.361.1002.2049.0000			PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	656.443,99	656.443,99
12.361.1002.2200.0000			PROGRAMA PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23.040,00	23.040,00
12.361.1002.2230.0000			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
12.361.1002.2231.0000			MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE	0,00	274.915,76	0,00	274.915,76
12	361	1003	FUNDEB	0,00	100.000,00	13.335.786,10	13.435.786,10
12.361.1003.2042.0000			FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -	0,00	0,00	8.753.111,84	8.753.111,84
12.361.1003.2043.0000			OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB40% -	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.1003.2095.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.432.674,26	4.432.674,26
12.361.1003.2285.0000			ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	1.296.190,78	25.159.952,27	26.456.143,05
12	361		Ensino Fundamental	0,00	922.590,78	20.093.577,27	21.016.168,05
12	361	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	0,00	547.675,02	4.210.267,04	4.757.942,06
12.361.1006.1105.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - RP	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1006.2041.0000			OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-	0,00	0,00	1.453.000,00	1.453.000,00
12.361.1006.2044.0000			OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
12.361.1006.2045.0000			TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
12.361.1006.2093.0000			FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.524.267,04	1.524.267,04
12.361.1006.2287.0000			FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP	0,00	347.675,02	0,00	347.675,02
12.361.1006.2315.0000			REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
12	362	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
12.362.0010.2230.0000			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
12	365		Educação Infantil	0,00	350.000,00	3.901.675,00	4.251.675,00
12	365	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	106.700,00	106.700,00
12.365.0010.2052.0000			OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR"R.P"	0,00	0,00	106.700,00	106.700,00
12	365	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
12.365.1002.2050.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -	0,00	0,00	87.200,00	87.200,00
12.365.1002.2053.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP -	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00
12	365	1003	FUNDEB	0,00	0,00	2.497.800,00	2.497.800,00
12.365.1003.2156.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	0,00	0,00	257.800,00	257.800,00
12.365.1003.2225.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%	0,00	0,00	519.800,00	519.800,00
12.365.1003.2237.0000			FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	0,00	0,00	619.000,00	619.000,00
12.365.1003.2238.0000			FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%	0,00	0,00	1.101.200,00	1.101.200,00
12	365	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	0,00	350.000,00	1.096.675,00	1.446.675,00
12.365.1006.1018.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL BALMANT	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365.1006.1126.0000			CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12.365.1006.2240.0000			FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -RP	0,00	0,00	110.100,00	110.100,00
12.365.1006.2241.0000			FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	0,00	0,00	186.575,00	186.575,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	765.440,00	765.440,00
12	366	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	0,00	31.240,00	31.240,00
12.366.1002.2018.0000			PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "	0,00	0,00	31.240,00	31.240,00
12	366	1003	FUNDEB	0,00	0,00	670.600,00	670.600,00
12.366.1003.2157.0000			FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60%	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
12.366.1003.2227.0000			FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40%	0,00	0,00	100.600,00	100.600,00
12	366	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	63.600,00	63.600,00
12.366.1006.2239.0000			FOLHA DE PAGAMENTO E.J.A R.P	0,00	0,00	63.600,00	63.600,00
15			Urbanismo	0,00	650.000,00	2.440.000,00	3.090.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo	0,00	650.000,00	2.440.000,00	3.090.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
15	451	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
15.451.0006.1005.0000			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0006.2319.0000			CANALIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.440.000,00	2.440.000,00
15	452	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
15.452.0002.2038.0000			OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
15	452	0012	PROGRAMA CIDADE LIMPA	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
15.452.0012.2020.0000			COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
15.452.0012.2217.0000			DISPOSIÇÃO FINAL LIXO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17			Saneamento	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
17	512	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00

17.512.1008.2224.0000			PROGRAMA RATEIO DE CONSÓRCIO	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00
18	122		Administração Geral	0,00	0,00	258.000,00	258.000,00
18	122	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	258.000,00	258.000,00
18.122.1008.2133.0000			OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	258.000,00	258.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
18	541	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
18.541.1008.2131.0000			COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
18.541.1008.2132.0000			PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20			Agricultura	0,00	435.000,00	211.000,00	646.000,00
20	122		Administração Geral	0,00	362.500,00	211.000,00	573.500,00
20	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	0,00	362.500,00	211.000,00	573.500,00
20.122.1010.2029.0000			OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00
20.122.1010.2290.0000			PROGRAMA TERRA TOMBADA	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
20.122.1010.2292.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
20	608	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
20.608.1010.2291.0000			ATIVIDADES DO PROGRAMA PADILEITE	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00
25			Energia	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
25	751		Conservação de Energia	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25			Energia	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
25	751		Conservação de Energia	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
25	751	0024	PROGRAMA CADA POSTE UMA LAMPADA	0,00	0,00	1.789.000,00	1.789.000,00
25.751.0024.2084.0000			ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
25.751.0024.2120.0000			PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
26			Transporte	0,00	938.243,93	0,00	938.243,93
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	938.243,93	0,00	938.243,93
26	782	0007	INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	938.243,93	0,00	938.243,93
26.782.0007.1120.0000			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO FITHA2017	0,00	938.243,93	0,00	938.243,93
27			Desporto e Lazer	0,00	120.000,00	168.500,00	288.500,00
27	122		Administração Geral	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
27	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
27.122.0002.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
27	122	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.122.1005.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	120.000,00	8.500,00	128.500,00
27	812	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER	0,00	120.000,00	8.500,00	128.500,00
27.812.1005.1017.0000			OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.1005.2034.0000			OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL-	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27.812.1005.2329.0000			AUXILIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	5.480.615,28	5.480.615,28
28	841		Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	5.480.615,28	5.480.615,28
28	841	0025	DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	5.480.615,28	5.480.615,28
28.841.0025.2089.0000			DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	4.530.615,28	4.530.615,28
28.841.0025.2147.0000			AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	11.335.103,50	11.335.103,50
99	997		Reserva do RPPS	0,00	0,00	10.343.714,33	10.343.714,33
99	997	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	0,00	0,00	10.343.714,33	10.343.714,33
99.997.1009.9999.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	10.343.714,33	10.343.714,33
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	991.389,17	991.389,17
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	991.389,17	991.389,17
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	991.389,17	991.389,17
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva	de Contingência	0,00	0,00	11.335.103,50	11.335.103,50
99	999	Reserva	de Contingência	0,00	0,00	991.389,17	991.389,17
TOTAL				0,00	6.815.431,54	93.379.212,43	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DEE3C6F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Orçamento Programa - Exercício de 2017							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Anexo 08	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						Lei: 2125, Data: 14/11/2016	
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	4.098.883,55			4.098.883,55
01	031		Ação Legislativa	4.098.883,55			4.098.883,55
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	4.098.883,55			4.098.883,55
04			Administração	17.136.128,38			17.136.128,38
04	121		Planejamento e Orçamento	558.308,23			558.308,23
04	121	0002	ACAO ADMINISTRATIVADO EXECUTIVO	558.308,23			558.308,23
04	122		Administração Geral	16.547.820,15			16.547.820,15
04	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	16.428.820,15			16.428.820,15
04	122	0006	INFRAESTRUTURA URBANA ERURAL	100.000,00			100.000,00
04	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	19.000,00			19.000,00
04	182		Defesa Civil	30.000,00			30.000,00
04	182	0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	30.000,00			30.000,00
08			Assistência Social	1.540.223,88	630.336,44		2.170.560,32
08	122		Administração Geral	889.810,00			889.810,00

08	122	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL-RP	889.810,00			889.810,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência		28.459,08		28.459,08
08	242	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		28.459,08		28.459,08
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	233.839,37		237.839,37
08	243	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL-RP	4.000,00			4.000,00
08	243	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS		233.839,37		233.839,37
08	244		Assistência Comunitária	646.413,88	368.037,99		1.014.451,87
08	244	1004	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST.SOCIAL-RP	641.600,00			641.600,00
08	244	1007	FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS	4.813,88	368.037,99		372.851,87
09			Previdência Social			7.164.739,00	7.164.739,00
09	122		Administração Geral			548.036,00	548.036,00
09	122	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			548.036,00	548.036,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			6.616.703,00	6.616.703,00
09	272	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			6.616.703,00	6.616.703,00
10			Saúde	9.892.286,44	8.820.440,52		18.712.726,96
10	122		Administração Geral	5.257.418,71			5.257.418,71
10	122	1001	SAUDE PARA TODOS	5.257.418,71			5.257.418,71
10	301		Atenção Básica	3.619.346,44	4.580.696,36		8.200.042,80
10	301	1001	SAUDE PARA TODOS	3.619.346,44	4.580.696,36		8.200.042,80
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.521,29	3.804.114,16		4.819.635,45
10	302	1001	SAUDE PARA TODOS	1.015.521,29	3.804.114,16		4.819.635,45
10	304		Vigilância Sanitária		127.504,56		127.504,56
10	304	1001	SAUDE PARA TODOS		127.504,56		127.504,56
10	305		Vigilância Epidemiológica		308.125,44		308.125,44
10	305	1001	SAUDE PARA TODOS		308.125,44		308.125,44
12			Educação	6.774.877,06	19.681.265,99		26.456.143,05
12	122		Administração Geral	399.960,00			399.960,00
12	122	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVADAEDUCAÇÃO	399.960,00			399.960,00
12	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.100,00		14.100,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	302	1001	SAUDE PARA TODOS		14.100,00		14.100,00
12	361		Ensino Fundamental	4.757.942,06	16.258.225,99		21.016.168,05
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		1.700.000,00		1.700.000,00
12	361	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE		1.122.439,89		1.122.439,89
12	361	1003	FUNDEB		13.435.786,10		13.435.786,10
12	361	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	4.757.942,06			4.757.942,06
12	362		Ensino Médio		8.800,00		8.800,00
12	362	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		8.800,00		8.800,00
12	365		Educação Infantil	1.553.375,00	2.698.300,00		4.251.675,00
12	365	0010	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	106.700,00			106.700,00
12	365	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE		200.500,00		200.500,00
12	365	1003	FUNDEB		2.497.800,00		2.497.800,00
12	365	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.446.675,00			1.446.675,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	63.600,00	701.840,00		765.440,00
12	366	1002	EDUCAÇÃO ESCOLAR -FNDE		31.240,00		31.240,00
12	366	1003	FUNDEB		670.600,00		670.600,00
12	366	1006	AÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	63.600,00			63.600,00
15			Urbanismo	3.090.000,00			3.090.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	650.000,00			650.000,00
15	451	0006	INFRAESTRUTURA URBANA ERURAL	650.000,00			650.000,00
15	452		Serviços Urbanos	2.440.000,00			2.440.000,00
15	452	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	900.000,00			900.000,00
15	452	0012	PROGRAMA CIDADE LIMPA	1.540.000,00			1.540.000,00
17			Saneamento	550.000,00			550.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	550.000,00			550.000,00
17	512	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	550.000,00			550.000,00
18			Gestão Ambiental	338.000,00			338.000,00
18	122		Administração Geral	258.000,00			258.000,00
18	122	1008	SOCORROAO MEIO AMBIENTE	258.000,00			258.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00			80.000,00
18	541	1008	SOCORRO AO MEIO AMBIENTE	80.000,00			80.000,00
20			Agricultura	646.000,00			646.000,00
20	122		Administração Geral	573.500,00			573.500,00
20	122	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	573.500,00			573.500,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	72.500,00			72.500,00
20	608	1010	APOIO AO TRABALHADOR RURAL	72.500,00			72.500,00
25			Energia	1.789.000,00			1.789.000,00
25	751		Conservação de Energia	1.789.000,00			1.789.000,00
25	751	0024	PROGRAMA CADA POSTE UMA LAMPADA	1.789.000,00			1.789.000,00
26			Transporte		938.243,93		938.243,93
26	782		Transporte Rodoviário		938.243,93		938.243,93
26	782	0007	INFRAESTRUTURA RURAL		938.243,93		938.243,93
27			Desporto e Lazer	288.500,00			288.500,00
27	122		Administração Geral	160.000,00			160.000,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
27	122	0002	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	145.000,00			145.000,00
27	122	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER	15.000,00			15.000,00
27	812		Desporto Comunitário	128.500,00			128.500,00
27	812	1005	APOIO A CULTURA/DESPORTO E LAZER	128.500,00			128.500,00
28			Encargos Especiais	5.480.615,28			5.480.615,28
28	841		Refinanciamento da Dívida Interna	5.480.615,28			5.480.615,28
28	841	0025	DIVIDA PUBLICA	5.480.615,28			5.480.615,28
99			Reserva de Contingência	991.389,17		10.343.714,33	11.335.103,50
99	997		Reserva do RPPS			10.343.714,33	10.343.714,33
99	997	1009	PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI			10.343.714,33	10.343.714,33
99	999		Reserva de Contingência	991.389,17			991.389,17
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	991.389,17			991.389,17
			TOTAL	52.615.903,76	30.070.286,88	17.508.453,33	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:15A60E21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Orçamento Programa - Exercício de 2017				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				Anexo 09
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				Lei: 2125,Data: 14/11/2016
UNIDADE	01	01	PARLAMENTO MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	4.098.883,55
UNIDADE	02	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	494.000,00
UNIDADE	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	Valor
Função		04	Administração	788.308,23
Função		99	Reserva de Contingência	991.389,17
UNIDADE	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	2.170.560,32
UNIDADE	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Valor
Função		04	Administração	13.981.820,15
Função		28	Encargos Especiais	5.480.615,28
UNIDADE	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função		04	Administração	19.000,00
Função		20	Agricultura	646.000,00
UNIDADE	02	07	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	288.500,00
UNIDADE	02	09	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	Valor
Função		04	Administração	1.853.000,00
Função		15	Urbanismo	1.550.000,00
Função		25	Energia	1.789.000,00
Função		26	Transporte	938.243,93
UNIDADE	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	26.442.043,05
UNIDADE	02	11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	18.712.726,96
Função		12	Educação	14.100,00
UNIDADE	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		15	Urbanismo	1.540.000,00
Função		17	Saneamento	550.000,00
UNIDADE	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		18	Gestão Ambiental	338.000,00
UNIDADE	02	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	Valor
Função		09	Previdência Social	7.164.739,00
Função		99	Reserva de Contingência	10.343.714,33
TOTAL GERAL				100.194.643,97

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	PARLAMENTO MUNICIPAL	4.098.883,55
02	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	494.000,00
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	1.779.697,40
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.170.560,32
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	19.462.435,43
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	665.000,00
02	07	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	288.500,00
02	09	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	6.130.243,93
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.442.043,05
02	11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.726.826,96
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.428.000,00
02	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	17.508.453,33
TOTAL			100.194.643,97

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.098.883,55
04	Administração	17.136.128,38
08	Assistência Social	2.170.560,32
09	Previdência Social	7.164.739,00
10	Saúde	18.712.726,96
12	Educação	26.456.143,05
15	Urbanismo	3.090.000,00
17	Saneamento	550.000,00
18	Gestão Ambiental	338.000,00
20	Agricultura	646.000,00
25	Energia	1.789.000,00
26	Transporte	938.243,93
27	Desporto e Lazer	288.500,00
28	Encargos Especiais	5.480.615,28
99	Reserva de Contingência	11.335.103,50
TOTAL		100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D5E93681

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Orçamento Programa - Exercício de 2017		Quadro 15
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		Lei: 2125, Data: 14/11/2016
ENTIDADE: 9 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
7210.29.01	OUTRAS RECEITAS PATRONAIS -INTRA	8.406,40
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA -INTRA-ORÇAME	18.200,00
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN -INTRA-ORÇAME	106.810,00
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER -INTRA-ORÇAME	8.200,00
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES CEDIDOS -INTRA-ORÇAME	124.646,00
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES PENSIONISTAS	15.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	130.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES EM LICENÇA MATERNIDADE	9.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES CEDIDOS	65.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL -RPPS- PREFEITURA	3.287.032,71
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -JARUPREV	19.439,80
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -CAMARA MUNICIPAL	47.149,25
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL -RPPS- JARUPREV	35.000,00
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL -CAMARA MUNICIPAL	33.800,00
1328.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	35.638,91
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEB	1.737.592,88
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRI	10.218,80
7210.29.01	CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -PREFEITURA	4.247.747,32
1328.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	7.569.571,26
TOTAL		17.508.453,33

PLANO DE APLICAÇÃO										
CLoc	Func/Prog					Catgo			Discriminação	Valor -$
09									Previdência Social	
	09	122							Administração Geral	
	09	122	1009						PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI	
	09	122	1009	1012	0000				REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
						4	4	90	INVESTIMENTOS	55.000,00
	09	122	1009	2075	0000				OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
						3	1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.402,62
						3	1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.221,00
						3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.704,38
	09	122	1009	2075	0000				OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
						4	4	90	INVESTIMENTOS	12.708,00
	09	272							Previdência doRegime Estatutário	
	09	272	1009						PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI	
	09	272	1009	2076	0000				BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
						3	1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.616.703,00
99									Reserva de Contingência	
99									Reserva de Contingência	
	99	997							Reserva do RPPS	
	99	997	1009						PREVIDENCIA PROPRIA -JARU-PREVI	
	99	997	1009	9999	0000				RESERVA DE CONTIGENCIA	
						9	9	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	10.343.714,33
TOTAL										17.508.453,33

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F5931DC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Orçamento Programa - Exercício de 2017						Quadro 16
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO						Lei: 2125,Data: 14/11/2016
ANÁLISE DO ENSINO -RECEITA PREVISTA						
Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
	RECEITA TRIBUTARIA				
1112.02.00.01.00.00.00	IPTU -PROPRIO	1.526.213,01	381.553,25	228.931,95	152.621,30
1112.04.31.01.01.00.00	IRRF -ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA –PROP	2.492.642,15	623.160,54	373.896,32	249.264,21
1112.04.31.03.01.00.00	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS -PROPRIO	10.000,00	2.500,00	1.500,00	1.000,00
1112.08.00.01.00.00.00	ITBI -PROPRIO	662.992,76	165.748,19	99.448,91	66.299,28
1113.05.01.01.00.00.00	ISS -PROPRIO	3.470.501,28	867.625,32	520.575,19	347.050,13
1325.01.02.01.00.00.00	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	40.677,47	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM -PROPRIO	20.419.765,79	5.104.941,45	3.062.964,87	2.041.976,58
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR -PROPRIO	4.335,20	1.083,80	650,28	433,52
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA -L.C.N° 87/96 –PROP	29.343,23	7.335,81	4.401,48	2.934,32
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO				
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS -PROPRIO	20.952.173,42	5.238.043,36	3.142.826,01	2.095.217,34

1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA -PROPRIO	4.762.685,89	1.190.671,47	714.402,88	476.268,59
	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS				
1911.38.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU -PROPRIO	3.823,31	955,83	573,50	382,33
1911.39.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI -PROPRIO	3.782,00	945,50	567,30	378,20
1911.40.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS -PROPRIO	23.616,22	5.904,06	3.542,43	2.361,62
1911.99.01.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	9.861,39	2.465,35	1.479,21	986,14
1913.11.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- P	137.349,58	34.337,39	20.602,44	13.734,96
1913.13.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	-P 28.058,24	7.014,56	4.208,74	2.805,82
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1931.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -PROPRIO	574.746,66	143.686,67	86.212,00	57.474,67
1931.12.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI -PROPRIO	5.762,05	1.440,51	864,31	576,21
1931.13.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -PROPRIO	178.263,63	44.565,91	26.739,54	17.826,36
1931.99.01.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	494.230,29	123.557,57	74.134,54	49.423,03
	Sub-Total	55.830.823,57	13.947.536,53	8.368.521,91	5.579.014,61
	OUTRAS RECEITAS (100%)				
1325.01.05.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicação 25% RP	17.689,49	17.689,49		
1721.35.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	656.443,99	656.443,99		
1721.35.03.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -AEE	8.800,00	8.800,00		
1721.35.03.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -EJA	31.240,00	31.240,00		
1721.35.03.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -CRECHE	87.200,00	87.200,00		
1721.35.03.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENS. FUNDAMENTAL	245.515,76	245.515,76		
1721.35.03.05.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -PRE ESCOLAR	113.300,00	113.300,00		
1721.35.03.06.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -MAIS EDUCACAO	23.040,00	23.040,00		
1721.35.03.08.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENSINO MEDIO	29.400,00	29.400,00		
1721.35.04.00.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG.	159.240,14	159.240,14		
1724.01.01.00.00.00.00	Transf. FPM FUNDEB	4.083.953,16	4.083.953,16		
1724.01.02.00.00.00.00	Transf. ICMS FUNDEB	4.190.434,68	4.190.434,68		
1724.01.03.00.00.00.00	Transf. ICMS Desoneração FUNDEB	5.868,65	5.868,65		
1724.01.04.00.00.00.00	Transf. ITR FUNDEB	867,04	867,04		
1724.01.05.00.00.00.00	Transf. IPVA FUNDEB	952.537,18	952.537,18		
1724.01.06.00.00.00.00	Ganho FPM FUNDEB	3.618.461,98	3.618.461,98		
1724.01.07.00.00.00.00	Ganho ICMS FUNDEB	3.630.652,28	3.630.652,28		
1724.01.08.00.00.00.00	Ganho ICMS Desoneração FUNDEB	5.515,52	5.515,52		
1724.01.09.00.00.00.00	Ganho IPI FUNDEB	25.271,82	25.271,82		
1724.01.11.00.00.00.00	Ganho ITCMD FUNDEB	9.992,10	9.992,10		
1724.01.12.00.00.00.00	Ganho ITR FUNDEB	2.463,42	2.463,42		
1724.01.13.00.00.00.00	Ganho IPVA FUNDEB	73.460,63	73.460,63		
1724.01.14.00.00.00.00	Transf. IPI FUNDEB	4.707,64	4.707,64		
1762.02.00.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	1.700.000,00	1.700.000,00		
	Sub Total	19.676.055,48	19.676.055,48	0,00	0,00
	TOTAL	75.506.879,05	33.623.592,00	8.368.521,92	5.579.014,61

ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA				
Func Progra	Discriminação	Fixada	Fundamental	Infantil
Tipo:				
9510.00.00	DEDUÇÃO DO FUNDEB	9.249.755,59	9.249.755,59	0,00
	Sub-Total:	9.249.755,59	9.249.755,59	0,00
Tipo: EF				
12.122.1006.2289.000	OPERACIONALIDADE DO EJA RP	19.000,00	19.000,00	
12.361.0008.2039.000	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	1.700.000,00	1.700.000,00	
12.361.1002.2048.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL -PNAT -	159.240,14	159.240,14	
12.361.1002.2200.000	PROGRAMA PNAE -MAIS EDUCAÇÃO	23.040,00	23.040,00	
12.361.1002.2230.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E	8.800,00	8.800,00	
12.361.1002.2231.000	MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL- PNAE	274.915,76	274.915,76	
12.361.1006.1105.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS -RP	100.000,00	100.000,00	
12.361.1006.2041.000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED-	1.453.000,00	1.453.000,00	
12.361.1006.2044.000	OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -RP	432.000,00	432.000,00	
12.361.1006.2045.000	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."	801.000,00	801.000,00	
12.361.1006.2093.000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.484.267,04	1.484.267,04	
12.361.1006.2287.000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP	347.675,02	347.675,02	
12.362.0010.2230.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -A.E.E	8.800,00	8.800,00	
12.366.1002.2018.000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO "EJA "	31.240,00	31.240,00	
12.366.1006.2239.000	FOLHA DE PAGAMENTO E.J.A R.P	52.600,00	52.600,00	
	Sub-Total:	6.895.577,96	6.895.577,96	0,00
Tipo: EI				
12.122.1006.2054.000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRECHES	20.000,00		20.000,00
12.365.0010.2052.000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO PRÉ ESCOLAR"R.P"	106.700,00		106.700,00
12.365.1002.2050.000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES -PNC -	87.200,00		87.200,00
12.365.1002.2053.000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP -	113.300,00		113.300,00
12.365.1003.2156.000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	20.800,00		20.800,00
12.365.1003.2238.000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%	96.400,00		96.400,00
12.365.1006.1018.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAIL GABRIEL BALMANT	350.000,00		350.000,00
12.365.1006.2240.000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -RP	106.600,00		106.600,00
12.365.1006.2241.000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR -RP	186.575,00		186.575,00
	Sub-Total:	1.087.575,00	0,00	1.087.575,00
Tipo: FM				
Tipo: FM				
12.361.1003.2042.000	FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -	8.753.111,84	8.753.111,84	
12.365.1003.2156.000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	237.000,00		237.000,00
12.365.1003.2238.000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%	1.004.800,00		1.004.800,00
12.366.1003.2157.000	FOLHA DE PAGAMENTO -E.J.A 60%	516.000,00	516.000,00	
	Sub-Total:	10.510.911,84	9.269.111,84	1.241.800,00
Tipo: FO				
12.361.1003.2043.000	OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40% -	150.000,00	150.000,00	
12.361.1003.2095.000	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	4.432.674,26	4.432.674,26	
12.361.1003.2285.000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00	
12.365.1003.2225.000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE -40%	447.000,00		447.000,00
12.365.1003.2237.000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE- ESCOLAR 40%	619.000,00		619.000,00

12.365.1006.1126.000	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO	800.000,00		800.000,00
12.366.1003.2227.000	FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A -40%	95.500,00	95.500,00	
	Sub-Total:	6.644.174,26	4.778.174,26	1.866.000,00
	TOTAL	34.387.994,65	30.192.619,65	4.195.375,00
	Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.	-19.676.055,48	-19.676.055,48	0,00
Total Liquido		14.711.939,17	10.516.564,17	4.195.375,00
	Percentual Aplicado	26,35	71,48	28,52

ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB

Cod Receita	Discriminação	Previsão	%	Valor
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM -PROPRIO	20.419.765,79	20,00	4.083.953,16
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR -PROPRIO	4.335,20	20,00	867,04
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA -L.C.N° 87/96 -PROPRIO	29.343,23	20,00	5.868,65
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS -PROPRIO	20.952.173,42	20,00	4.190.434,68
1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA -PROPRIO	4.762.685,89	20,00	952.537,18
1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO -PROPRIO	89.474,40	20,00	17.894,88
			TOTAL	9.251.555,59

ANÁLISE DO FUNDEB

Cod Receita	Discriminação	Previsão
1724.01.01.00.00.00.00	Transf. FPM FUNDEB	4.083.953,16
1724.01.02.00.00.00.00	Transf. ICMS FUNDEB	4.190.434,68
1724.01.03.00.00.00.00	Transf. ICMS Desoneração FUNDEB	5.868,65
1724.01.04.00.00.00.00	Transf. ITR FUNDEB	867,04
1724.01.05.00.00.00.00	Transf. IPVA FUNDEB	952.537,18
1724.01.06.00.00.00.00	Ganho FPM FUNDEB	3.618.461,98
1724.01.07.00.00.00.00	Ganho ICMS FUNDEB	3.630.652,28
1724.01.08.00.00.00.00	Ganho ICMS Desoneração FUNDEB	5.515,52
1724.01.09.00.00.00.00	Ganho IPI FUNDEB	25.271,82
1724.01.11.00.00.00.00	Ganho ITCMD FUNDEB	9.992,10
1724.01.12.00.00.00.00	Ganho ITR FUNDEB	2.463,42
1724.01.13.00.00.00.00	Ganho IPVA FUNDEB	73.460,63
1724.01.14.00.00.00.00	Transf. IPI FUNDEB	4.707,64
	TOTAL	16.604.186,10

DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)

Cod Despesa	Discriminação	Previsão
12.361.1003.2042.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -	8.753.111,84
12.365.1003.2156.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	237.000,00
12.365.1003.2238.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60%	1.004.800,00
12.366.1003.2157.0000	FOLHA DE PAGAMENTO -E.J.A 60%	516.000,00
	TOTAL	10.510.911,84
Percentual Previsto (Mínimo 60%)		63,30

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AE247925

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - ANÁLISE DA SAÚDE

Orçamento Programa - Exercício de 2017			Quadro 17
ANÁLISE DA SAÚDE			Lei: 2125, Data: 14/11/2016
ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA			
Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações Obrigatórias 15%
	RECEITA DE IMPOSTOS		
1112.02.00.01.00.00.00	IPTU -PROPRIO	1.526.213,01	228.931,95
1112.04.31.01.01.00.00	IRRF -ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA -PROPRIO	2.492.642,15	373.896,32
1112.04.31.03.01.00.00	IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS -PROPRIO	10.000,00	1.500,00
1112.08.00.01.00.00.00	ITBI -PROPRIO	662.992,76	99.448,91
1113.05.01.01.00.00.00	ISS -PROPRIO	3.470.501,28	520.575,19
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM -PROPRIO	20.419.765,79	3.062.964,87
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR -PROPRIO	4.335,20	650,28
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA -L.C.N° 87/96 -PROPRIO	29.343,23	4.401,48
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS -PROPRIO	20.952.173,42	3.142.826,01
1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA -PROPRIO	4.762.685,89	714.402,88
1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO -PROPRIO	89.474,40	13.421,16
	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS		
1911.38.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU -PROPRIO	3.823,31	573,50
1911.39.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI -PROPRIO	3.782,00	567,30
1911.40.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS -PROPRIO	23.616,22	3.542,43
1911.99.01.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	9.861,39	1.479,21
1913.11.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -PROPRIO 137.349,58		20.602,44
1913.13.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -PROPRIO	28.058,24	4.208,74
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
1931.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -PROPRIO	574.746,66	86.212,00
1931.12.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI -PROPRIO	5.762,05	864,31
1931.13.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -PROPRIO	178.263,63	26.739,54
	Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%	55.385.390,21	8.307.808,53
	OUTRAS RECEITAS (100%)		
1325.01.03.01.00.00.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE -REC. PROPRIOS	20.126,39	20.126,39
1325.01.03.02.00.00.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE -SUS	216.825,24	216.825,24
1721.33.01.00.00.00.00	PAB-Fixo	1.345.890,00	1.345.890,00
1721.33.02.00.00.00.00	PSF -Programa Saúde da Família	634.759,99	634.759,99
1721.33.03.00.00.00.00	PAC'S -Programa Agentes Comunitários	1.253.304,00	1.253.304,00

1721.33.04.00.00.00.00	ECD -Programa Epidemiologia e Cont.Doenças	389.682,96	389.682,96
1721.33.05.00.00.00.00	Farmácia Básica	275.109,36	275.109,36
1721.33.06.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	33.442,80	33.442,80
1721.33.07.00.00.00.00	Saúde Bucal	84.358,22	84.358,22
1721.33.11.00.00.00.00	Sistema Penitenciário	22.680,00	22.680,00
1721.33.12.00.00.00.00	Prog.Mlehoria Acesso e da Qualidade	228.000,00	228.000,00
1721.33.13.00.00.00.00	Média e Alta Complexidade Hospitalar -MAC	3.782.114,16	3.782.114,16
1721.33.16.00.00.00.00	NASF-Nucleo Apoio Saúde da Familia	240.000,00	240.000,00
1721.33.17.00.00.00.00	CAPS -Centro Apoio Psico-Social	340.395,48	340.395,48
1721.33.20.00.00.00.00	FAEC SIA -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	31.554,27	31.554,27
1721.33.21.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	16.600,00	16.600,00
1722.33.01.00.00.00.00	Farmácia Básica doEstado	130.045,04	130.045,04
1722.33.02.00.00.00.01	COOFINANCIAMENTO -ESTADO	139.346,44	139.346,44
	Sub Total	9.184.234,35	9.184.234,35
	TOTAL	64.569.624,56	17.492.042,88

ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA

Func. Programatica	Discriminação	Fixado à Aplicadar
10.122.1001.1021.0000	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	150.000,00
10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SEMSAU -	798.980,00
10.122.1001.2059.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	251.238,71
10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.859.500,00
10.122.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	1.900.000,00
10.122.1001.2294.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU -RP	102.700,00
10.122.1001.2295.0000	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	195.000,00
10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE -PAB -	370.000,00
10.301.1001.2060.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	84.358,22
10.301.1001.2067.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA FEDERAL	275.109,36
10.301.1001.2074.0000	APOIO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA "R. P "	30.000,00
10.301.1001.2079.0000	MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO "PAB "	125.000,00
10.301.1001.2080.0000	EXAMES DE LABORATORIO "PAB "	350.000,00
10.301.1001.2098.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PAC'S "	1.253.304,00
10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R. V.	634.759,99
10.301.1001.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO "PSF " R.P	528.000,00
10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO "PAB "R.P.	2.260.000,00
10.301.1001.2128.0000	PROGRAMA CAP'S	340.395,48
10.301.1001.2135.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA RECURSO ESTADO	130.045,04
10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	240.000,00
10.301.1001.2234.0000	ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENTO-	139.346,44
10.301.1001.2262.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	228.000,00
10.301.1001.2293.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS -PAB FIXO	180.000,00
10.301.1001.2296.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO PACS RP	662.000,00
10.301.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	9.554,27
10.301.1001.2302.0000	PROGRAMA SISTEMA PENITENCIÁRIO	22.680,00
10.301.1001.2303.0000	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	16.600,00
10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	320.890,00
10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	935.900,00
10.302.1001.2102.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL	2.113.014,16
10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	589.000,00
10.302.1001.2106.0000	ATENDIMENTO LABORATORIAL DO HOSPITAL	105.000,00
10.302.1001.2107.0000	FARMACIA DO HOSPITAL	428.200,00
10.302.1001.2297.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL	200.000,00
10.302.1001.2298.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL -RP	150.000,00
10.302.1001.2300.0000	ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC -MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	22.000,00
10.302.1001.2331.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL REC. PRÓPRIO	276.521,29
10.304.1001.2068.0000	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	115.000,32
10.304.1001.2317.0000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.504,24
10.305.1001.2069.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	228.125,44
10.305.1001.2299.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VIGILÂNGIA EM SAÚDE	80.000,00
Total Despesa Fixada à Aplicar		18.712.726,96
	DEDUÇÕES	
	(-) Despesa com Inativos e Pensionistas.	0,00
	(-) Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.	9.184.234,35
	(+) Total Liquido	9.528.492,61
Percentual Fixado à Aplicar		17,20%

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F004D5EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Orçamento Programa - Exercício de 2017				Quadro 18
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			79.783.768,16
3. 0. 00. 00	A DEFINIR		558.308,23	
3. 0. 00. 00	A DEFINIR		558.308,23	
3. 0. 00. 00	A DEFINIR	558.308,23		
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.661.072,58	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.587.304,33	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	3.901.703,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.430.000,00		
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.285.000,00		

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	34.654.421,13		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.334.555,14		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	3.505,00		
3. 1. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.908.120,06		
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	3.073.768,25		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.073.768,25		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		860.615,28	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		860.615,28	
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	860.615,28		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.703.772,07	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		2.178.914,22	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUICOES	1.300.255,14		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	878.659,08		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		550.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.974.857,85	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.040.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.851.531,20		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	33.400,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.500,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	235.168,21		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	646.431,11		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	13.027.314,35		
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.321.329,91		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.204.527,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	759.594,07		
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	373.000,00		
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	65.000,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	155.854,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.208,00		
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	38.000,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			9.075.772,31
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		4.455.772,31	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.455.772,31	
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	818.243,93		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	120.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.748.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.619.528,38		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		4.620.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.620.000,00	
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.620.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.670.000,00		
4. 6. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	950.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			11.335.103,50
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		11.335.103,50	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		11.335.103,50	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	11.335.103,50		
TOTAL				100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FB8C940A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - RECEITA-DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Orçamento Programa - Exercício de 2017				Quadro 19
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO				Lei: 2125, Data: 14/11/2016
Cod.		Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001		CÂMARA MUNICIPAL DE JARU	938.243,93	4.153.883,55
001	001	Recursos Próprios / Ordinários	938.243,93	4.153.883,55
002		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	52.211.829,09	31.218.876,76
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	52.211.829,09	30.280.632,83
002	010	Convenio FITHA C/C 47091-0		938.243,93
008		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	635.150,32	2.144.560,32
008	001	Recursos Proprios c/c 42694-6		1.514.223,88
008	104	FMAS IGD SUAS C/C 39769-5 44042-6	28.673,88	
008	113	INDICE GESTAO DESC. C/C 29374-1 44041-8		128.505,88
008	121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043		190.294,21
008	122	FMAS PISO F.M.COMP.28938-8 44045-	26.400,00	16.400,00
008	123	FMAS PISO T.M.COMP.28939-6 44047	28.459,08	28.459,08
008	129	Vinculada a Programas	408.326,03	266.677,27
008	130	FMAS PISO B.VAR.SCFV C/C 44049-3	38.645,45	
008	131	FMAS IGD BF -C/C 44041-8	104.645,88	
009		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	17.508.453,33	17.508.453,33
009	001	Recursos Próprios / Ordinários	17.508.453,33	17.508.453,33
010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	9.184.234,35	18.726.826,96
010	001	Recursos Próprios	236.951,63	9.752.940,00
010	003	Transferências do Estado		139.346,44
010	101	PAB -Fixo	1.345.890,00	1.345.890,00

010	102	PSF	634.759,99	634.759,99
010	103	PACS	1.253.304,00	1.253.304,00
010	104	Saúde Bucal	84.358,22	84.358,22
010	107	Outros Programas Fundo a Fundo	276.154,27	48.154,27
010	109	Epid.Controle de Doenças	389.682,96	308.125,44
010	110	Vigilância Sanitária	33.442,80	107.504,56
010	111	Farmacia Básica	275.109,36	275.109,36
010	112	CAPS	340.395,48	340.395,48
010	113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	3.782.114,16	3.796.214,16
010	114	SISTEMA PENITENCIARIO	22.680,00	22.680,00
010	116	Farmácia Básica doEstado	130.045,04	130.045,04
010	119	Atenção Básica doEstado c/c 23840-6	139.346,44	
010	124	NASF	240.000,00	240.000,00
010	129	PISO FIXO Vig.Epid.		20.000,00
010	145	Melhoria Acesso e Qualidade Federal		228.000,00
012		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	19.716.732,95	26.442.043,05
012	001	Recursos Próprios C/C 14340-5		6.457.477,06
012	002	FUNDEB c/c 30861-7	16.644.863,57	
012	003	FUNDEB 60% c/c 10853-7		10.682.111,84
012	004	FUNDEB 40% c/c 10859-6		5.922.074,26
012	007	PNAE -Merenda Escolar c/c 35011-7	538.495,76	547.295,76
012	008	PNAT c/c 24985-8	159.240,14	159.240,14
Cod.		Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
012	010	RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7		317.400,00
012	011	Transporte Escolar45097-9 47079-1	1.700.000,00	1.700.000,00
012	019	Salario Educação C/C 23734-5	656.443,99	656.443,99
012	099	Educação Geral	17.689,49	
TOTAL		100.194.643,97		100.194.643,97

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Tesouro -Exercicio Corrente	236.065.766,78	234.775.409,06
00	Recursos Próprios	58.800.973,78	68.361.975,77
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS	11.046.257,13	18.221,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	8.646.336,97	8.834.540,52
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação	1.354.179,89	1.459.379,89
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -CIDE	104.076,41	
11	Transferências do FUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências do FUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências do FUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
11	Transferências do FUNDEB	16.668.479,79	15.705.670,21
12	Transferências de Convênios -Educação		1.700.000,00
13	Transferências de Convênios -Saúde	31.554,27	
14	Transferências de Convênios -Outros (nãorelacionados á educação/saúde)	938.243,93	938.243,93
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.150,32	635.150,32
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	269.391,48	139.346,44
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	269.391,48	139.346,44
2	Recursos de Outras Fontes -Exercicio Corrente	1.700.000,00	2.402.115,89
00	Recursos Próprios		1.600.000,00
11	Transferências do FUNDEB		802.115,89
12	Transferências de Convênios -Educação	1.700.000,00	
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
TOTAL		237.765.766,78	237.177.524,95

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A18BAC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2017					Anexo 02
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei:2125, Data: 14/11/2016
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria / Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				102.187.963,98
1100.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			11.506.746,42	
1110.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			8.162.349,20	
1112.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		4.691.847,92		

1112.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I		1.526.213,01		
1112.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	0.1.00.002.001	1.526.213,01		
1112.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.502.642,15		
1112.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	0.1.00.002.001	2.502.642,15		
1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE		662.992,76		
1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	0.1.00.002.001	662.992,76		
1113.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		3.470.501,28		
1113.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		3.470.501,28		
1113.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0.1.00.002.001	3.470.501,28		
1120.00.00.00.00.00.00	TAXAS			3.344.397,22	
1121.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		757.543,25		
1121.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.1.00.002.001	5.000,00		
1121.21.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0.1.00.002.001	6.286,17		
1121.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	0.1.00.002.001	584.412,54		
1121.26.00.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.1.00.002.001	39.298,92		
1121.28.00.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	0.1.00.002.001	3.427,07		
1121.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0.1.00.002.001	88.615,28		
1121.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.1.00.002.001	30.503,27		
1122.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		2.586.853,97		
1122.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0.1.00.002.001	312.082,50		
1122.28.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	0.1.00.002.001	24.380,67		
1122.90.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.1.00.002.001	2.195.488,88		
1122.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		54.901,92		
1122.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.1.00.002.001	54.901,92		
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			5.222.713,69	
1210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			3.585.051,51	
1210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID		3.585.051,51		
1210.29.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0.1.00.009.001	219.000,00		
1210.29.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0.1.03.009.001	3.355.832,71		
1210.29.09.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRI	0.1.03.009.001	10.218,80		
1230.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.637.662,18	
1230.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.00.002.001	1.637.662,18		
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			8.143.855,05	
1310.00.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			80.012,17	
1311.00.00.00.00.00.00	ALUGUEIS		80.012,17		
1311.00.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	0.1.00.002.001	80.012,17		
1320.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			8.063.842,88	
1325.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		458.632,71		
1325.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		336.285,67		
1325.01.02.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	1.1.11.012.002	40.677,47		
1325.01.03.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	0.1.00.010.001	236.951,63		
1325.01.05.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	0.1.00.012.099	17.689,49		
1325.01.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	0.1.00.002.001	40.967,08		
1325.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		122.347,04		
1325.02.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	0.1.00.002.001	122.347,04		
1328.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC		7.605.210,17		
1328.10.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0.1.03.009.001	7.569.571,26		
1328.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	0.1.03.009.001	35.638,91		
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			75.800.102,16	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1720.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			74.100.102,16	
1721.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		31.318.114,46		
1721.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		20.424.100,99		
1721.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	0.1.00.002.001	20.419.765,79		
1721.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.00.002.001	4.335,20		
1721.22.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R		142.489,01		
1721.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.1.00.002.001	16.159,38		
1721.22.70.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0.1.00.002.001	126.329,63		
1721.33.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -		8.677.891,24		
1721.33.01.00.00.00.00	PAB-Fixo	0.1.07.010.101	1.345.890,00		
1721.33.02.00.00.00.00	PSF - Programa Saúde da Família	0.1.07.010.102	634.759,99		
1721.33.03.00.00.00.00	PAC'S - Programa Agentes Comunitários	0.1.07.010.103	1.253.304,00		
1721.33.04.00.00.00.00	ECD - Programa Epidemiologia e Cont.Doenças	0.1.07.010.109	389.682,96		
1721.33.05.00.00.00.00	Farmácia Básica	0.1.07.010.111	275.109,36		
1721.33.06.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	0.1.07.010.110	33.442,80		
1721.33.07.00.00.00.00	Saúde Bucal	0.1.07.010.104	84.358,22		
1721.33.11.00.00.00.00	Sistema Penitenciário	0.1.07.010.114	22.680,00		
1721.33.12.00.00.00.00	Prog.Mlehoria Acesso e da Qualidade	0.1.07.010.107	228.000,00		
1721.33.13.00.00.00.00	Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC	0.1.07.010.113	3.782.114,16		
1721.33.16.00.00.00.00	NASF-Nucleo Apoio Saúde da Familia	0.1.07.010.124	240.000,00		
1721.33.17.00.00.00.00	CAPS - Centro Apoio Psico-Social	0.1.07.010.112	340.395,48		
1721.33.20.00.00.00.00	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	3.1.13.010.107	31.554,27		
1721.33.21.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.1.07.010.107	16.600,00		
1721.34.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA		635.150,32		
1721.34.03.00.00.00.00	Prog.FMAS Piso Transição Média Complexidade	0.1.15.008.123	28.459,08		
1721.34.06.00.00.00.00	Prog.FMAS/Piso Fixo Média Complexidade	0.1.15.008.122	26.400,00		
1721.34.11.00.00.00.00	Prog.FMAS IGD - SUAS	0.1.15.008.104	28.673,88		
1721.34.12.00.00.00.00	Prog.FMAS IGD BF	0.1.15.008.131	104.645,88		
1721.34.15.00.00.00.00	Prog.FMAS SCFV	0.1.15.008.130	38.645,45		
1721.34.17.00.00.00.00	PROG.FNAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	0.1.15.008.129	60.000,00		
1721.34.18.00.00.00.00	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL	0.1.15.008.129	72.000,00		
1721.34.19.00.00.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PAEFI	0.1.15.008.129	96.000,00		
1721.34.20.00.00.00.00	PISO VARIAVEL - SCFV	0.1.15.008.129	86.031,82		
1721.34.21.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO	0.1.15.008.129	94.294,21		
1721.35.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.354.179,89		
1721.35.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0.1.08.012.019	656.443,99		
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.007	8.800,00		

1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.007	31.240,00		
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.007	52.440,00		
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.007	200.500,00		
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.007	245.515,76		
1721.35.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.012.008	159.240,14		
1721.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/		29.343,23		
1721.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/	0.1.00.002.001	29.343,23		
1721.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		54.959,78		
1721.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.1.00.002.001	54.959,78		
1722.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		26.177.801,60		
1722.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		25.908.410,12		
1722.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.1.00.002.001	20.952.173,42		
1722.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.1.00.002.001	4.762.685,89		
1722.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0.1.00.002.001	89.474,40		
1722.01.13.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMI	0.1.09.002.001	104.076,41		
1722.33.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE		269.391,48		
1722.33.01.00.00.00.00	Farmácia Básica do Estado	0.1.21.010.116	130.045,04		

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria / Fonte	Categoria Econômica
1724.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		16.604.186,10		
1724.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		16.604.186,10		
1724.01.01.00.00.00.00	Transf. FPM FUNDEB	0.1.11.012.002	4.083.953,16		
1724.01.02.00.00.00.00	Transf. ICMS FUNDEB	0.1.11.012.002	4.190.434,68		
1724.01.03.00.00.00.00	Transf. ICMS Desoneração FUNDEB	0.1.11.012.002	5.868,65		
1724.01.04.00.00.00.00	Transf. ITR FUNDEB	0.1.11.012.002	867,04		
1724.01.05.00.00.00.00	Transf. IPVA FUNDEB	0.1.11.012.002	952.537,18		
1724.01.06.00.00.00.00	Ganho FPM FUNDEB	0.1.11.012.002	3.618.461,98		
1724.01.07.00.00.00.00	Ganho ICMS FUNDEB	0.1.11.012.002	3.630.652,28		
1724.01.08.00.00.00.00	Ganho ICMS Desoneração FUNDEB	0.1.11.012.002	5.515,52		
1724.01.09.00.00.00.00	Ganho IPI FUNDEB	0.1.11.012.002	25.271,82		
1724.01.11.00.00.00.00	Ganho ITCMD FUNDEB	0.1.11.012.002	9.992,10		
1724.01.12.00.00.00.00	Ganho ITR FUNDEB	0.1.11.012.002	2.463,42		
1724.01.13.00.00.00.00	Ganho IPVA FUNDEB	0.1.11.012.002	73.460,63		
1724.01.14.00.00.00.00	Transf. IPI FUNDEB	0.1.11.012.002	4.707,64		
1760.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			1.700.000,00	
1762.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		1.700.000,00		
1762.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.700.000,00		
1762.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.2.12.012.011	1.700.000,00		
1900.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.514.546,66	
1910.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			206.490,74	
1911.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		41.082,92		
1911.38.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA		3.823,31		
1911.38.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	0.1.00.002.001	3.823,31		
1911.39.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-		3.782,00		
1911.39.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-	0.1.00.002.001	3.782,00		
1911.40.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER		23.616,22		
1911.40.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	0.1.11.002.001	23.616,22		
1911.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		9.861,39		
1911.99.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.1.00.002.001	9.861,39		
1913.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		165.407,82		
1913.11.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR		137.349,58		
1913.11.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	0.1.00.002.001	137.349,58		
1913.13.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV		28.058,24		
1913.13.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	0.1.00.002.001	28.058,24		
1920.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			55.053,29	
1921.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES		54.267,72		
1921.99.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.1.00.002.001	54.267,72		
1922.00.00.00.00.00.00	RESTITUICOES		785,57		
1922.99.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		785,57		
1922.99.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0.1.00.002.001	785,57		
1930.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			1.253.002,63	
1931.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		1.253.002,63		
1931.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI		574.746,66		
1931.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.00.002.001	574.746,66		
1931.12.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER		5.762,05		
1931.12.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER	0.1.00.002.001	5.762,05		
1931.13.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		178.263,63		
1931.13.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0.1.00.002.001	178.263,63		
1931.99.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		494.230,29		
1931.99.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	494.230,29		
2000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				938.243,93
2400.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			938.243,93	

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria / Fonte	Categoria Econômica
2470.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			938.243,93	
2472.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		938.243,93		
2472.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		938.243,93		
2472.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0.1.14.001.001	938.243,93		
9000.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-9.249.755,59
9500.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-9.249.755,59	
9510.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-9.249.755,59	
9510.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.002.001	-9.249.755,59		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					93.876.452,32
7000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				6.318.191,65
7200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT			6.318.191,65	
7210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTAR			6.318.191,65	
7210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME		6.318.191,65		
7210.29.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0.1.00.009.001	4.505.603,32		

7210.29.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0.1.03.009.001	74.995,45		
7210.29.15.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE	0.1.00.009.001	1.737.592,88		
				Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)	6.318.191,65
				Total Geral das Receitas	100.194.643,97

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6B3A07FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/GP/16 - PREVISÃO DA RECEITA

Orçamento Programa - Exercício de 2017				Anexo 02	
PREVISÃO DA RECEITA				Lei: 2125, Data: 14/11/2016	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			102.187.963,98
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		11.506.746,42	
1110.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		8.162.349,20	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	4.691.847,92		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	0.000.000	1.526.213,01		
1112.02.00	IPTU -PROPRIO	0.000.000	1.526.213,01		
1112.02.00	IPTU -PROPRIO	0.1.00	1.526.213,01		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVEN T O S DE QUALQUER	0.000.000	2.502.642,15		
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	0.000.000	2.502.642,15		
1112.04.31	IRRF SOBRE RENDIMEN T OS DO TRABALHO -ATIVOS/INA	0.1.00	2.492.642,15		
1112.04.31	IRRF -ATIV O/INA TIV O-E X E C UTIV O/INDIRE T A -PROPRIO	0.000.000	2.492.642,15		
1112.04.31	IRRF SOBRE RENDIMEN T OS DO TRABALHO -INATIV O S P	0.1.00	10.000,00		
1112.04.31	IRRF -INATIV O S PAGOS PELO RPPS -PROPRIO	0.000.000	10.000,00		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIV OS " DE BENS	0.000.000	662.992,76		
1112.08.00	ITBI-PROPRIO	0.000.000	662.992,76		
1112.08.00	ITBI-PROPRIO	0.1.00	662.992,76		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	3.470.501,28		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.470.501,28		
1113.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.470.501,28		
1113.05.01	ISS-PROPRIO	0.000.000	3.470.501,28		
1113.05.01	ISS-PROPRIO	0.1.00	3.470.501,28		
1120.00.00	TAXAS	0.000.000		3.344.397,22	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	757.543,25		
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.000.000	5.000,00		
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.000.000	5.000,00		
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.1.00	5.000,00		
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0.000.000	6.286,17		
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0.000.000	6.286,17		
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0.1.00	6.286,17		
1121.25.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0.000.000	584.412,54		
1121.25.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0.000.000	584.412,54		
1121.25.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0.1.00	584.412,54		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.000.000	39.298,92		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.000.000	39.298,92		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.1.00	39.298,92		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI MEN TOS EM	0.000.000	3.427,07		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI MEN TOS EM	0.000.000	3.427,07		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI MEN TOS EM	0.1.00	3.427,07		
1121.29.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0.000.000	88.615,28		
1121.29.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0.000.000	88.615,28		
1121.29.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0.1.00	88.615,28		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	30.503,27		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	30.503,27		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.1.00	30.503,27		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	2.586.853,97		
1122.21.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0.000.000	312.082,50		
1122.21.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0.000.000	312.082,50		
1122.21.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0.1.00	312.082,50		
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIO	0.000.000	24.380,67		
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIO	0.000.000	24.380,67		
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIO	0.1.00	24.380,67		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.000.000	2.195.488,88		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.000.000	2.195.488,88		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.1.00	2.195.488,88		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	54.901,92		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.99.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGR OPEC	0.000.000	5.254,00		
1122.99.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGR OPEC	0.1.00	5.254,00		
1122.99.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	0.000.000	49.647,92		
1122.99.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	0.1.00	49.647,92		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		5.222.713,69	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		3.585.051,51	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ	0.000.000	3.585.051,51		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA OREGI	0.000.000	130.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA OREGI	0.000.000	3.444.832,71		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA OREGI	0.1.00	130.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-CAMARA MUN	0.000.000	33.800,00		
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-CAMARA MUN	0.1.03	33.800,00		

1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-RPPS-JARUP	0.000.000	35.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-RPPS-JARUP	0.1.03	35.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-RPPS-PREF	0.000.000	3.287.032,71		
1210.29.07	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-RPPS-PREF	0.1.03	3.287.032,71		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES CEDIDOS	0.000.000	65.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES CEDIDOS	0.1.00	65.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES EM LICENÇA MATERNID	0.000.000	9.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES EM LICENÇA MATERNID	0.1.00	9.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES PENSIONISTAS	0.000.000	15.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES PENSIONISTAS	0.1.00	15.000,00		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIV O CIVIL PARA OR	0.000.000	10.218,80		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIV O CIVIL PARA OR	0.1.03	10.218,80		
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0.000.000		1.637.662,18	
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0.000.000	1.637.662,18		
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0.000.000	1.637.662,18		
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	0.1.00	1.637.662,18		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		8.143.855,05	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		80.012,17	
1311.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	80.012,17		
1311.00.00	ALUGUEL DE IMOV EIS PUBLICOS	0.000.000	80.012,17		
1311.00.00	ALUGUEL DE IMOV EIS PUBLICOS	0.1.00	80.012,17		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		8.063.842,88	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	458.632,71		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECUR SOS VINCULA	0.000.000	336.285,67		
1325.01.02	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0.000.000	40.677,47		
1325.01.02	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	0.000.000	40.677,47		
1325.01.02	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	1.1.11	40.677,47		
1325.01.03	RECEITADE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0.000.000	236.951,63		
1325.01.03	REND. APLIC.FUNDO SAUDE -REC. PROPRIOS	0.000.000	20.126,39		
1325.01.03	REND. APLIC.FUNDO SAUDE -REC. PROPRIOS	0.1.00	20.126,39		
1325.01.03	REND. APLIC.FUNDO SAUDE -SUS	0.000.000	216.825,24		
1325.01.03	REND. APLIC.FUNDO SAUDE -SUS	0.1.00	216.825,24		
1325.01.05	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0.000.000	17.689,49		
1325.01.05	Rendimentos de Aplicação25% RP	0.000.000	17.689,49		
1325.01.05	Rendimentos de Aplicação25% RP	0.1.00	17.689,49		
1325.01.99	RECEITA DE REMUN ER AÇ Ã O DE OUTROS DEPÓSITOS BA	0.000.000	40.967,08		
1325.01.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIR	0.000.000	40.967,08		
1325.01.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIR	0.1.00	40.967,08		
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECUR SOS NÃO VIN	0.000.000	122.347,04		
1325.02.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE	0.000.000	122.347,04		
1325.02.99	Rendimentos Aplicações PMJ	0.000.000	122.347,04		
1325.02.99	Rendimentos Aplicações PMJ	0.1.00	122.347,04		
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓP	0.000.000	7.605.210,17		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1328.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0.000.000	7.569.571,26		
1328.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0.000.000	7.569.571,26		
1328.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0.1.03	7.569.571,26		
1328.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁ	0.000.000	35.638,91		
1328.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁ	0.000.000	35.638,91		
1328.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁ	0.1.03	35.638,91		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORREN T ES	0.000.000		75.800.102,16	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		74.100.102,16	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	31.318.114,46		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITADA UNIAO	0.000.000	20.424.100,99		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICI	0.000.000	20.419.765,79		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FPM -PROPRIO	0.000.000	20.419.765,79		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FPM -PROPRIO	0.1.00	20.419.765,79		
1721.01.05	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TER	0.000.000	4.335,20		
1721.01.05	COTA-PARTE DO ITR -PROPRIO	0.000.000	4.335,20		
1721.01.05	COTA-PARTE DO ITR -PROPRIO	0.1.00	4.335,20		
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA	0.000.000	142.489,01		
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECUR	0.000.000	16.159,38		
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECUR	0.1.00	16.159,38		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	0.000.000	126.329,63		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	0.1.00	126.329,63		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO S DO SISTEMA UNICO DE	0.000.000	8.677.891,24		
1721.33.01	PAB-Fixo	0.000.000	1.345.890,00		
1721.33.01	PAB-Fixo	0.1.07	1.345.890,00		
1721.33.02	PSF -Programa Saúde da Família	0.000.000	634.759,99		
1721.33.02	PSF -Programa Saúde da Família	0.1.07	634.759,99		
1721.33.03	PAC'S -Programa Agentes Comunitários	0.000.000	1.253.304,00		
1721.33.03	PAC'S -Programa Agentes Comunitários	0.1.07	1.253.304,00		
1721.33.04	ECD -Programa Epidemiologia e Cont.Doenças	0.000.000	389.682,96		
1721.33.04	ECD -Programa Epidemiologia e Cont.Doenças	0.1.07	389.682,96		
1721.33.05	Farmácia Básica	0.000.000	275.109,36		
1721.33.05	Farmácia Básica	0.1.07	275.109,36		
1721.33.06	Vigilância Sanitár ia	0.000.000	33.442,80		
1721.33.06	Vigilância Sanitár ia	0.1.07	33.442,80		
1721.33.07	Saúde Bucal	0.000.000	84.358,22		
1721.33.07	Saúde Bucal	0.1.07	84.358,22		
1721.33.11	Sistem a Penitenciário	0.000.000	22.680,00		
1721.33.11	Sistem a Penitenciário	0.1.07	22.680,00		
1721.33.12	Prog.Mlehoria Acesso e da Qualidade	0.000.000	228.000,00		
1721.33.12	Prog.Mlehoria Acesso e da Qualidade	0.1.07	228.000,00		
1721.33.13	Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	0.000.000	3.782.114,16		
1721.33.13	Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	0.1.07	3.782.114,16		
1721.33.16	NASF-Nucleo Apoio Saúde da Familia	0.000.000	240.000,00		
1721.33.16	NASF-Nucl e o Apoio Saúde da Familia	0.1.07	240.000,00		

1721.33.17	CAPS -Centro Apoio Psico-Social	0.000.000	340.395,48		
1721.33.17	CAPS -Centro Apoio Psico-Social	0.1.07	340.395,48		
1721.33.20	FAEC SIA-MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	0.000.000	31.554,27		
1721.33.20	FAEC SIA-MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	3.1.13	31.554,27		
1721.33.21	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.000.000	16.600,00		
1721.33.21	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.1.07	16.600,00		
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0.000.000	635.150,32		
1721.34.03	Prog.FMA S Piso Transição Média Complexidade	0.000.000	28.459,08		
1721.34.03	Prog.FMA S Piso Transição Média Complexidade	0.1.15	28.459,08		
1721.34.06	Prog.FMAS/Piso Fixo Média Complexidade	0.000.000	26.400,00		
1721.34.06	Prog.FMAS/Piso FixoMédia Complexidade	0.1.15	26.400,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.34.11	Prog.FMA S IGD -SUAS	0.000.000	28.673,88		
1721.34.11	Prog.FMA S IGD -SUAS	0.1.15	28.673,88		
1721.34.12	Prog.FMA S IGD BF	0.000.000	104.645,88		
1721.34.12	Prog.FMA S IGD BF	0.1.15	104.645,88		
1721.34.15	Prog.FMA S SCFV	0.000.000	38.645,45		
1721.34.15	Prog.FMA S SCFV	0.1.15	38.645,45		
1721.34.17	PROG.FNAS/PISODE ALTACOMPLEXIDADE I-CRIANÇA /	0.000.000	60.000,00		
1721.34.17	PROG.FNAS/PISODE ALTACOMPLEXIDADE I-CRIANÇA /	0.1.15	60.000,00		
1721.34.18	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. DE ERRAD. DO TRABA	0.000.000	72.000,00		
1721.34.18	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. DE ERRAD. DO TRABA	0.1.15	72.000,00		
1721.34.19	PISO DE MÉDIACOMPLEXIDADE -PAEFI	0.000.000	96.000,00		
1721.34.19	PISO DE MÉDIACOMPLEXIDADE -PAEFI	0.1.15	96.000,00		
1721.34.20	PISO VARIAVEL-SCFV	0.000.000	86.031,82		
1721.34.20	PISO VARIAVEL-SCFV	0.1.15	86.031,82		
1721.34.21	PISO BASICO FIXO	0.000.000	94.294,21		
1721.34.21	PISO BASICO FIXO	0.1.15	94.294,21		
1721.35.00	TRANSFERENCIAS DE RECUR SOS DO FUNDO NACIONAL	0.000.000	1.354.179,89		
1721.35.01	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0.000.000	656.443,99		
1721.35.01	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0.1.08	656.443,99		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	8.800,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	31.240,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	52.440,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	200.500,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	245.515,76		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -AEE	0.000.000	8.800,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -AEE	0.1.08	8.800,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -EJA	0.000.000	31.240,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -EJA	0.1.08	31.240,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -CRECHE	0.000.000	87.200,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -CRECHE	0.1.08	87.200,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENS. FUNDAMEN T AL	0.000.000	245.515,76		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENS. FUNDAMEN T AL	0.1.08	245.515,76		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -PRE ESCOLAR	0.000.000	113.300,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -PRE ESCOLAR	0.1.08	113.300,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -MAIS EDUC AC AO	0.000.000	23.040,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -MAIS EDUC AC AO	0.1.08	23.040,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENSINO MEDIO	0.000.000	29.400,00		
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DO PNAE -ENSINO MEDIO	0.1.08	29.400,00		
1721.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETASDO FNDE REFERENTES AO P	0.000.000	159.240,14		
1721.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETASDO FNDE REFERENTES AO P	0.1.08	159.240,14		
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRADO ICMS-DESONER AC AO	0.000.000	29.343,23		
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA-L.C.N°87/96-PROPRIO	0.000.000	29.343,23		
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA-L.C.N°87/96-PROPRIO	0.1.00	29.343,23		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	54.959,78		
1721.99.00	AUXÍLIO FINANCEIRO-ESFORÇO EXPOR TAD O R (MPN° 1	0.000.000	54.959,78		
1721.99.00	AUXÍLIO FINANCEIRO-ESFORÇO EXPOR TAD O R (MPN° 1	0.1.00	54.959,78		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTAD OS	0.000.000	26.177.801,60		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITADOS ESTADOS	0.000.000	25.908.410,12		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	20.952.173,42		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS-PROPRIO	0.000.000	20.952.173,42		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS-PROPRIO	0.1.00	20.952.173,42		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	4.762.685,89		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA -PROPRIO	0.000.000	4.762.685,89		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA -PROPRIO	0.1.00	4.762.685,89		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPOR T AC AO	0.000.000	89.474,40		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO -PROPRIO	0.000.000	89.474,40		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO -PROPRIO	0.1.00	89.474,40		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO D	0.000.000	104.076,41		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO D	0.1.09	104.076,41		
1722.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO S DO ESTADO PARA PRO	0.000.000	269.391,48		
1722.33.01	Farmácia Básica doEstado	0.000.000	130.045,04		
1722.33.01	Farmácia Básica doEstado	0.1.21	130.045,04		
1722.33.02	COOFINANCIAMEN TO -ESTADO	0.000.000	139.346,44		
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	16.604.186,10		
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000	16.604.186,10		
1724.01.01	Transf. FPM FUNDEB	0.000.000	4.083.953,16		
1724.01.01	Transf. FPM FUNDEB	0.1.11	4.083.953,16		
1724.01.02	Transf. ICMSFUNDEB	0.000.000	4.190.434,68		
1724.01.02	Transf. ICMSFUNDEB	0.1.11	4.190.434,68		
1724.01.03	Transf. ICMSDesoneração FUNDEB	0.000.000	5.868,65		
1724.01.03	Transf. ICMSDesoneração FUNDEB	0.1.11	5.868,65		
1724.01.04	Transf. ITR FUNDEB	0.000.000	867,04		
1724.01.04	Transf. ITR FUNDEB	0.1.11	867,04		
1724.01.05	Transf. IPVA FUNDEB	0.000.000	952.537,18		

1724.01.05	Transf. IPVA FUNDEB	0.1.11	952.537,18		
1724.01.06	GanhoFPM FUNDEB	0.000.000	3.618.461,98		
1724.01.06	GanhoFPM FUNDEB	0.1.11	3.618.461,98		
1724.01.07	GanhoICMSFUNDEB	0.000.000	3.630.652,28		
1724.01.07	GanhoICMSFUNDEB	0.1.11	3.630.652,28		
1724.01.08	GanhoICMSDesoneração FUNDEB	0.000.000	5.515,52		
1724.01.08	GanhoICMSDesoneração FUNDEB	0.1.11	5.515,52		
1724.01.09	GanhoIPI FUNDEB	0.000.000	25.271,82		
1724.01.09	GanhoIPI FUNDEB	0.1.11	25.271,82		
1724.01.11	GanhoITCMD FUNDEB	0.000.000	9.992,10		
1724.01.11	GanhoITCMD FUNDEB	0.1.11	9.992,10		
1724.01.12	GanhoITR FUNDEB	0.000.000	2.463,42		
1724.01.12	GanhoITR FUNDEB	0.1.11	2.463,42		
1724.01.13	GanhoIPVA FUNDEB	0.000.000	73.460,63		
1724.01.13	GanhoIPVA FUNDEB	0.1.11	73.460,63		
1724.01.14	Transf. IPI FUNDEB	0.000.000	4.707,64		
1724.01.14	Transf. IPI FUNDEB	0.1.11	4.707,64		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		1.700.000,00	
1762.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS EDO	0.000.000	1.700.000,00		
1762.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTI	0.000.000	1.700.000,00		
1762.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA OTRANSPOR T	0.000.000	1.700.000,00		
1762.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA OTRANSPOR T	0.2.12	1.700.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.514.546,66	
1910.00.00	MULTAS EJUROS DE MORA	0.000.000		206.490,74	
1911.00.00	MULTAS EJUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	41.082,92		
1911.38.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE APROP	0.000.000	3.823,31		
1911.38.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO IPTU -PROPRIO	0.000.000	3.823,31		
1911.38.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO IPTU -PROPRIO	0.1.00	3.823,31		
1911.39.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRAN	0.000.000	3.782,00		
1911.39.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO ITBI-PROPRIO	0.000.000	3.782,00		
1911.39.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO ITBI-PROPRIO	0.1.00	3.782,00		
1911.40.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIC	0.000.000	23.616,22		
1911.40.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO ISS -PROPRIO	0.000.000	23.616,22		
1911.40.00	MULTAS EJUROS DE MORA DO ISS -PROPRIO	0.1.11	23.616,22		
1911.99.00	MULTAS EJUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	9.861,39		
1911.99.01	MULTAS EJUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	9.861,39		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.99.01	MULTAS EJUROS DE MORA DAS TAXAS	0.000.000	9.861,39		
1911.99.01	MULTAS EJUROS DE MORA DAS TAXAS	0.1.00	9.861,39		
1913.00.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBU	0.000.000	165.407,82		
1913.11.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOST	0.000.000	137.349,58		
1913.11.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -P	0.000.000	137.349,58		
1913.11.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -P	0.1.00	137.349,58		
1913.13.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOST	0.000.000	28.058,24		
1913.13.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -PR	0.000.000	28.058,24		
1913.13.00	MULTAS EJUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -PR	0.1.00	28.058,24		
1920.00.00	INDENIZACOES ERESTITUICOES	0.000.000		55.053,29	
1921.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	54.267,72		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.000.000	54.267,72		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.000.000	54.267,72		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.1.00	54.267,72		
1922.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	785,57		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	0.000.000	785,57		
1922.99.00	RESTITUICAOPELO PAGAM E N TO INDEVIDO	0.000.000	785,57		
1922.99.00	RESTITUICAOPELO PAGAM E N TO INDEVIDO	0.1.00	785,57		
1930.00.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA	0.000.000		1.253.002,63	
1931.00.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	1.253.002,63		
1931.11.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE APROPR	0.000.000	574.746,66		
1931.11.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO IPTU -PROPRIO	0.000.000	574.746,66		
1931.11.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO IPTU -PROPRIO	0.1.00	574.746,66		
1931.12.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE ATRANS	0.000.000	5.762,05		
1931.12.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO ITBI-PROPRIO	0.000.000	5.762,05		
1931.12.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO ITBI-PROPRIO	0.1.00	5.762,05		
1931.13.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQU	0.000.000	178.263,63		
1931.13.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO ISS -PROPRIO	0.000.000	178.263,63		
1931.13.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DO ISS -PROPRIO	0.1.00	178.263,63		
1931.99.00	RECEITADA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	494.230,29		
1931.99.01	RECEITADA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -PRIN	0.000.000	494.230,29		
1931.99.01	RECEITADA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	0.000.000	494.230,29		
1931.99.01	RECEITADA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	0.1.00	494.230,29		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			938.243,93
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.000.000		938.243,93	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		938.243,93	
2472.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS EDO	0.000.000	938.243,93		
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTAD O	0.000.000	938.243,93		
2472.99.00	CONVENIO FITHA 2017	0.000.000	938.243,93		
2472.99.00	CONVENIO FITHA 2017	0.1.14	938.243,93		
9000.00.00	(R)DEDUC OES DA RECEITA	0.000.000			-9.249.755,59
9500.00.00	(R)DEDUÇÕ ES DO FUNDEB	0.000.000		-9.249.755,59	
9510.00.00	(R)DEDUÇÕ ES DO FUNDEB	0.000.000	-9.249.755,59		
9510.00.00	(R)DEDUÇÕ ES DO FUNDEB	0.000.000	-9.249.755,59		
9510.00.00	(R)DEDUÇÕ ES DO FUNDEB	0.000.000		-9.249.755,59	
9510.00.00	(R)DEDUÇÕ ES DO FUNDEB	0.1.00	-9.249.755,59		
Total das Receitas(exceto Intra-Orçamentárias)					93.876.452,32
7000.00.00	RECEITAS CORREN T ES INTRA-ORÇAMEN TARI AS	0.000.000			6.318.191,65
7200.00.00	RECEITADE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMEN TÁRIAS	0.000.000		6.318.191,65	
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -INTRA-ORÇAMEN TARI AS	0.000.000		6.318.191,65	
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIASDO REGIME PROPRI	0.000.000	6.318.191,65		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVOCIVIL-I	0.000.000	4.580.598,77		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES CEDIDOS -	0.000.000	124.646,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES CEDIDOS -	0.000.000	4.372.393,32		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES CEDIDOS -	0.1.00	4.372.393,32		
7210.29.01	CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVOCIVIL -PREFEI	0.000.000	4.247.747,32		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER -I	0.000.000	8.200,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER -I	0.000.000	55.349,25		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER -I	0.1.00	8.200,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATR DE SERVIDORES LICEN. MATER -I	0.1.03	47.149,25		
7210.29.01	CONTR IB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVOCIVIL-CAMAR	0.000.000	47.149,25		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN	0.000.000	106.810,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN	0.000.000	126.249,80		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN	0.1.00	106.810,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR AUXILIO DOEN	0.1.03	19.439,80		
7210.29.01	CONTR IB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVOCIVIL-JARUP	0.000.000	19.439,80		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA	0.000.000	18.200,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA	0.000.000	26.606,40		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA	0.1.00	18.200,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PENSIONISTA	0.1.03	8.406,40		
7210.29.01	OUTRAS RECEITAS PATRONAIS -INTRA	0.000.000	8.406,40		
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIAEM REGIME DE PARCE	0.000.000	1.737.592,88		
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIAEM REGIME DE PARCE	0.1.00	1.737.592,88		
Total das Receitas(Intra-Orçamentárias)					6.318.191,65
Total Geral dasReceitas					100.194.643,97

INALDO PEDROALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FD8467E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.653/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.609/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 39.881,78 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para cobrir despesas com Devolução do Contrato de Repasse nº 2627.1002845/00/2012 do Ministério da Agricultura, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	278	3.3.20.93.00.00	06.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº 2627.1002845-00-2012 MAPA/CAIXA	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	39.881,78
Total								39.881,78

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D71934BD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.655/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.611/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 20.813,29 (Vinte mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), para cobrir despesas com Devolução do Contrato de Repasse nº 805017/2014 do Ministério do Esporte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	277	3.3.20.93.00.00	06.14.36	R$
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº 805017/2.014	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	20.813,29
Total								20.813,29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D31186E9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.656/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.612/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.928,00 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais),** a fim de cobrir despesas com pagamento do Conselho Nacional dos Municípios – CNM e Contratação de horas torno e aquisição de combustível, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo Diversos	Recursos Livres	3.628,00	01
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.000,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.300,00	01
Total								6.928,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0010	2	092	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.261,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	44.90.52.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	461,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	53,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.063,00	01
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.39.00	01.00.00	R$	N

PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.090,00	01
Total								6.928,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FAABF082

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.609/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 39.881,78 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para cobrir despesas com Devolução do Contrato de Repasse nº 2627.1002845/00/2012 do Ministério da Agricultura, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	278	3.3.20.93.00.00	06.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº 2627.1002845-00-2012 MAPA/CAIXA	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	39.881,78
Total								39.881,78

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FCF77746

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.611/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 20.813,29 (Vinte mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos), para cobrir despesas com Devolução do Contrato de Repasse nº 805017/2014 do Ministério do Esporte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	277	3.3.20.93.00.00	06.14.36	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº 805017/2.014	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	20.813,29
Total								20.813,29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:388ACF5B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.612/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.928,00 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais),** a fim de cobrir despesas com pagamento do Conselho Nacional dos Municípios – CNM e Contratação de horas torno e aquisição de combustível, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo Diversos	Recursos Livres	3.628,00	01
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.000,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.300,00	01
Total								6.928,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0010	2	092	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.261,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	44.90.52.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	461,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	53,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.063,00	01
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.090,00	01
Total								6.928,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

***NEURI* CARLOS PERSCH**
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DB3A8586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1962

DECRETO N.º 1962 09 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a Transposição por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 1.456.246,09 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2001 e Lei Municipal 761 de 09 de Dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transposição** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.456.246,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Saldo de Suplementações de Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)					
02.00.00 – EXECUTIVO					
Unidade 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Func/Prog	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Transposição**
12.361.0068.2074	**Elementos**	**Manutenção das Atividades da SEMECE**			
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.01.61	228.143,59
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.01.61	10.284,50
	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		01.01.61	250,00
	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.01.61	41.081,67
	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.01.61	37.364,05
	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		01.01.61	14.450,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01.01.61	86.507,95
	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.01.61	2.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.01.61	2.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.01.61	19.977,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.01.61	212.412,00
	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		01.01.61	3.274,16
	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		01.01.61	94.688,13
	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		01.01.61	100.929,03
	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01.01.61	1.480,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.01.61	36.076,11
	4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.01.61	73,04
TOTAL FUNCIONAL...					**891.991,23**
12.361.0069.2075		**Manutenção das Atividades da Merenda Escolar**			
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01.08.33	251.368,80
	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.01.61	0,00
TOTAL FUNCIONAL...					**251.368,80**
12.361.0070.2076		**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA**			
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01.08.34	0,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.08.31	312.886,66
TOTAL FUNCIONAL...					**312.886,66**
TOTAL GERAL...					**1.456.246,69**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 1.456.246,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos)***, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Saldo de Anulações de Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha) -					
02.00.00 – EXECUTIVO					
Unidade 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Func/Prog	**Categ.Econ.**	**Especificação**	**Ficha**	**D.R.**	**Dotação Atual**
12.1220009.2013		**MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE**			
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65	01.01.61	228.143,59
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66	01.01.61	10.284,50
	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	67	01.01.61	250,00
	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68	01.01.61	41.081,67
	3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69	01.01.61	37.364,05
	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	70	01.01.61	14.450,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	01.01.61	86.507,95
	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72	01.01.61	2.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73	01.01.61	2.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74	01.01.61	19.977,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75	01.01.61	212.412,00
	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76	01.01.61	3.274,16
	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77	01.01.61	94.688,13
	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78	01.01.61	100.929,03
	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	79	01.01.61	1.480,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	01.01.61	36.076,11
	4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	81	01.01.61	73,04
TOTAL FUNCIONAL...				-	**891.991,23**

12.1220010.2014		**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR**			
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	01.08.33	251.368,80
	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83	01.01.61	0,00
TOTAL FUNCIONAL...				-	**251.368,80**
12.1220010.2015		**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PNATE/COTA**			
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	01.08.34	0,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	01.08.31	312.886,66
TOTAL FUNCIONAL...				-	**312.886,66**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 1.456.246,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos);***
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DDE10D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1366/GP/2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **764/GP/2015**, de 03/12/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 655.784,61 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	076	12.361.0011.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	10.000,00
039	029	04.122.0003.2010	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	10.027,67
039	011	04.122.0002.2005	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
039	072	12.361.0010.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	51.934,42
039	069	12.361.0009.2020	3.3.90.46.00.00.00.00	01.01.46	6.000,00
039	048	04.122.0005.2011	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00
039	100	04.122.0008.2065	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	4.500,00
039	099	04.122.0008.2065	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	18.300,00
039	231	04.121.0019.2071	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	850,00
039	062	12.361.0009.2020	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	6.000,00
039	040	04.122.0005.2011	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	26.955,80
039	062	12.361.0009.2020	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	99.500,00
039	070	12.361.0010.2022	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	75.000,00
039	012	04.122.0002.2005	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
039	063	12.361.0009.2020	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	5.000,00
039	071	12.361.0010.2022	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.42	1.500,00
091	005	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.795,89
137	236	17.512.0026.2083	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
137	239	17.512.0026.2083	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
303	264	10.301.0021.1202	4.4.90.52.00.00.00.00	02.13.36	25.855,97
303	137	10.301.0013.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	31.690,17
303	171	10.301.0014.2047	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	31.000,00
303	156	10.301.0014.2037	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.12	733,60
303	157	10.301.0014.2037	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.12	262,09
303	137	10.301.0013.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	94.379,00
438	210	08.244.0016.2055	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
438	214	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
438	206	08.244.0016.2055	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00
438	208	08.244.0016.2055	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
438	207	08.244.0016.2055	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
TOTAL					**655.784,61**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias,as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	083	12.361.0011.2027	3.3.90.30.00.00.00.00	02.12.37	5.000,00
039	084	12.361.0011.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	02.12.37	5.000,00
039	022	04.122.0003.1010	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	9.027,67
039	023	04.122.0003.2010	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
039	023	04.122.0003.2010	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
039	032	04.122.0003.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.42	50.000,00
039	083	12.361.0011.2027	3.3.90.30.00.00.00.00	02.12.37	22.021,17

039	084	12.361.0011.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	02.12.37	27.496,50
039	261	12.361.0011.2027	3.3.90.93.00.00.00.00	02.12.37	8.416,75
039	114	20.334.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	16.500,00
039	124	20.601.0018.2067	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.200,00
039	117	20.334.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.100,00
039	226	04.121.0019.2071	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	850,00
039	092	13.392.0012.2029	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	6.000,00
039	050	15.452.0006.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	11.955,80
039	051	15.452.0006.2012	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
039	056	26.782.0007.2014	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
039	023	04.122.0003.2010	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	40.000,00
039	024	04.122.0003.2010	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	30.000,00
039	027	04.122.0003.2010	3.3.50.43.00.00.00.00	01.01.46	7.500,00
039	025	04.122.0003.2010	3.1.90.91.00.00.00.00	01.01.46	22.000,00
039	085	12.365.0010.2028	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.81	25.000,00
039	017	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
039	087	12.365.0010.2081	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.78	5.000,00
039	087	12.365.0010.2081	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.78	1.500,00
091	006	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.795,89
137	232	17.512.0026.1049	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
137	238	17.512.0026.2083	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
303	146	10.301.0013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	02.13.36	25.855,97
303	136	10.301.0013.1027	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	31.690,17
303	173	10.301.0014.2048	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	31.995,69
303	146	10.301.0013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	6.000,00
303	159	10.301.0014.2038	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	26.195,00
303	160	10.301.0014.2038	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	5.751,00
303	169	10.301.0014.2042	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	23.767,00
303	174	10.301.0014.2048	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	23.026,00
303	175	10.302.0014.2043	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	9.640,00
438	219	08.244.0016.2056	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
438	195	08.244.0015.2072	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.57	4.500,00
438	201	08.244.0016.2054	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00
438	203	08.244.0016.2054	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
438	203	08.244.0016.2054	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00
TOTAL					**655.784,61**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5542BE87

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 795/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 42.830,79 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.185 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 42.830,79
Total R$ 42.830,79

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2015), na Conta Corrente específica 647073-7, Agência 02783-6, Caixa Econômica, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto / 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.185 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	Superávit Financeiro	Indenizações e Restituições	global					01	42.830,79		

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – investimentos	02.14.36	42.830,79				
Fonte: 02.14.36 – Transferências de Convênios da união							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 760/2015 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênio para a Agricultura	1.085 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	01	42.830,79	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênio para a Agricultura	1.085 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	Superávit Financeiro			42.830,79	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:FF94680F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 796/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 12.454,66 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 12.454,66

Total R$ 12.454,66

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2015), na Conta Corrente específica 647073-7, Agência 02783-6, Caixa Econômica, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto / 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícola	Superávit Financeiro	Indenizações e Restituições	global					01	12.454,66		

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – investimentos	02.14.36	12.454,66				
Fonte: 02.14.36 – Transferências de Convênios da união							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 760/2015 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênio para a Agricultura	1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícola	01	12.454,66	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênio para a Agricultura	1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícola	Superávit Financeiro			12.454,66	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CAC878B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2016

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 39, 40, 41 E REVOGA O ARTIGO 12, 13, 14, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E ALTERA OS ANEXOS I E II NA LEI COMPLEMENTAR 068/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura administrativa será composta das seguintes unidades da Administração - Geral e Unidades da Administração Especifica, assim compostas:
I – Unidades da Administração - Geral:

a) Secretaria Municipal de Gabinete;
b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Controladoria-Interna do Município.

II – Unidades da Administração Específica:
***a)* Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;**
b) Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
***c*) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;**
***d*) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Laser;**
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;"

Art. 2º O artigo 21 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 21 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e Meio Ambiente** tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:
I - a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos esta diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo é o órgão ao qual incumbe programar, coordenador e executar políticas de obras públicas do Município;
II - aprovar, fiscalizar, vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural; manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
III - prover a implantação de obras públicas em geral;
IV - conservação, pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
V - manutenção guarda e conservação da frota de veículos públicos; fiscalização dos contratos que se relacionem com a sua competência;
VI - assessoramento do chefe do Poder Executivo nos assuntos de sua competência.
VII - a Secretaria Municipal de Agricultura é órgão ao qual incumbe tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município;
VIII - desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais;
IX - coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;
X - promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais, promover atividades e serviços de proteção a fauna, flora, sítios arqueológicos e indígenas, rios e mananciais no município, direcionados ao combate a poluição e degradação do meio ambiente;"

Art. 3º O artigo 22 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 22 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e Meio Ambiente** serão composta das seguintes unidades internas:

I – Secretário Municipal de Obras:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de obras e serviços urbanos e rurais, além de coordenar, superintender e executar, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências, as atividades administrativas da Secretaria;
b) superintender a administração do pessoal lotado na Secretaria e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos e material utilizado ou à disposição da Secretaria;
c) prestar atendimento às atividades de defesa civil;
d) planejar, projetar, orçar, executar e fiscalizar as obras públicas do Município;
e) acompanhar obras de saneamento básico, definidas em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento e Órgãos federais e estaduais;
f) promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas e logradouros;
g) promover a manutenção da rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
h) estabelecer normas e diretrizes para os contratos de serviços pertinentes a sua pasta com empresas privadas, fazendo a supervisão de sua execução;
i) promover a manutenção da iluminação pública do Município;
j) fazer cumprir a regulamentação de procedimentos adotados nos cemitérios, conservando, limpando e zelando pela manutenção do local;
k) promover a remoção de animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando sua cremação ou aterro;
l) coordenar as obras e reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos, exceto aquelas que possuírem equipe própria;
m) fornecer informações ao usuário a respeito das posturas municipais para elaboração de projeto;
n) analisar e propor modificações na legislação urbanística municipal;
o) definir procedimento e normatização sobre questões urbanas não amparadas por legislação especifica;

II - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal;
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;

III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, fiscalizar, dirigir e controlar todas as atividades relativas às políticas, planos diretores e programas de desenvolvimento urbanos para o Município, promoção, coordenadoria de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;

b) organizar, planejar, dirigir, fiscalizar e controlar todas as atividades relativas ao acompanhamento das atividades de engenharia, área das edificações e infraestrutura;
c) investigações e levantamentos técnicos, definição de metodologia de execução, revisão e aprovação de projetos e especificação de equipamentos, materiais e serviços, orçamentos de obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços e apropriação de custos específicos e gerais da obra;
d) promoção de dispositivos de segurança e aspectos ambientais na execução das obras do município, coordenadoria e consultoria técnica e perícias dos projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção;
e) identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, promoção de dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
f) coordenar ou auxiliar na execução de estudos, anteprojetos, projetos básicos e complementares de arquitetura, bem como pré-dimensionamentos de espaços a serem projetados, embasados no fluxograma e programa de necessidade dos órgãos envolvidos;

IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
a) copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados à engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida;
b) reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
c) efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
d) desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
e) responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho;
f) executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior;
g) operar software de assistência de desenho de engenharia CAD (*computer aided design*).

V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à conservação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município, incluindo coleta de lixo, pontes e bueiros, iluminação pública, praças e jardins, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) manter catalogadas os pontos críticos de trafegabilidade nos períodos chuvosos;
c) manter contado direto com os presidentes das associações para ser acionado quando a trafegabilidade estiver sob risco ou estiver impossibilitada;
d) exercer a direção dos servidores públicos lotados em seu departamento.

VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
a) coordenar a organização, planejamento, direção e controle das atividades de serviço público urbano;
b) coordenar a equipe de limpeza e conservação das ruas, avenidas e logradouros públicos, bem como os serviços comunitários prestados por terceiros;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Públicos Urbanos;

VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
a) coordenar a organização, planejamento e acompanhamento da manutenção dos equipamentos e veículos da Frota municipal, bem como do controle dos serviços necessárias à execução do trabalho da oficina, levantamento das necessidades da oficina e a reposição de materiais, com o intuito de manter o bom funcionamento da oficina em subordinação ao Diretor de Controle de Frotas;
b) zelar pela guarda dos equipamentos;
c) exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Oficina.

VIII – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
***a*) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;**
***b*) substituir o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em sua ausência, impedimento ou quando designado;**
***c*) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;**
***d*) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;**
***e*) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;**
***f*) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;**
***g*) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;**

IX – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio:
***a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar metas e objetivos estabelecidos;**
***b*) exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.**

X – Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;
***a*) coordenar o setor de apoio à piscicultura, supervisionando as atividades de: açudagens e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; analise a avaliação da execução das solicitações dos munícipes com relação aos projetos voltados à piscicultura;**
***b*) coordenadoria das ações desenvolvidas na aquicultura familiar na zona rural; desenvolvimento de projetos e serviços a serem executados; desenvolvimento do fortalecimento da aquicultura familiar;**
***c*) acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento sustentável da aquicultura no Município, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;**
***d*) fornecer suporte técnico à Diretoria Desenvolvimento Agroindústria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.**
***e*) exercer a chefia sobre os servidores lotados em sua seção.**

Art. 4º O artigo 23 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Agricultura e meio Ambiente,** tem os seguintes cargos:
I – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos:
IV - Assessor Técnico de Projetos e Desenhos Arquitetônicos:
V – Diretor de Obras e Serviços Públicos:
VI – Diretor de Serviços Públicos Urbanos:
VII – Coordenadoria de Serviços Mecânicos;
VIII – Assessor de Gestão Política Administrativa;
IX – Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio;
X – Coordenador de Desenvolvimento da Aquicultura;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.

§ 2º O cargo descrito no inciso VII e X é reservado a servidor de provimento efetivo.

§ 3º O cargo do inciso III do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em engenharia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO.

§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no anexo I e II desta Lei.

Art. 5º O artigo 30 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 30 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Esporte e Laser,** tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuição precípua de:
I - a Secretaria Municipal **de Educação e Cultura** é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais do Município, bem como, o planejamento, a organização, a administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, mantendo-o em consonância com os sistemas de Ensino Estadual e Federal;
II - manter o ensino infantil, fundamental e especial obrigatório e gratuito de acordo com a legislação vigente, garantindo sua universalização; acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados aos Munícipes, bem como, acompanhar o desenvolvimento funcional de seus servidores, adotando as medidas administrativas cabíveis em cada caso.
III - a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete elaborar planos sobre o Desporto e o Turismo de curta e longa duração, em consonância com as normas e critérios do Planejamento estadual e nacional do desporto;
IV - manter relacionamento e contatos assíduos com órgãos afins, promover atividade de caráter desportivo na comunidade municipal, objetivando o envolvimento principalmente dos jovens no campo esportivo, tanto na cidade como na área rural;
V - proporcionar meio de recreações e laser sadios e construtivos voltados a educação desportiva de nossa população, elaborando calendários de praticas desportivas, com torneios e campeonatos municipais e regionais, envolvendo todas as práticas esportivas, atendendo desta forma todos os anseios da comunidade;
VI - promover o desenvolvimento turístico do Município através do estimulo e gosto pelo turismo e do potencial turístico do nosso município."

Art. 6º O artigo 31 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***Esporte e Laser,*** *serão composta das seguintes unidades internas:*
I – Secretário Municipal de Educação e Cultura, com atribuição precípua de:
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política educacional do Município, além de ser o responsável pelo Projeto Político Pedagógico, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências às seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional;
b) organizar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar a Rede Municipal de Ensino de Ensino constituída pelas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;
c) promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenadoria execução e avaliação do ensino, nos níveis ofertados pelo município;
d) promover capacitações, estudos, pesquisas e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente;
e) suprir a demanda de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

II – Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Educação e Cultura em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

III – Diretor de Transporte Municipal:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;
b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;

d) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.

IV – Coordenador de Ensino e Cultura:
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.

V – Diretor de Escolas Municipais:
a) cabe aos Diretores de Escola Municipal, subordinados diretamente ao Secretário de Educação e Cultura, organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades nas escolas, de modo a garantir a formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;
b) fixar políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
c) coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à equipe escolar, bem como o desenvolvimento acadêmico dos alunos;
d) controlar a execução dos programas e projetos orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
e) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento;

VI – Secretário de Escolas Municipais;
a) conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
b) cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
c) distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
d) receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
e) organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
f) efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
g) elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
h) encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
i) organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
j) responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
k) manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
l) organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
m) atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
n) zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
o) orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
p) cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
q) organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
r) secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
s) conferir, registrar os materiais e equipamentos recebidos;
t) comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
u) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
v) organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;
w) auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
x) participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
y) substituir automática e eventualmente o Diretor de Escolas Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

VII - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Esporte e Lazer em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

VIII – Diretor de Esporte e Lazer:
a) a formulação de políticos, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
b) promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
c) celebração, coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
d) a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
e) a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
f) promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

g) a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
h) o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

IX – Diretor de Turismo e Eventos:
a) planejar, executar coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a atividade referente ao turismo do município, tendo em vista as necessidades da administração;
b) promover a manutenção dos locais turísticos, bem como exercer sua coordenação e controle;
c) proteger o patrimônio turístico e natural do município;
d) promover programas de publicidade de nossas belezas naturais, regionais e turísticas, que gradualmente venham ser conhecida no cenário estadual e nacional;
e) a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
f) o planejamento e organização do calendário cultural, artístico e turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
g) o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
h) a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
i) a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.”

Art. 7º O artigo 32 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Esporte e Laser,** têm os seguintes cargos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Diretor de Transporte Municipal;
IV – Coordenador de Ensino e Cultura;
V – Diretor de Escolas Municipais:
VI – Secretário de Escolas Municipais;
VII – Assessor de Gestão Política Administrativa;
VIII – Diretor de Esporte e Lazer;
IX – Diretor de Turismo e Eventos;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, VII, VIII e IX deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso IV, V e VI são reservado a servidores de provimento efetivo.
§ 3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I e II desta Lei.

Art. 8º O artigo 39 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 39 A Secretaria Municipal de Fazenda **e Administração** tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuição precípua de:
I - a Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão ao qual incube o trato dos assuntos de políticas fazendárias e financeira do Município, desempenha atividades referentes aos lançamentos, arrecadação e fiscalizações dos tributos e rendas do Município;
II - assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças a gestão da legislação tributaria e financeira do município, a inscrição e cadastramento do contribuinte;
III - a guarda, movimentação e pagamento do município, o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial bem como o registro da execução orçamentária e também a gestão fiscal através de ações planejada prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas, verificando o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.
IV - planejar, organizar, controlar e supervisionar as atividades relativas à administração dos recursos humanos, protocolo, arquivo, informática, e serviços gerais;
V - orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar conveniente;
VI - examinar e decidir em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores;
VII - propor a admissão, nomeação, exoneração, demissão ou dispensa de servidores;
VIII - supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo;
IX - supervisionar as atividades de serviços de limpeza e de vigilância dos imóveis que servem à Administração Municipal;
X - elaborar e expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de pessoal;
XI - encaminhar ao Controle Interno, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração pessoal;
XII - planejar, elaborar, controlar e adotar medidas indispensáveis à realização dos procedimentos licitatórios que estabelecem a Legislação e demais normas vigentes;
XIII - controlar para que os prazos estabelecidos na Legislação e demais normas vigentes com relação aos procedimentos licitatórios sejam cumpridos;
XIV- providenciar para que as compras e contratações sejam realizadas em conformidade com o estabelecido nas solicitações, e em conformidade com a Legislação e demais normas vigentes;
XV - promover atos que possibilitem o aperfeiçoamento dos procedimentos de compras e contratações;
XVI - manter controle sistemático sobre todos os procedimentos licitatórios;
XVII - prestar auxílio aos demais setores da administração na elaboração das solicitações de compras e contratações;
XVIII- prestar informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo, através de Relatórios, certidões, apostilas, declarações, e quaisquer outros que se façam necessários, ou que lhe sejam solicitados.
XIX- planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município;
XX - manter adequado sistema de controle contábil apto a fornecer informações sobre a administração financeira e orçamentária do Município;
XXI - acompanhar as normas de aplicação do Plano de Contas;

XXII - encaminhar ao Controle Interno, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração financeira e contábil;
XXIII - controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
XXIV- exercer, em articulação com o Controle Interno, a programação financeira e de desembolso, bem como o controle dos gastos públicos;
XXV - administrar o Sistema Tributário Municipal, estabelecendo normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais;
XXVI - manter articulação com órgãos fazendários, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com objetivo de melhoria do desempenho econômico e fiscal;
XXVII - julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
XXVIII - elaborar a programação do fluxo financeiro do Município, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da administração;
XXIX- elaborar em consonância com a Secretaria Municipal de Planejamento a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, o controle e acompanhamento da execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
XXX - solicitar parecer jurídico sobre o parcelamento de crédito não tributário, decorrentes de decisão ou ação judicial;
XXXI - executar o lançamento e inscrição da dívida ativa, bem como a sua cobrança.”

Art. 9º O artigo 40 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 40 A Secretaria Municipal de Fazenda **e Administração** serão composta das seguintes unidades internas:
I – Secretário Municipal de Fazenda;
a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência;
b) dirigir e fazer executar as atividades da Secretaria da Fazenda;
c) superintender as atividades dos departamentos e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
d) elaborar o calendário e esquema de recebimentos e pagamentos;
Arrecadação;
e) realizar perícias contábeis;
f) execução Orçamentária;
g) cadastro Imobiliário e Mobiliário;
h) executar a política econômico-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, mormente o controle;
i) articular-se com os Departamentos e Assessorias, objetivando perfeita interligação entre ambos, para o bom desempenho das respectivas atribuições;
j) manter a guarda do numerário e valores municipais;
k) pagar despesas devidamente processadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
l) movimentar recursos financeiros do Município, através de via bancária, juntamente com o Prefeito Municipal;

II - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal;
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Fazenda em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;
d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;

III – Assessoria Técnica Contábil (nível superior em contabilidade);
a) organizar, planejar, dirigir, controlar as atividades de contabilidade, analise de custos e contábil, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) interagir com o sistema de controle interno da gestão patrimonial, contábil e fiscal;
c) acompanhar o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais;
d) programar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
e) acompanhar o cumprimento das disposições legais, orientando os executores na solução de duvidas e problemas;
f) exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo Contábil e sobre a Coordenadoria de Execução Orçamentária;

IV – Diretor de Receita e Fiscalização;
a) planejar, coordenar atividades de arrecadação e dos serviços relacionados com o recebimento das receitas tributárias; acompanhar a sua realização pelo controle e pela cobrança dos débitos fiscais;
b) acompanhar as atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação,
c) participar de estudos e projetos sobre a legislação tributária, visando à manutenção e/ou aumento da arrecadação municipal;
d) acompanhar a organização e atualização dos lançamentos e o cadastro fiscal mobiliário,
e) auxiliar na elaboração de instruções ou ordens de serviços visando o aprimoramento dos serviços de arrecadação, lançamento e cadastro;
f) acompanhar os procedimentos de admissão ou à exclusão de agentes da rede arrecadadora, propor normas;
g) propor normas, orientar e supervisionar os serviços de concessão de parcelamento de débitos fiscais não inscritos;
h) zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos em matéria pertinente à receita municipal;
i) fiscalizar, coordenar, a cobrança da dívida ativa amigável ou judicial;
j) desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.
k) exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de Receita e Cadastro mobiliário e sobre os seguintes setores: Coordenadoria da Divida Ativa; Coordenadoria de Receita; Coordenadoria de Cadastro Mobiliário.
l) organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à elaboração de programas de fiscalização;
m) Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços de fiscalização;
n) fornecer suporte técnico à Direção da Diretoria de Receita e Cadastro Mobiliário, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
o) conduzir trabalhos em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, e ainda, na aplicação do Código Tributário, Código de Posturas, Código de Edificações e de Lei de Parcelamento do Solo;
p) controlar os serviços de inspeção de livros, documentos, registros de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;

q) controlar a fiscalização quanto ao cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município.

V – Diretor Financeiro;
a) organizar, planejar, dirigir, controlar as atividades financeiras do Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) controlar em conjunto com a Diretoria de Contabilidade a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
c) controlar por meios legais, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;
d) controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
e) controlar a informação sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
f) exercer a direção e orientação sobre todos os servidores lotados na Diretoria Financeira.
g) Efetuar lançamento das receitas, baixas das despesas dar suporte ao contador nos fechamentos das conciliações.

VI – Coordenador de Empenho;
a) realizar empenho dos processos licitatórios;
b) realizar liquidações de despesas conforme solicitação das secretarias;
c) outras atividades inerentes ao cargo;

VII – Coordenador de Registro e Escrituração Contábil;
a) montar balancetes;
b) montar relatórios do FUNDEB e, encaminhar aos setores devidos;
c) auxiliar nos trabalhos de contabilidade sob orientação do contador.

VIII - Diretoria de cadastro e IPTU:
a) coordenar os serviços de inscrição e atualização do cadastro fiscal de terrenos e edificações urbanos;
b) gerenciar as atividades de lançamento de tributos imobiliários; orientar setor responsável pelos cálculos de áreas, valores venais e outros elementos relativos ao imóvel;
c) acompanhar na realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão; organizar os registros de imóvel sujeitos a tributação; fornecer subsidia para o processamento das desapropriações;
d) fazer lançamento dos IPTU.

IX - Diretoria de Recursos Humanos:
***a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de pessoas da Secretaria;**
***b*) orientando e coordenando os trabalhos a serem executados na Secretaria Municipal de Administração relativos a lotação de servidores;**
***c*) recrutamento, seleção, treinamentos, benefícios, cargos, legislação trabalhista e previdenciária e segurança do trabalho, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;**
***d*) coordenar a direção geral de assuntos relativos a recursos humanos;**
***e*) exercer a direção sobre os servidores lotados na seção administrativa.**

X - Coordenadoria de Serviço Militar:
***a*) cooperar no preparo da mobilização dos reservistas;**
***b*) fazer requerimento, emissão e entrega do certificado de alistamento militar (CAM 1 e 2 via);**
***c*) fazer requerimento emissão e entrega de dispensa de incorporação (CD I 1 e 20 via);**
***d*) fazer requerimento emissão e entrega do certificado de isenção (C I 1 e 2 via);**
***e*) organizar, agendar e divulgar a cerimônia para entrega dos certificados de dispensa.**

XI - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal:
***a*) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;**
***b*) substituir o Secretário Municipal em sua ausência, impedimento ou quando designado;**
***c*) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;**
***d*) atribuições designada pelo Secretário Municipal;**
***e*) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;**
***f*) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;**
***g*) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;**
***h*) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;"**

Art. 10 O artigo 41 da Lei Complementar 068/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 41 A Secretaria Municipal de Fazenda **e Administração** tem os seguintes cargos:
I – Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Assessor de Gestão Política Administrativa;
III – Assessoria Técnica Contábil;
IV – Diretor de Receita e Fiscalização;
V – Diretor Financeiro;
VI – Coordenador de Empenho;
VII – Coordenador de Registro e Escrituração Contábil;
VIII - Diretoria de cadastro e IPTU;
IX – Coordenadoria de Serviço Militar;
X – Diretoria de Recursos Humanos;
XI – Assessor de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VIII, X e XI deste artigo, compreendidos como de assessoramento, direção são de provimento comissionado.

§ 2º Os cargos descritos nos incisos VI, VII, IX são reservado a servidores de provimento efetivo.
§ 3º O cargo do inciso III do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em ciências contábil e devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-RO.
§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I e II desta Lei.
Art. 11 Revoga os artigos 12, 13, 14, 33, 34, 35, 36, 37, e 38 da Lei Complementar 068/2013.

Art. 12 Esta lei entra em vigência 15 dias após a sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 16 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal
ANEXO I

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (Art. 3º)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**2.300,00**	**2.070,00**	*Art. 5º, II*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, III*
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, IV*
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**1.700,00**	**1.530,00**	*Art. 5º, V*
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 6º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**5.000,00**		*Art. 7º, I*
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR JURÍDICO	**4.500,00**	**4.050,00**	*Art. 7º, II*
SECRETARIA EXECUTIVA	-	**800,00**	*Art. 7º, III*
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 8º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**3.270,00**		*Art. 10, I*
AUDITOR INTERNO	**3.270,00**		*Art. 10, II*
UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Art. 12)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
COORDENADORIA DE SERVIÇO MILITAR	-	**500,00**	*Art. 14, II*
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	**1000,00**	**900,00**	*Art. 14, III*
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**750,00**	**675,00**	*Art. 14, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Art. 15)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, II*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, III*
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 17, IV*
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	-	**500,00**	*Art. 17, V*
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-	**500,00**	*Art. 17, VI*
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	-	**500,00**	*Art. 17, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 18)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 20, II*
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	-	**500,00**	*Art. 20, III*
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	-	**500,00**	*Art. 20, IV*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Art. 21)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 23, II*
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	**4300,00**	**3.870,00**	*Art. 23, III*
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**1.200,00**	**1.080,00**	*Art. 23, IV*
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, V*
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 23, VI*
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	-	**500,00**	*Art. 23, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Art. 24)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 26, II*
ADMINISTRADOR-GERAL HOSPITALAR	**2.850,00**	**1.500,00**	*Art. 26, III*
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, IV*
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	-	**1.500,00**	*Art. 26, V*
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**	**900,00**	
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	-	**500,00**	*Art. 26, VI*
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	-	**500,00**	*Art. 26, VII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	**500,00**	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	**500,00**	*Art. 26, IX*
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	-	**500,00**	*Art. 26, X*
COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-	**500,00**	*Art. 26, XI*
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	-	**500,00**	*Art. 26, XII*
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	-	**500,00**	*Art. 26, XIII*

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Art. 27)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 29, II*
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	**500,00**	*Art. 29, III*
SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	-	**800,00**	*Art. 29, IV*
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	**500,00**	*Art. 29, V*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Art. 30)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 32, II*
DIRETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 32, III*
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	-	**500,00**	*Art. 32, IV*
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**500,00**	*Art. 32, V*
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	**350,00**	*Art. 32, VI*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Art. 33)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 35, II*
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 35, III*
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	-	**500,00**	*Art. 35, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Art. 36)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 38, II*
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, III*
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 38, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (Art. 39)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**750,00**	**675,00**	*Art. 41, II*
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**4.300,00**	**3.870,00**	*Art. 41, III*
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, IV*
DIRETOR FINANCEIRO	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, V*
COORDENADOR DE EMPENHO	-	**500,00**	*Art. 41, VI*
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	-	**500,00**	*Art. 41, VII*
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**1.000,00**	**900,00**	*Art. 41, VIII*

ANEXO II
QUANTIDADES DE VAGAS

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	**001**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	**001**
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	**001**
CARGO	**VAGAS**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
ASSESSOR JURÍDICO	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA	**001**
CARGO	**VAGAS**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	**001**
AUDITOR INTERNO	**001**

CARGO	**VAGAS**
COORDENADORIA DE SERVIÇO MILITAR	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	**001**
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**001**
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	**001**
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	**001**
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇ. DES. ECONOMICO.	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	**001**
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	**001**

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	**001**
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**001**
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**001**
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ADMINISTRATIVO-GERAL HOSPITALAR	**001**
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	**001**
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	**001**
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	**001**
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	**001**
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**001**
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**001**
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	**001**
COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**001**
COORD. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	**001**
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**001**
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIAIS	**001**
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	**001**
COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA	**001**
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**004**
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	**002**

CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**001**
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	**001**

CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	**001**
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	**001**

CARGO	VAGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	**001**
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	**001**
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	**001**
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	**001**
DIRETOR FINANCEIRO	**001**
COORDENADOR DE EMPENHO	**001**
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**001**
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	**001**

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:142BE416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 63/2016*** *referente ao Processo nº* 952/2016 *que tem como objetivo* Aquisição de Uniformes Escolares (camiseta e short) para crianças de 02 e 04 anos da Escola Municipal de Ensino Infantil Decília Vieira Lima – Creche, conforme descrição na Solicitação de Despesa nº 1593/2016 e Anexo II deste termo de referência.
. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta com manga curta para criança de 02 anos, tamanho nº 02, na cor branca (corpo da camiseta) e detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola, sendo em malha fria, 1ª qualidade, com brasão do município e acabamento em ribana na manga, gola V. Contendo na	PRÓPRIA	80	R$ 9,49	R$ 759,20

	parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo aproximadamente 12,0cm x 12,0 cm e acima do desenho escrito em letras pretas e maiúsculas: E M E I DECILIA VIEIRA LIMA e abaixo do desenho: EDUCAÇÃO INFANTIL e nas costas: impresso o slogan do programa Brasil Carinhoso, medindo aproximadamente 12,0 cm x 12,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme modelo em anexo (anexo II).				
2	Camiseta com manga curta para criança de 4 anos, tamanho nº 04, na cor branca (corpo da camiseta) e detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola, sendo em malha fria, 1ª qualidade, com brasão do município e acabamento em ribana na manga, gola V. Contendo na parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo aproximadamente 12,0cm x 12,0 cm e acima do desenho escrito em letras pretas e maiúsculas: E M E I DECILIA VIEIRA LIMA e abaixo do desenho: EDUCAÇÃO INFANTIL e nas costas: impresso o slogan do programa Brasil Carinhoso, medindo aproximadamente 12,0 cm x 12,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme modelo em anexo (anexo II).	PRÓPRIA	140	R$ 9,49	R$ 1.328,60
3	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96) , com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E M E I DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de 02 anos de idade, tamanho nº 02. Conforme modelo em anexo (anexo II).	PRÓPRIA	80	R$ 9,49	R$ 759,20
4	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96), com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E M E I DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de 04 anos de idade, tamanho nº 04. Conforme modelo em anexo (anexo II).	PRÓPRIA	140	R$ 9,49	R$ 1.328,60
Valor Total Adjudicado - R$ 4.175,60					

Urupa,16 de dezembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:86B4ADD4

